



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Março de 2012 - Ano 14 - nº 523

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	04
Leis.....	34
Portarias.....	37
Administração Indireta.....	44
Atos do Legislativo.....	54
Final.....	54

ATOS DO EXECUTIVO DECRETOS

DECRETO Nº 4.132, DE 01 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 119.876,00 (Cento e dezenove mil oitocentos e setenta e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

103.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$8.100,00
119.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$9.000,00
163.01.08.03.319008.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$1.787,00
304.01.11.01.339030.0824400062505 - Manutenção do CRAS.....	R\$7.729,00
311.01.11.01.339036.0824400062508 - Manutenção do CREAS.....	R\$12.160,00
317.01.11.02.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$6.000,00
359.01.13.01.335041.2781200082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$75.100,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos

provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

86.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$8.100,00
115.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$1.800,00
121.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$7.200,00
150.01.08.02.319008.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$1.000,00
183.01.09.01.319008.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$787,00
306.01.11.01.339034.0824400062505 - Manutenção do CRAS.....	R\$7.729,00
312.01.11.01.339039.0824400062508 - Manutenção do CREAS.....	R\$12.160,00
313.01.11.02.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$6.000,00
376.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$75.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e doze (01/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.133, DE 01 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$377.400,00 (Trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339039.0412100142001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$45.900,00
159.01.08.02.339039.154520002004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$83.000,00
274.01.11.01.335043.0824200062503 - Manutenção Proteção Social Especial.....	R\$32.400,00
359.01.13.01.335041.2781200082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$208.000,00
499.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.000,00
536.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$7.100,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

160.01.08.02.449051.154520002004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$83.000,00
176.01.08.04.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$32.400,00
223.01.09.03.449051.2781300041010 - Construção e Reforma de Praças Públicas.....	R\$45.900,00
357.01.13.01.339039.0824300142008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$10.000,00
361.01.13.01.449051.2781300081011 - Construção do CSUs.....	R\$198.000,00
505.01.15.01.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.000,00
535.01.15.03.449051.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$7.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e doze (01/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.137, DE 05 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 27.629,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01.01.319008.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$1.787,00
194.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$550,00
207.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$8.000,00
219.01.09.03.339030.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$350,00
226.01.09.04.319008.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$1.787,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 78

Custo por página: R\$ 41,46

Custo Total: R\$ 3.226,08

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

249.01.10.01.339039.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$3.000,00
312.01.11.01.339039.0824400062508
- Manutenção do CREAS.....R\$8.000,00
534.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$3.155,00
554.01.15.04.339039.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01.01.01.319016.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.787,00
209.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$8.000,00
230.01.09.04.319016.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.R\$1.787,00
233.01.09.04.339030.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.R\$900,00
242.01.10.01.319016.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$3.000,00
309.01.11.01.339030.0824400062508
- Manutenção do CREAS.....R\$8.000,00
532.01.15.03.339034.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.621,00
533.01.15.03.339036.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.534,00
553.01.15.04.339036.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de março de dois mil e doze (05/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.138, DE 05 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da

Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.101,86 (Trinta e quatro mil cento e um reais e oitenta e seis centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

121.01.07.01.339093.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$34.101,86

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos: a) superávit financeiro da união verificado no balanço em 31/12/10, na importância de R\$ 33.637,70 (Trinta e três mil seiscientos e trinta e sete reais e setenta centavos);

b) excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo governo federal, através do contrato de repasse 0276.405-18/2008 Estruturação do Laboratório Municipal, na importância de R\$ 464,16 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de março de dois mil e doze (05/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.139 DE 05 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de

recursos na importância de R\$ 364.887,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$1.000,00
115.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$217,00
119.01.07.01.339039.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$1.500,00
144.01.08.01.339034.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$93.000,00
219.01.09.03.339030.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.R\$940,00
249.01.10.01.339039.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$100,00
298.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$2.000,00
317.01.11.02.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$1.000,00
333.01.12.01.339039.0824300142007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$10.000,00
502.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$300,00
534.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$252.330,00
553.01.15.04.339036.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$2.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$1.000,00
114.01.07.01.339014.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$1.500,00
118.01.07.01.339036.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$217,00
209.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$93.000,00
220.01.09.03.339036.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.R\$940,00
245.01.10.01.339014.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$100,00
295.01.11.01.339032.0824400062502

- Manutenção Proteção Social BásicaR\$2.000,00
313.01.11.02.339030.0824400062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$1.000,00
332.01.12.01.339036.0824300142007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$10.000,00
499.01.15.01.339030.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$300,00
532.01.15.03.339034.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$252.330,00
554.01.15.04.339039.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$2.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de março de dois mil e doze (05/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.141, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

333.01.12.01.339039.0824300142007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$23.000,00
502.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$13.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

345.01.12.01.335043.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$23.000,00

505.01.15.01.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$13.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.147, DE 15 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre a contratação em caráter emergencial da locação de Máquina Escavadeira Hidráulica”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Comunicação Interna do Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, na qual este evidencia a ocorrência de diversas erosões causadas em razão do período de chuvas;

Considerando ainda os ofícios 02, 03, 04, e 05 do Conselho Municipal de Defesa Civil, nos quais fica constatada a urgência na execução de obras tendentes a sanar os vícios causados pelas supracitadas erosões, pois são confrontantes a imóveis particulares, bem como a obras públicas, incorrendo em sério risco tanto para as edificações ali existentes quanto para as pessoas que ali habitam ou transitam;

Considerando que para a execução das obras em questão, é necessária a utilização de Máquina Escavadeira Hidráulica;

Considerando que esta municipalidade não dispõe do maquinário específico;

Considerando, finalmente, que o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a contratação emergencial para não comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica autorizada, em caráter emergencial, a contratação dos serviços da locação de Máquina Escavadeira Hidráulica.

ARTIGO 2º: O contrato será firmado com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8666/93.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/03/2012.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze (15/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.148, DE 15 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre a contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de monitor de transporte escolar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, e;

Considerando a rescisão contratual ocorrida em 08/03/2012 com a empresa responsável pela prestação de serviços de monitor de transporte escolar;

Considerando a Comunicação Interna da Diretora do Departamento de Educação evidenciando a necessidade de que este serviço não seja paralisado durante o período necessário para que ocorra nova licitação para a contratação do mesmo;

Considerando, finalmente, que o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a contratação emergencial para não comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica autorizada, em caráter emergencial, a contratação de empresa para prestação de serviços de monitor de transporte escolar.

ARTIGO 2º: O contrato será firmado com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8666/93.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze (15/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.149, DE 16 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item

III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

521.01.15.02.339039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da FamíliaR\$482.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

509.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$482.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze (16/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.150, DE 16 DE MARÇO DE 2.012

“Anula a Tomada de Preços nº 005/12”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, para atender a requisição do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, instaurou o Processo Administrativo Licitatório nº 017/12 que deu origem à Tomada de Preços nº. 005/12;

Considerando que a sessão de abertura e processamento da Tomada de Preços ocorreu em 16/02/12;

Considerando que durante a sessão de processamento da Tomada de Preços, foram constatadas incorreções nos cálculos da planilha anexa ao edital, que poderiam induzir os licitantes a erros;

Considerando ainda, que com base nas informações e nos recursos

apresentados em face do julgamento das propostas, a C.M.L. juntamente com a Assessoria Jurídica e Assessoria de Planejamento opinou pela anulação do processo licitatório;

Considerando o artigo 49 da Lei 8666/93, estabelece que a administração sempre que constatar qualquer irregularidade deve anular o certame.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica anulada a Tomada de Preços nº 005/12.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze (16/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.151, DE 19 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 2.761.010,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

502.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$55.000,00
515.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$380.000,00
516.01.15.02.339036.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$23.394,00
531.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$510.627,00
532.01.15.03.339034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$19.420,00
533.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$75.000,00
534.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.697.569,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

509.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.018.000,00
525.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.743.010,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e doze (19/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.153, DE 22 DE MARÇO DE 2.012
“Declara Ponto Facultativo”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais no dia 05 de abril do corrente ano, quinta feira santa.

ARTIGO 2º: Excetua-se do disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze (22.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

RESOLUÇÃO CMAS - 001/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – São João da Boa Vista – SP, em reunião

extraordinária e ordinária realizada dia 15/03/2012, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, resolve:

Art. 1º - Repassar o aumento do Repasse Estadual de R\$ 84.117,60 (oitenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), como segue:

Art. 2º - O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA, para o desenvolvimento do Programa Criança Cidadã.

Art. 3º - A importância de R\$ 34.117,60 (trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos) a entidade Lar do Pequeno Vicente, para o desenvolvimento do Programa Criança Cidadã.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/12.

Daniela Faneli Tavares
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
São João da Boa Vista – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO COLÉGIO DE REPRESENTANTES PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP GESTÃO: 2012-2015

Dispõe sobre a Convocação do Colégio de Representantes para eleição dos conselheiros tutelares do município de São João da Boa Vista gestão 2012 – 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.336/08 e

CONSIDERANDO:

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de São João da Boa Vista, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 2.336/08;

O período de inscrições e o recebimento dos documentos exigidos no Edital publicado em 15/02/2012, apresentados pelos

interessados em participar do processo de escolha de Conselheiros Tutelares;

A análise preliminar dos respectivos documentos, feita pela Comissão Eleitoral e

A publicação dos interessados em participar do Processo de Escolha

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) INSCRITOS(AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL A LISTA DO COLEGIADO DE REPRESENTANTES E CONVOCAÇÃO DO COLEGIADO VOTANTE PARA PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO.

1. DO COLÉGIO DE REPRESENTANTES

1.1 – O colégio de representantes será constituído por 3 (três) representante titular e 3 (três) representante suplente das seguintes entidades:

- I – Conselhos Municipais;
- II – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São João da Boa Vista;
- III – Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas e Particulares do Município;
- IV – Associação de Moradores do Município;
- V – Entidades que trabalhem com crianças e adolescentes;
- VI – Associação Comercial e Industrial de São João da Boa Vista
- VII – Organizações representativas da Sociedade

1.2. As Instituições e Segmentos da Sociedade aptos ao credenciamento e ao exercício do voto são aquelas instaladas na circunscrição geográfica do município de São João da Boa Vista, cujo nome encontra-se listado no anexo I deste Edital.

2. – DOS ELEITORES CREDENCIADOS

2.1 – Cada Entidade, Instituição, Segmento Organizado ou Órgão Público poderá credenciar 3 (três) representantes titular e 3 (três) representante suplente, PREFERENCIALMENTE aqueles investidos de poder de representação/ chefia/diretoria/coordenação, para o exercício do voto.

2.2 – O suplente somente exercerá o direito do voto na ausência ou impedimento do titular, sendo vedado o exercício do voto pelo titular e seu respectivo suplente concomitantemente.

2.3 – Para o credenciamento dos representantes, o responsável legal pela Entidade, Instituição, Segmento Organizado ou Órgão Público deverá encaminhar ofício ao CMDCA acompanhado do formulário devidamente preenchido.

2.4 - O formulário aludido no item 2.3 é Constante no anexo II deste Edital.

2.5 – O credenciamento dos eleitores encerrará as 17h00min do

dia 13 de Abril de 2012.

2.6 - Todos os documentos relativos ao credenciamento dos eleitores serão encaminhados com requerimento endereçado ao CMDCA e entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, Centro, São João da Boa Vista/SP.

2.7 - Somente será admitido na sala de votação o eleitor previamente credenciado e que estiver portando documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.8 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.9 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.10 - Por ocasião da realização do pleito, o eleitor que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 2.7 deste edital, não poderá votar.

2.11- Caso o eleitor esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3. Disposições Finais

3.1. Faz parte do presente edital os anexos I e II.

3.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

São João da Boa Vista, 23 de março de 2012.

Elenice Imaculada Vidolin
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Relação do Colégio de Representantes para votar na Eleição de Conselheiro Tutelar 2012/2015 e convocação para a reunião no dia 02/04/2012 às 19 horas no Auditório da UNIFAE na Rua Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 – Jardim Santo André com os candidatos e colegiado votante.

ESCOLA	ENDEREÇO
Agência Desenvolvimento	Av. Oscar Pirajá Martins, 396 Jardim Santo André
Anjo São João	Av. Durval Nicolau, 90
Apae	Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, 921 – Santo Antonio
APEOESP	Rua Antonina Junqueira, 216 sala 3 - Centro
APPD São Francisco	Rua Augusto Caetano, 275 – Nova São João
CAACCH	Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 Centro
CAMID	Rua Joaquim Nunes Filho, 438 – Jd Nova São João
Casa da Criança	Av. João Osório, 396 - Centro
Colégio El Shadai	Rua Felício Dattoli, 92 – Jd da Glória
Colégio Experimental Integradado	Rua Albina Vieira Claro, 230 – Parque das Nações
Colégio Objetivo	Rua Emilia R. Zan, 65 – Vila Bancária
Colégio Valcam/COC	Rua São Lucas, 49 Perpetuo Socorro
CONSEG	
Conselho Municipal de Assistência Social	Rua General Carneiro, 344 - Centro
Conselho Municipal da Educação	Rua João Pessoa, 64 - Vila Conrado
Conselho Municipal da Saúde	Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520
Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	Rua General Carneiro, 344 - Centro
Creche Municipal Celina Virga Simões	Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, 950 - Santo Antonio
Depto Assistência Social	Rua General Carneiro, 344 - Centro
Depto da Educação	Rua João Pessoa, 64 - Vila Conrado
Depto Jurídico	Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrad, 295 - Centro
Depto Saúde	Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520
EEPG Antonio Santos Cabral	Av. João Osório, s/n
EEPG Cel. Joaquim José	Praça Cel. Joaquim José, 123
EEPG Dr. Teófilo Andrade	Rua Largo do Rosário, 42
EEPG Mons. Antônio David	Rua Antonio Lucio dos Santos, 60 - Santo Antonio
EEPG Pe. Josué Silveira Matos	Rua M. M. Martins, 355
EEPG Prof. Anésia Martins Mattos	Rua J. Nogueira, 27
EEPG Prof. Francisco Dias Paschoal	Rua Lorival Alves de Moraes, s/n - Jardim Progresso
EEPG Prof. Virgílio M. Castro	Rua Antonieta Torres A. Assumpção, 80 Durval Nicolau
EEPG Profa. Maria Leonor A. Silva	Rua Santo Mazzi, 190
EEPSG Cel. Cristiano de O. Oliveira	Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 90 - Santo André
EEPSG Domingos T. O. Azevedo	Rua Francisco Antonio Martins Jr, s/n - Vila Loyola
EMEB "Prof. Germano Cassiolato"	Rua Celso Matielo Padovan, s/n Jd Guanabara
EMEB "SARAH SALOMÃO"	Rua Luis Francisco, s/n Jd Primavera
EMEB Maria Luiza de A. Costa e Mello	
EMEF – Dr. José Procópio do Amaral	Rua Osvaldo Américo Carneiro, 510
EMEF José Peres Castelhana	Rua Napoleão Conrado, 171 - São Benedito
EMEIF "Luiza de Lima Teixeira"	Rua José Jorge da Rosa, 1500
EMEIF Dr. José Procópio do Amaral	Rua Osvaldo Américo Carneiro, 510 - Jd Maqalhães
Escola Prof. Huqo Sarmiento	Rua Riachuelo, 444 - Centro
Grupo de Caridade "André Luiz"	Rua João Pessoa, 349 – VI Conrado
Guardinha	Rua dos Tavares, 08 - Pratinha
Instituto Federal SP	Dr. João Batista Merlin, s/n Jd Itália
Lar do Pequeno Vicente	Rua Antonio Alexandre Neder, 45 Nova Republica IV
Lar Meimei	Rua Bernardino de Campos, 485 - Vila Conrado
Lar Santo Antonio	Rua Gels o Dias Fialho, 45 - Jd Nova Tereza
OAB	Rua Carlos Kielander, 25
Oficinas Culturais Guiomar Novaes	Rua Prudente de Moraes, 174 - Centro
Prof. José Inácio Diniz	Pça Santa Cruz, 36 - Bairro alegre
Profª Isaura Teixeira Vasconcelos	Rua Antonio Milan Sobrinho, 1461 Jd Lucas Teixeira
Rotary Club São João	
SAS – Creche Chafica Antakly	Rua Dr. Carlos Kielander, 155 - Centro
SENAC	Rua São João, 204 - Centro
SENAI	Av. Brasília, 1021 Perpetuo Socorro

ANEXO II

CRENCIAMENTO DE ELEITORES

Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,

A/O: (nome da entidade, instituição, segmento ou órgão), CNPJ: _____, neste ato representado por: (nome do responsável), (presidente, diretor, coordenador, secretário, comandante, etc) vem requerer a Vossa Senhoria o credenciamento no Processo de Eleição de Conselheiro(a) Tutelar de São João da Boa Vista, triênio 2012-2015, dos seguintes representantes:

Titular:

Nome: _____
RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____
Cargo ou função na Instituição representada: _____

Suplente:

Nome: _____
RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____
Cargo ou função na Instituição representada: _____

Nestes Termos
Pede deferimento.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2012.

Ass. do responsável: _____
Nome do responsável: _____

EDITAL Nº 02/2012

**CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS AO PROCESSO
DE ESCOLHA PARA
CONSELHEIROS TUTELARES
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA-SP
GESTÃO: 2012-2015**

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos ao Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de São João da Boa Vista/SP gestão 2012 – 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e

CONSIDERANDO:

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de São João da Boa Vista, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis Federal nº 8.069/1990;

O início do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, formalizado e publicizado através do Edital, publicado no diário oficial do dia 15 de fevereiro do corrente ano;

O período de inscrições e o recebimento dos documentos exigidos no Edital, apresentados pelos interessados em participar do processo de escolha de Conselheiros Tutelares;

A análise preliminar dos respectivos documentos, feita pela Comissão Eleitoral,

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL, QUE SE ACHA INICIADO O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE CINCO (05) CARGOS DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES TITULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE E CONVOCA OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL PARA AS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA.

1. DAS IMPUGNAÇÕES DAS CANDIDATURAS

1.1 São casos de impugnação da candidatura, o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do edital ou o impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor.

1.2. As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

1.3. O candidato que tiver sua inscrição impugnada será intimado, através de Publicação fixada no no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344, para apresentar em 02 (dois) dias úteis, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

1.4. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão

submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias, a qual será publicada e fixada no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344 .

2. Faz parte do presente edital o anexos I contendo os nomes dos candidatos inscritos.

3. Ficam desde já, CONVOCADOS todos os candidatos inscritos, inclusive os candidatos indeferidos que apresentarem defesa, para participarem da palestra ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que será promovida pelo CMDCA no dia 16 de março de 2012, a partir das

19h00, no Auditório da ACE localizado na Rua Benjamin Constant, 373 – Centro, e para a participação na prova escrita que se realizará no dia 25 (vinte e cinco) de março do corrente ano em local a ser divulgado.

4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

São João da Boa Vista, 15 de março de 2012.

**ELENICE IMACULADA
VIDOLIN**
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Inscrição	Nome	RG	Apelido
001	Vera Lucia da Silva Campos	21.586.301-X	-
002	Valéria Cristina da Penha	MG-11.739.219	Val
003	Gisele Carina Vanzela	32.903.711-0	-
004	Beatriz Marino Simão Taliba Arten	27.452.870-8	-
005	Patricia Santos de Souza	45.670.708-6	-
006	Andréia Sardeli	47.566.005-5	-
007	Joice Helena Oliveira	45.256.117	-
008	Júlia Evanalista Brandino Luvistoto	34.381.124-8	-
009	Francisco Ardelio Rionelli Guidi	4.699.277-7	-
010	Marina Fialho de Carvalho	43.714.285-1	-
011	Flavia Rodrigues Correa	32.903.589-7	-
012	Kellen Regiane de Paula Bernardes	46.641.696-9	-
013	Renata Ortioza Ciacco	25.272.538-4	-
014	Alessandra da Costa Cirera	25.943.113-8	Alê
015	Claudete Aparecida Tristão	23.935.856-9	Clau
016	Rafaela de Oliveira Perim	44.668.325-5	-
017	Fernanda Cristina Romano	12.519.259	-
018	Luciana Cristina Peres Gabriel	22.894.691-8	Lú
019	Andréia Regina Ramos	34.121.592-2	-
020	Fernanda David Dias	40.912.757-7	-
021	Eliana Maria Rezende de Faria	15.214.382-8	-
022	Everaldo Carvalho de Paula	42.522.351-6	-
023	Yuri Trizzini Abbud	33.867.012-9	-
024	Vâni Aparecida Bertolucci Cazarotto	20.736.550	-
025	Sandra Elisa Mariano Poveda	16.864.087-9	-
026	Valquíria de Lucas de Almeida	28.812.039-5	Val
027	Odair Rodrigues da Silva Santos	34.380.449-9	-
028	José Eduardo Felisberto	33.687.412-1	-
029	Tânia Maria de Lima	35.776.596-5	Taninha
030	Carla de Cássia Tonon da Silva	43.259.552-1	-
031	Francieli Goncalves Radaelli	MG-10.725.423	Fran
032	José Geraldo Severino Junior	34.121.169-2	Zé Geraldo
033	Débora Joana Dias Querino	MG-10.505.685	-
034	Andressa de Cássia Benassi Tavares	30.654.270-5	Teca
035	Elisângela Noqueira Peixoto	29.352.765-9	Sica
036	Cecília Caloni Campanaro	41.668.912-7	Cica
037	Ângela Maria Machado Verissimo	23.935.324-9	-
038	Maria Rita de Alvarenga Gonçalves Benini	12.859.075-0	-
039	Mariana Fabio Bernardo	46.643.433-9	-
040	Conceição Aparecida de Campos	23.934.993-3	-
041	Tatiana Mendes do Nascimento	28.613.375-1	-
042	Marcela Pires Pina	41.658.225-4	-
043	Sueli Aparecida Ferreira Urtado	18.133.258	Su
044	Priscila Barbosa Alexandre	41.400.356-1	-
045	Aline Dourador Luchetta	47.153.158-3	-
046	Karen Cristina Viana	43.527.662-1	-
047	Zélia Valentina Ginuário	8.081.338	-
048	Patricia Sales Sims	23.612.918-1	-
049	Juraciara Fonseca dos Santos Morcillo	21.206.884-2	Jú
050	Maria Helena Moura de Araújo Silva	35.737.324-8	-
051	Rosângela dos Santos Noqueira	17.496.774	Tia Ro
052	Luciana Cristina Missaci Soares	27.643.944-2	Lu
053	Evelise Donizete Rosa	54.571.318-3	Eve
054	Kellen Benites Joao	43.527.388-7	-
055	Jéssica Del Ciele Ribeiro Fernandes	44.625.109-4	-
056	Donizeti Aparecida Cunha de Oliveira	9.687.991-9	Zetti Cunha
057	Rita de Cássia de Carvalho	29.518.526-0	-
058	Márcia Regina Pina Oliveira	17.204.787-0	Paina

059	Ruy Ricci Junior	26.800.954-5	-
060	Jefferson Luiz Goncalves Alves Junior	45.193.066-6	Jefinho
061	Fabiana Moura Sales	18.023.592-8	Bill
062	Mayara Panicacci Oliveira	44.625.207-4	-
063	Erica Cristiana Fernandes	32.338.558-8	-
064	Silvana Aparecida da Silva	6.475.656-7	-
065	Maria José Aulicino	10.953.121	Zeze
066	Roseli da Silva Gomes Raimundo	27.888.286-9	-
067	Camila Gomes Raimundo	45.192.532-4	-
068	Vanessa Aparecida Munhoz	29.946.496-9	-
069	Márcia Cecilia Vianna Rehder de Andrade	17.667.820-7	-
070	Claudenice dos Santos Oliveira	43.308.481-9	Claudinha
071	Jose Carlos da Silva Junior	29.250.993-5	-
072	Gislaine da Silva Munhoz	47.153.236-8	Gi
073	Jonas Araújo de Ávila Camoos	43.587.385-1	-
074	Andreza Biazoto	33.510.337-6	-
075	Luis Rodrigo Minquardo Rezende	33.330.597-8	-
076	Claudia Michele Silva Noqueira	33.687.191-0	Gal
077	Roberto de Alvarenga Junior	25.402.383-6	Alvarenga
078	Divanilde da Costa Montouro	14.100.916-0	Di

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 04/2011
AGENTE DE VIGILÂNCIA
AMBIENTAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA
AMBIENTAL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04º PAMELA GONÇALVES DE SOUZA – RG 44.602.987-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N ° 14/2011**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 14/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos

Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 02/04/2012 à 04/04/2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º MÁRCIA REGINA DA SILVA –RG 16.384.889

02º ANA PAULA DOS REIS – RG MG 10.002.274

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA**
Diretora do Departamento de Saúde

**EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV N° 03/2012**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 670/92 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento do cargo de **FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

As provas serão realizadas no dia

29 de abril de 2012, às 13:30 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Os requisitos, vencimentos, carga horária, formas de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **02 a 16 de abril de 2012**, exceto sábado, domingo e feriado das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para preenchimento de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados preenchidos, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a sua efetivação.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente sua inscrição ou fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo se aprovado nas provas e exames ou mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativamente, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são

facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DAS PROVAS:

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE).

4.1.1. A Prova de **Conhecimentos Básicos** versará sobre noções de Português e Matemática e a prova de **Conhecimentos Específicos** mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo.

4.1.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e

específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A prova escrita objetiva de **conhecimentos básicos** e **específicos** será eliminatória e classificatória.

5.1.1. A prova conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

5.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.4. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.1.4.1. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.2.1. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, se for o caso.

5.2.2. Tenha a maior idade.

5.3. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.4. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, no site da Prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br e no site do IPEFAE www.ipefae.org.br

6. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie de livros, revistas ou folhetos, nem uso de

máquina calculadora, celulares etc.

6.4. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6. A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

6.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.13. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

6.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.15. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos em Editais.

6.16. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do concurso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

8.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

8.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

8.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2.2 e do Anexo I deste Edital, outros documentos.

8.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 146 da Lei Municipal 656/92, conforme previsto no artigo 165 da mesma Lei.

8.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões por assuntos, bem como pela extensão da mesma.

9.3. A inexistência de afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

9.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se,

entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

9.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

9.7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João

ANEXO I – REQUISITOS

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS/ CARGA HORÁRIA	Salário/Jornada + Abono Mensal de R\$250,00	Nº vagas	Valor inscrição R\$	Formas Avaliação
Fiscal de Serviços Públicos	Ensino Fundamental Completo/CNH categoria "A"	R\$ 717,06/40 horas semanais	01	30,00	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição Sintética: Fiscaliza o cumprimento das leis e posturas municipais e outras que regulam o funcionamento do comércio fixo e ambulante, o uso do solo, o licenciamento e funcionamento das atividades comerciais, industriais e de outros serviços, inclusive de transportes coletivos, verificando possíveis irregularidades que prejudiquem os usuários.

Atribuições Típicas: Regularizar o horário e as condições regulares de funcionamento do comércio – fixo e ambulante, da indústria e prestadores de serviço; Fiscalizar o uso e ocupação do solo urbano garantindo o cumprimento das leis e posturas municipais; Vistoriar e verificar a regularidade documental de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para efeito de concessão de licença de funcionamento; Lavrar autos de infração e termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos, visando garantir o cumprimento das leis e posturas municipais; Fiscalizar o estado geral dos carros e os serviços que se executam no terminal de ônibus; Fiscalizar as exigências referentes ao cumprimento de normas municipais e contratuais quanto à quantidade, horários e as condições gerais dos veículos, placas indicativas, horários, para assegurar-se das condições ideais ao transporte dos passageiros; Executar a fiscalização de trânsito, atuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro; Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multas, aos infratores das regras de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro; Fiscalizar, autuar e aplicar as

da Boa Vista aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN
Diretora do Departamento de Engenharia

penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, notificando os infratores. Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Conhecimentos Básicos

Português: Compreensão de texto. Sinônimo e Antônimo. Pontuação. Classes gramaticais Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Ortografia Oficial.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): operações, propriedades e problemas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).

Conhecimentos Específicos

Regulamentação da construção de calçadas e muros; Som em estabelecimentos comerciais; Uso de passeio público por estabelecimentos comerciais; Limpeza de terrenos urbanos; Utilização de som em propagandas ou divulgações comerciais; Estacionamento de veículos em via e logradouro público; Vistoria e fiscalização de moto táxi; Plantio de árvores; Comercialização e uso de "Spray" de espuma

Referência Bibliográfica / Conhecimentos Específicos

Lei Municipal Nº. 92/1989; Lei Municipal Nº. 29/1993; Decreto Municipal Nº. 199/1993; Lei Municipal Nº. 088/1993; Lei Municipal Nº. 314/1995; Lei Municipal Nº. 616/2000; Lei Municipal Nº. 149/1998; Lei Municipal Nº. 263/1998; Lei Municipal Nº. 526/2000; Lei

Municipal Nº. 600/2000; Lei Municipal Nº. 970/2002; Lei Municipal Nº. 1195/2003; Lei Municipal Nº. 1981/2006; Decreto Municipal Nº. 2259/2007; Lei Municipal Nº 2977/2011.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2010

Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 02/04/2012 à 04/04/2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º ADRIANA DARC CAMPOS – RG 24.551.681-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 07/2009

Ajudante de Serviços Gerais Servente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2009 para os cargos de Ajudante

de Serviços Gerais e Servente, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

73º JOÃO VICTOR MACHADO ARAÚJO –RG 18.363.864-X
74º CARLOS ROBERTO MATANGELO – RG 8.492.428
75º SILVIA APARECIDA EVARISTO PAULINO – RG 23.935.036-4
76º EDMUR LUCIO DA SILVA – RG 22.896.103-8

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11º EDIMAR DIAS – RG MG 14.829.747
12º CARMEM APARECIDA DA CRUZ MOREIRA –RG 16.385.420

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PMSJBV N.º 01/2012

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial as Leis 670/92; 656/92; 110/98 e 2472/08 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento do cargo de **PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 horas semanais.**

As provas serão realizadas no dia 29 de abril de 2012 no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista às 08:30 horas.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O cargo, número de vagas, requisitos, vencimentos, carga horária, formas de avaliação e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3 Os candidatos habilitados serão nomeados considerando a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **02 a 16 de abril de 2012**, exceto sábado, domingo e feriado, das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André

2.1.2. Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto

bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para proceder ao preenchimento de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados preenchidos, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a ficha de inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal no 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas

portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será empossado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: **prova escrita de Conhecimentos Específicos.**

4.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:

4.2.1 As provas serão realizadas **às 08:30 horas do dia 29 de abril de 2012** no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 – Santo André.

4.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.3 Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.4 A duração da prova será de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.5 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

4.2.6 Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.7 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.8 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.9 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.10 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.11 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.1.12 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.1.13 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.1.14 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.1.15 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.1.16 As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aquele previsto no presente Edital.

4.1.17 Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 4.2.5, o candidato será eliminado do concurso.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1 A convocação para a apresentação dos títulos será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, publicada no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgada no site www.saojoao.sp.gov.br e/ou no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, no dia **15 de maio de 2012.**

5.2 Estarão aptos a apresentação de cópia autenticada dos títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos na prova escrita objetiva.

6 DOS TÍTULOS

6.1 A apresentação de cópia autenticada dos títulos deverá ser feita entre os dias **16 e 17 de maio de 2012, das 09:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE**, sito no Largo

Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº15, Santo André – São João da Boa Vista.

6.2 Da pontuação atribuída aos títulos

Item	Natureza do Título	Pontos
01	Doutorado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	4,00 (apenas um Título será computado)
02	Mestrado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	3,00 (apenas um Título será computado)
03	Pós – Graduação /Lato Sensu/ especialização na área de Educação com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada	1,00 (até o máximo de dois títulos)
04	Cursos de Capacitação Pedagógica, Seminários, Encontros, Estudos, promovidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar do dia 01/12/2006.	0,01 por hora (até o máximo de 100 horas)

6.2.1 Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 10 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos **específicos** será eliminatória e classificatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

7.2 A Prova Escrita Objetiva conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos.

7.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.4 Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme definido no item 6.2.

7.5 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.5.1 A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita e os pontos obtidos com os Títulos apresentados.

7.6 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.7 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.7.1 Tenha obtido maior nota na prova escrita objetiva.

7.7.2 Tenha a maior idade.

7.8 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

7.9 A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura –

www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação local.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4 A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

9.1 Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.2 A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

9.3 Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.4 É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação que comprove as condições previstas no item 2.2 e no Anexo I deste Edital, outros documentos.

9.5 Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos

incisos VIII e X do artigo 146 da Lei Municipal 656/92, conforme previsto no artigo 165 da mesma Lei.

9.6 Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões por assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.3 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de

apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.5 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.6 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

10.7 O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I – REQUISITOS

Denominação do Cargo	Escolaridade/Requisitos	Salário R\$/Jornada	Nº de Vagas	Valor Inscrição R\$	Formas Avaliação
Professor de Apoio na Educação Básica.	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior.	5,93/hora aula + abono mensal no valor de 250,00/ Jornada de 40 horas semanais	04	50,00	Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos e Títulos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Descrição Sintética: Responsabilizar-se pelas crianças nas Creches e/ou Unidades Educacionais, inclusive nos horários de entrada, refeições e saída. Auxiliar os professores nas atividades diárias dentro da Instituição, acompanhando e interagindo com as crianças nas atividades de alimentação, higiene, jogos, brincadeiras e tarefa escolar. Auxiliar na organização das salas e equipamentos da Unidade. Participar de reuniões e HTPC. **Atribuições Típicas:** Zelar pelas condições de higiene, saúde e segurança das crianças, dentro das creches e/ou unidades educacionais, garantindo suas necessidades normais; Preparar, quando for o caso, e servir a alimentação em geral das crianças, dentro dos horários determinados; Desenvolver, ministrar e orientar atividades recreativas e didáticas para as crianças, despertando interesse,

harmonia e conduta com o grupo; Atuar em creches acompanhando e cuidando de crianças de 0 a 03 anos e/ou em Unidades Escolares auxiliando, com aulas de reforço, crianças de 04 a 10 anos; Acompanhar o desempenho dos alunos; Relatar a evolução e dificuldades dos alunos; Participar com a equipe da escola no HTPC; Cumprir as normas, rotinas e orientações estabelecidas; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA

BIBLIOGRAFIA

- Lei 9394/96 - LDB;
- Lei 8069/90 - ECA;
- Lei Federal 11.274/06 - Institui o Ensino Fundamental de 09 anos;
- Resolução CNE/CEB nº2- 11/09/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental;
- RCNEI: Referencial Curricular nacional na Educação Infantil;

- Ensinando Crianças de Três a Oito Anos - Bernard Spodek e Olívia N. Saracho;
- A prática Educativa, Como Ensinar - Antoni Zabala;
- O Direito de Brincar - Adriana Friedmann, André Michelet e outros;
- Qualidade em Educação Infantil - Miguel A. Zabalza;

**EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV Nº 04/2012**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial as Leis 670/92, 656/92 e 110/98 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público objetivando a criação de **Cadastro de Reserva** para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SUBSTITUTO**.

As provas serão realizadas no dia 29 de abril de 2012, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista, às **13:30 horas**.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

**1. DAS DISPOSIÇÕES
PRELIMINARES:**

1.1. Os vencimentos, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2. As atribuições que caracterizam o cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. Os candidatos habilitados integrarão cadastro de reserva para serem nomeados segundo necessidade de pessoal, à medida que surgir vagas, durante o prazo de validade do concurso, observada a disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1. As inscrições serão recebidas no período de **02 a 16 de abril de 2012**, exceto sábado, domingo e feriado das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2. Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2. São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para proceder ao preenchimento de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados preenchidos, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a ficha de inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a

inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

**3. DO CANDIDATO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º, desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

**4. DA PROVA ESCRITA
OBJETIVA:**

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos**.

4.2. Execução da Prova Escrita:

4.2.1. A prova escrita objetiva será realizada no **dia 29 de abril de 2012, às 13:30 horas, no UNIFAE** sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.4. A duração da prova será de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.5. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

4.2.6. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.7. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.8. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.9. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.10. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.11. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.2.12. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.2.13. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.14. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até

o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.2.15. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.2.16. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

4.2.17. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.5, o candidato será eliminado do concurso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. A convocação para a apresentação dos títulos será afixada no quadro de avisos da Prefeitura,

Item	Natureza do Título	Pontos
01	Doutorado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	4,00 (apenas um Título será computado)
02	Mestrado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	3,00 (apenas um Título será computado)
03	Pós – Graduação /Lato Sensu/ especialização na área de Educação com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada	1,00 (até o máximo de dois títulos)
04	Cursos de Capacitação Pedagógica, Seminários, Encontros, Estudos, promovidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar do dia 01/12/2006.	0,01 por hora (até o máximo de 100 horas)

6.2.1. Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 10 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A prova escrita de conhecimentos específicos será eliminatória e classificatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

7.2. A Prova Escrita conterá 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos.

7.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.4. Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme definido no item 6.2.

7.5. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.5.1. A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita e os pontos obtidos com os Títulos apresentados.

7.5.2. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se,

publicada no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgada no site www.saojoao.sp.gov.br e/ou no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, no dia **15 de maio de 2012**.

5.2. Estarão aptos a apresentação dos títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos na prova escrita objetiva.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos na prova escrita objetiva deverão apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias **16 e 17 de maio de 2012 das 9:00 às 15:00 horas no IPEFAE**, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

6.2. Da pontuação atribuída aos títulos

na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.6. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.6.1. Tenha obtido melhor nota na prova escrita

7.6.2. Tenha a maior idade.

7.7. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

7.8. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação local.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de

Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

9.1. Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

9.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2.2 e no Anexo I deste Edital, outros documentos.

9.4.1. Fica o candidato ciente, também, que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

9.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei Municipal 656/92.

9.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões por assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período segundo interesse da Administração.

10.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I – REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$250,00	Valor inscrição R\$	Formas Avaliação
Professor de Ensino Fundamental - Substituto	Curso Superior Completo, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 889,50 mensal + R\$ 2,65 hora aula substituição/ 150 horas mensais	50,00	Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos e Títulos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Professor de Ensino Fundamental – Substituto

Descrição Sintética: Auxilia a escola em todas as tarefas pedagógicas; auxilia o professor dentro da sala de aula; prepara Recreio Dirigido/ substitui professor, quando necessário.

Atribuições Típicas: Tomar leitura e tabuada, corrigir cadernos, rodas folhas no mimeógrafo, fazer matriz, etc; Auxiliar o Professor dentro da sala de aula, colaborando nas tarefas em grupo a fim de obter melhor resultado na aprendizagem; Preparar as atividades para o Recreio Dirigido, participando do mesmo com os alunos; Quando estiver substituindo, deverá desempenhar as atribuições do cargo de Professor de Ensino Fundamental; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SUBSTITUTO

Conhecimentos Específicos

- Lei 9394/96 - LDB;
- Lei 8069/90 - ECA;
- Lei 11.494/07 - FUNDEB;
- Lei Federal 11.274/06 - Instituto de Ensino Fundamental de 09 Anos;
- Educação Inclusiva : A Política da Inclusão, Ministério da Educação-Secretaria de Educação Especial;
- Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental;
- Com todas as Letras - Emília Ferreiro, Editora Cortez;
- Ler e Escrever na Escola. O real, o possível e o necessário - Delia Lerner - Artimed;
- A criança na fase inicial da escrita. Alfabetização como processo discursivo - Ana Luíza Bustamante Smolka;
- A Prática Educativa - Antoni Zabala - Artimed;
- O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem - Telma Weisz - Ática .

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 05/2009

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a

posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

74º MARINA MALDONADO VALENTE – RG 40.119.489-9
75º SAMUEL DE PAIVA MUCIN – RG 46.817.042-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PMSJBV N° 02/2012

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 670/92, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento do cargo de **GUARDA VIDAS**.

As provas serão realizadas no **dia 29 de abril de 2012, às 8:30 horas** no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 São especificações dos cargos:

1.1.1 Denominação: Guarda Vidas

1.1.2 N.º. de Vagas: 01

1.1.3 Jornada: 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.

1.1.4 Vencimento Inicial: R\$ 626,79 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) + Abono mensal de R\$250,00 (duzentos e cinqüenta reais)

1.1.5 Escolaridade: Ensino Médio Completo

1.1.6. Atribuições: Descrição Sintética: Executar tarefas relativas à vigilância e salvamento em clubes sociais e esportivos, observando os banhistas, para prevenir afogamentos e salvar vida de pessoas em perigo. Atribuições Típicas: Percorre a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, para prevenir acidentes ou localizar as pessoas que necessitam de socorro; Executa massagens especiais e exercícios respiratórios em casos de afogamento,

atentando para as providências de primeiro socorros, atendimento médico ou remoção em caso de necessidade; Presta orientação e procede encaminhamento de aprendizagem aos usuários dos clubes da municipalidade; Pratica diariamente exercício de natação e mergulho, segundo as técnicas indicadas, para conservar a forma física e manter-se atualizado quanto as técnicas de salvamento; Executa serviço de limpeza e tratamento da piscina, quando a mesma não estiver em funcionamento. Executar tarefas afins.

1.2 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.2.1 Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.3. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.

1.4. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **02 a 16 de abril de 2012**, exceto sábado, domingo e feriado das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2. Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Item 1 do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1 Efetuar Depósito da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00**, no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2 O pagamento da importância só poderá ser efetuado

em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para preenchimento de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados preenchidos, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a ficha de inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao

horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicar-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4. dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será empossado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: **Prova Escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE) e Prova Prática (PP)**

4.1.1. A Prova escrita de **Conhecimentos Básicos** versará sobre noções de Português e Matemática, a prova de **Conhecimentos Específicos** mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo e a **Prova Prática** destina-se a avaliar a aptidão do candidato na execução das tarefas típicas do cargo.

4.1.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A prova escrita objetiva de **conhecimentos básicos e específicos** será eliminatória e classificatória, considerando-se habilitados para a realização da prova prática somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

5.2. A prova escrita objetiva será composta de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, valendo 2,0 (dois) pontos cada e 20 (vinte) de conhecimentos básicos, valendo 1,0 (um) ponto cada, perfazendo um total de 40 (quarenta) pontos.

5.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.4. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40

(quarenta) pontos.

5.5. A prova prática será eliminatória e classificatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

5.6. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.6.1. A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova prática.

5.7. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.8. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.8.1. Tenha obtido melhor resultado na prova prática.

5.8.2. Tenha obtido melhor resultado na parte específica da prova escrita objetiva.

5.8.3. Tenha a maior idade.

5.9. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.10. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação local, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br e no site do IPEFAE www.ipefae.org.br.

6. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

6.4. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.7. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.8. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.9. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.10. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.11. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.11.1. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

6.12. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.13. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão o previsto no presente Edital.

6.14. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do concurso.

7. DA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e a ela não caberá recurso.

7.2. A Prova Prática será aplicada em data, horário e local a ser divulgado em Edital de Convocação no dia **15 de maio de 2012** no site da Prefeitura www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, no Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação local.

7.3. Serão convocados para a prova prática os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, conforme item 5.1 deste Edital.

7.4. Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade com foto e no seu original, levar roupa de banho (short ou maiô) e toalha.

7.4.1. O candidato que não se apresentar como mencionado no item 7.4 não poderá realizar a avaliação prática.

7.5. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades em nado crawl, nado costa, transporte (nado lateral) e resistência.

7.6. O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la por não portar o documento necessário e/ou trajes apropriados será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos

por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4. Ao resultado da prova prática não caberá recurso.

8.5. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

9.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

9.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.4. Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

9.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei Municipal 656/92.

9.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões por assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

10.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO
Diretor do Departamento de Esportes

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I – PROGRAMA

Guarda vidas

Conhecimentos Básicos

Português:

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): operações, propriedades e problemas. Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Porcentagem e juros simples; Equação do Primeiro e Segundo Grau; Problemas; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo - transformação de unidades; Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas.

Conhecimentos Específicos

Técnicas de salvamento em afogamento; Técnicas de primeiros socorros.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2012

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação municipal vigente, em especial a Lei 670/92, alterada pela Lei 189 de 17 de setembro de 1998, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o emprego temporário de **Cozinheiro, em substituição** a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

Emprego	Escolaridade/Jornada	Salário	Taxa de Inscrição	Forma de Avaliação
Cozinheira (o)	Ensino Fundamental Completo/40 horas semanais	R\$ 626,79 + abono mensal de R\$ 250,00	R\$ 30,00	Conhecimentos básicos e Conhecimentos específicos

1.2 . Atribuições

Cozinheira(o) – Descrição
Sintética: Preparar refeições em restaurantes, cozinhas industriais e outras, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápios e pedidos.

Atribuições Típicas: Responsabilizar pelo total preparo e cozimento do alimento cumprindo as receitas, a programação e horários pré-estabelecidos; Preparar e servir as refeições, lanches e sobremesas quando necessário; Responsabilizar pela arrumação do freezer, da geladeira e da dispensa; Controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e estado dos que são sujeitos a deterioração, para providenciar as reposições necessárias; Cuidar da limpeza e conservação da cozinha, material e de utensílios utilizados, para garantir sua boa apresentação e higiene; Executar tarefas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **02 a 16 de abril de 2012**, exceto sábado, domingo e feriado das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/contratação:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

As provas serão realizadas no dia 29 de abril de 2012, às 8:30 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Especificações

2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina

a Lei e o item 1 do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no item 1.1 deste Edital no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para proceder ao preenchimento de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados preenchidos, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a sua efetivação.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a ficha de inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não

possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal no 656/92 parágrafo segundo do artigo 7o desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não

poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO :

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades exigidas para o emprego: **conhecimentos básicos e conhecimentos específicos**

4.2. O Conteúdo, relativo à prova encontra-se no Anexo I do presente edital.

4.3. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação da prova.

5. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO :

5.1. A prova escrita de **conhecimentos básicos e específicos** será eliminatória e classificatória.

5.1.1. A prova conterá 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (um) pontos para cada questão, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

5.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.4. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.1.4.1. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.2.1. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova.

5.2.2. Tenha a maior idade.

5.3. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.4. A Comissão do Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, no site da Prefeitura -

www.saojoao.sp.gov.br e no site do IPEFAE www.ipefae.org.br.

6. DA EXECUÇÃO DA PROVA

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta a nenhuma espécie de livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

6.4. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6. A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

6.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.13. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

6.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.15. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos em Editais.

6.16. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação da classificação.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

8.2. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8.3. Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

8.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos.

8.5. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

8.6. A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões por assuntos, bem como pela extensão da mesma.

9.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.4. A inexistência de afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois anos), podendo ser prorrogado, segundo interesse da Administração, por igual período.

9.6. O Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAR
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I – PROGRAMA

COZINHEIRA(O)

Conhecimentos Básicos

Português: Compreensão de texto. Sinônimo e Antônimo. Pontuação. Classes gramaticais Confronto e reconhecimento de

frases corretas e incorretas. Ortografia Oficial.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações, propriedades e problemas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; higiene e segurança dos alimentos; procedimentos para economia de energia elétrica e água.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 6.733, de 25 de janeiro de 2012. Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Nova São João

Processo nº 1362/2012

Sindicado: JOÃO GENEVALDO PEREIRA

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Boletim de Ocorrência nº 324/2012 - datado em 17 de janeiro de 2012, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Luciano Alves

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Processo nº 1954/2012

Sindicado: OLÍMPIO PEREIRA DA SILVA NETO

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a Comunicação Interna expedida pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais - datada em 15 de fevereiro de 2012, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Luciano Alves

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Processo nº 1951/2012

Sindicado: PEDRO LUIS MARÇOLA

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a Comunicação Interna expedida pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais - datada em 15 de fevereiro de 2012,

constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Luciano Alves

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

ADAPTAÇÃO/REFORMA/REGULARIZAÇÃO

Proc. 3305/11 Eng^a – Frederico Rodrigues de Oliveira
Av. Orlando Matielo, lote 05 – Quadra G – Jd. Del Plata II - SJBV/SP
Resp. Técnico: Adilson Anacleto de Pádua - CREA 5061436312
Publique-se.

Proc. 264/12 Eng^a – Gilberto Rodrigues Colosimo
Rua Santo antonio, nº 369 – São Benedito - SJBV/SP
Resp. Técnico: Marcio Beniti Bernardo - CREA 5060756729
Publique-se.

SUBSTITUIÇÃO

Proc. 2333/09 Eng^a – Colégio Experimental Integrado Sanjoanense S/C Ltda.
Rua Albina Vieira Claro – Gleba A1- Parque das Nações – SJBV/SP
Resp. Técnico: Ricardo J.Simon Ciaco - CREA 5061033090
Publique-se.\anbb\

INICIAL

Proc. 529/10 Eng^a – Jose Marcio Pitarello ME
Rua Rubi, esq. Com estrada S.João/ Campinas – lote 06 – Qd. 18 – Jd. São Jorge -SJBV/SP
Resp. Técnico: Marcio Beniti Bernardo - CREA 5060756729
Publique-se.\anbb\

Proc. 314/12 Eng^a – Amarildo Jose Ramires
Rua Monteiro Lobato, nº 170 – esq. Com rua José Procopio de Andrade Junior – Vila Oriental -SJBV/SP
Resp. Técnico: Jose Roberto Chuqui - CREA 5060334911
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 094/12 – Fabiola de Oliveira Rezende
Rua Serafim José Ferreira, nº 405 – N.Sra. De Fátima - SJBV/SP
Em 07/03/12, houve retorno no AR ref. AIPAdvertência nº 3086/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 156/12 – Gran Natto Café Ltda ME

Praça Roque Fiori, nº 123 - Centro -SJBV/SP
Em 09/03/12, elaborado AI nº 7207/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 154/12 – Jarbas Leme Maciel ME
Rua Coronel José Procópio, nº 1081 – Santo Antonio - SJBV/SP
Em 07/03/12, elaborado AI nº 7296/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 155/12 – Nagib Pereira de Andrade
Rua Elias Assad Simão, nº 85 - A – Jardim Primavera - SJBV/SP
Em 07/03/12, elaborado AI nº 7297/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 157/12 – Sisal Bar e Restaurante Ltda ME
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 538 – Centro - SJBV/SP
Em 09/03/12, elaborado AI nº 7209/AL conf. CVS 6/99 DE 10/03/99, item 4.1.
Publique-se.

Proc. 158/12 – Medse Assessoria e Consultoria em Medicina Ocup. e Seg. Trabalho Ltda.
Rua Bernardino de Campos, nº 169 – Centro - SJBV/SP
Em 08/03/12, elaborado AI nº 7206/AL conf. Art. 86, 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 159/12 – Maurício Geraldo Vallim ME.
Rua David de Carvalho nº 705 – Vila Valentim - SJBV/SP
Em 09/03/12, elaborado AI nº 7208/AL conf. CVS 6/99 de 10/03/99, item 4.1.
Publique-se.

Proc. 065/12 – Gu e Beka Academia e Conveniência Ltda ME
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1800 – Jardim das Flores - SJBV/SP
Em 09/03/12, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1185/AF.
Publique-se.

Proc. 049/12 – Bayeux & Ribeiro Ltda ME
Travessa Joaquim Osório, nº 61 – Jardim Paineiras - SJBV/SP
Em 09/03/12, elaborado AIPAdvertência nº 3091/AD.
Publique-se.

Proc. 716/11 – Pimpinella Esfiharia e Choperia Ltda ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 40 - Centro - SJBV/SP
Em 14/03/12, elaborado AIPAdvertência nº 3092/AD.
Publique-se.

Proc. 095/12 – Bruno Sergio Lopes

Rua Delio Macedo, nº 125 – Vila Estrela - SJBV/SP
Em 09/03/12, houve retorno do AR ref. Deferimento do recurso do AI nº 7279/AL.
Publique-se.

Proc. 162/12 – Israel Silvério dos Santos Júnior ME
Rua Pereira Machado, nº 135 - A – Centro - SJBV/SP
Em 13/03/12, elaborado AI nº 7212/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 163/12 – Erenice Lima Rosseti Av. Brasília, nº 1537 – Vila Zanetti - SJBV/SP
Em 13/03/12, elaborado AI nº 7215/AL conf. Art. 5º Anexo I da Portaria CVS nº 04/11 de 21/03/2011, retificada em 31/03/11 art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 164/12 – Drogaria Mamede Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau - SJBV/SP
Em 13/03/12, elaborado AI nº 7204/AL conf. Art. 15 parágrafos 1 e 2 da Lei nº 5.991/73; artigos 36 e 75 RDC 44/09 combinados c/ art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 165/12 – Drogaria Mamede Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau - SJBV/SP
Em 13/03/12, elaborado AI nº 7213/AL conf. Art. 25 e 26 da Lei Federal nº 5.991/73; combinados com artigo 15 e 16 da Portaria CVS 04/11.
Publique-se.

Proc. 141/12 – Lauro de Paiva Restiffe Filho
Praça Cel. Joaquim José, nº 75 A – Centro - SJBV/SP
Em 20/03/12, processo arquivado por erro de lavratura.
Publique-se.

Proc. 166/12 – V & F Comércio Hortifrutigranjeiros Ltda ME
Rua Paulo Marcio Barcelos Amaral, nº 92 – Jardim Novo Horizonte - SJBV/SP
Em 15/03/12, elaborado AI nº 7216/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 155/12 – Nagib Pereira de Andrade
Rua Elias Assad Simão, nº 85 A – Jd. Primavera - SJBV/SP
Em 22/03/12, elaborado AIPA nº 3101/AD.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Proc. 069/12 – Juliana Lago Silveira Montouro ME

Rua Santa Maria, nº208 – Vila Brasil – SJBV/SP.

Em 14/03/12, deferido a autorização para comercialização de medicamentos de controle especial pela Portaria 344/98.

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 149/12 – Luciene Rodrigues Conveniência ME

Rua Mato Grosso, nº 300 – Vila Fleming – SJBV/SP.

Em 19/03/12, deferido recurso ref. AI nº 7294/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 649/11 – Supermercados Rede Forte Ltda.

Rua Cel. José Procópio, nº 511 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Em 12/03/12, indeferido o recurso ref. AIPA nº 3082/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 140/12 – Diketana Alimentos Selecionados Ltda ME

Rua Poços de Caldas, nº 203 – Vila Brasil – SJBV/SP.

Em 20/03/12, indeferido o recurso ref. AI nº 7285/AL.

Publique-se.\anbb\

Proc. 156/12 – Gran Natto Café Ltda ME

Praça Roque Fiori, nº 123 – Centro – SJBV/SP.

Em 20/03/12, indeferido o recurso ref. AI nº 7207/AL e concedido prazo de 30 dias.

Publique-se.\anbb\

Proc. 162/12 – Israel Silvério dos Santos Junior ME

Rua Pereira Machado, nº 135 A – Centro – SJBV/SP.

Em 21/03/12, indeferido o recurso ref. AI nº 7212/AL e concedido prazo de 30 dias.

Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

Proc. 004/11 – Leonir Junior Paulus ME

Rua Mato Grosso, nº 29 – Vila Fleming – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 558/10 – Fernando Cesar de Queiroz Besse

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 344 – Jd. Santo André – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

SIVISA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:114/12

Data de Protocolo:20/01/2012

CEVS:354910201-863-000171-1-6 Data de Validade:20/03/2013

Razão Social:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CNPJ/

CPF:10710268874 Endereço:RUA ORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 01 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA ISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CPF:107.102.688-74

Resp. Técnico:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CPF:107.102.688-74 CBO:Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:114/12

Data de Protocolo:20/01/2012

CEVS:354910201-863-000172-1-3 Data de Validade:20/03/2013

Razão Social:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CNPJ/CPF:10710268874 Endereço:RUA CONRADO ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 01 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:143/12

Data de Protocolo:26/01/2012

CEVS:354910201-477-000059-1-6 Data de Validade:22/03/2013

Razão Social:VERA LUCIA DE FATIMA GONÇALVES ME CNPJ/CPF:06203873000188

Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,49 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-243 UF:SP Resp. Legal:VERA LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES CPF:822.687.388-68 Resp. Técnico:LAURO ALUISIO MARCO ANTONIO CPF:554.681.878-68 CBO:Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:148/12

Data de Protocolo:27/01/2012

CEVS:354910201-863-000124-1-6 Data de Validade:09/03/2013

Razão Social:ANDRÉ SCIPião TONIZZA AFFONSO CNPJ/CPF:20182636844 Endereço:RUA CAMPOS SALES,776 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP

Resp. Legal:ANDRÉ SCIPião TONIZZA AFFONSO CPF:201.826.368-44 Resp. Técnico:ANDRÉ SCIPião TONIZZA AFFONSO CPF:201.826.368-44 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:148/12

Data de Protocolo:27/01/2012

CEVS:354910201-863-000125-1-3 Data de Validade:09/03/2013

Razão Social:ANDRÉ SCIPião TONIZZA AFFONSO CNPJ/CPF:20182636844 Endereço:RUA CAMPOS SALES,776 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP

Resp. Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:220/12

Data de Protocolo:10/02/2012

CEVS:354910201-863-000387-1-7 Data de Validade:21/03/2013

Razão Social:ANTONIO HELENO MONTANHANI CNPJ/CPF:20969830882 001 Endereço:R. ANOR ARAÚJO AGUIAR,470 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82

Resp. Técnico:ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:221/12

Data de Protocolo:10/02/2012

CEVS:354910201-863-000388-1-4 Data de Validade:21/03/2013

Razão Social:ANTONIO HELENO MONTANHANI CNPJ/CPF:20969830882 Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,439 SANTO ANDRE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82

Resp. Técnico:ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:246/12

Data de Protocolo:15/02/2012

CEVS:354910201-863-000553-1-0 Data de Validade:20/03/2013

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150038

Endereço:RUA FRANCISCO PASCHOAL,260 JD. SATELITE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-410 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34

Resp. Técnico:ANA LAURA

BUZON GREGORES PETINATI
CPF:276.729.958-47 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere o Cadastro/Licença
Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 26 de março de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:275/12**

Data de Protocolo:16/02/2012

CEVS:354910201-863-000053-1-
2 Data de Validade:13/03/2013

Razão Social: JOSIANE
APARECIDA FRANCISCO
TRAFANE CNPJ/
CPF:16861666807

Endereço: R.: CONS. ANTÔNIO
PRADO,559 VILA CONRADO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.
Legal: JOSIANE APARECIDA
FRANCISCO TRAFANE

CPF:168.616.668-07 Resp.
Técnico: JOSIANE APARECIDA
FRANCISCO TRAFANE
CPF:168.616.668-07 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 26 de março de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:327/12**

Data de Protocolo:01/03/2012

CEVS:354910201-477-000083-1-
1 Data de Validade:25/08/2012

Razão Social: SOCIEDADE
SANJOANENSE DE PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/
C P F : 1 1 2 8 2 1 3 1 0 0 1 2 5
Endereço: AV. PROFª ISETTE
CORREA FONTÃO,1.760 JARDIM
IPÊ Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13876-750 UF:SP Resp.
Legal: MANOEL FRANCISCO DOS
SANTOS CPF:107.855.358-02.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Alteração de Dados
Cadastrais do Estabelecimento: Baixa
de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 26 de março de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:343/12**

Data de Protocolo:05/03/2012

CEVS:354910201-863-000402-1-
5 Data de Validade:19/03/2013

Razão Social: RODRIGO
ALEXANDRE ROSSI FALCONI
CNPJ/CPF:26333877808 001

Endereço: RUA ANOR ARAUJO
AGUIAR,470 JARDIM SANTO
ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA
BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP
Resp. Legal: RODRIGO ALEXANDRE
ROSSI FALCONI

CPF:263.338.778-08 Resp.
Técnico: RODRIGO ALEXANDRE
ROSSI FALCONI CPF:263.338.778-08
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 26 de março de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:352/12**

Data de Protocolo:06/03/2012

CEVS:354910201-464-000047-1-
5 Data de Validade:19/03/2013

Razão Social: PARFAIRE
COSMETICOS E PERFUMARIA
LTDA - EPP

CNPJ/CPF:14429200000179
Endereço: RUA JOAQUIM
CANDIDO DE OLIVEIRA,27 JD.
SANTO ANDRÉ Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-
381 UF:SP Resp. Legal: JOSE LOPES
JACOMASSI CPF:164.020.738-49
Resp. Técnico: GABRIELA
GEREMIAS MARIANO

CPF:368.846.868-63 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere o Cadastro/Licença
Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 26 de março de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:360/12**

Data de Protocolo:08/03/2012

CEVS:354910201-863-000236-1-
2 Data de Validade:12/03/2013

Razão Social: OSMAR FERREIRA
JUNIOR CNPJ/CPF:07542117890
Endereço: RUA CORONEL
ERNESTO DE OLIVEIRA,421
VILA CONRADO Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-249 UF:SP Resp.
Legal: OSMAR FERREIRA JÚNIOR
CPF:075.421.178-90 Resp.
Técnico: OSMAR FERREIRA
JÚNIOR CPF:075.421.178-90 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 26 de março de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:360/12**

Data de Protocolo:08/03/2012

CEVS:354910201-863-000237-1-
0 Data de Validade:12/03/2013

Razão Social: OSMAR FERREIRA
JUNIOR CNPJ/CPF:07542117890
Endereço: RUA CORONEL
ERNESTO DE OLIVEIRA,421
VILA CONRADO Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-249 UF:SP Resp.
Legal: CPF:

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO
INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 26 de março de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:361/12**

Data de Protocolo:08/03/2012

CEVS:354910201-325-000002-1-
3 Data de Validade:06/01/2012

Razão Social: AIRANE GOMES DE
AGUIAR CNPJ/CPF:15219952811
Endereço: RUA DR. TEÓFILO
RIBEIRO ANDRADE,627 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA

CEP:13870-210 UF:SP Resp.
Legal: AIRANE GOMES DE
AGUIAR CPF:152.199.528-11
Resp. Técnico: AIRANE GOMES
DE AGUIAR CPF:152.199.528-11
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:
UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença
Funcionamento / Desativação do
CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 26 de março de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:375/12**

Data de Protocolo:12/03/2012

CEVS:354910201-477-000066-1-
0 Data de Validade:12/05/2012

Razão Social: RAIÁ S.A CNPJ/
C P F : 6 0 6 0 5 6 6 4 0 2 8 2 0 5
Endereço: AV. DONA
GERTRUDES,99 CENTRO

Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp.
Legal: ANTONIO CARLOS
PIPPONZI CPF:454.326.788-53
Resp. Técnico: TÁSSIA CRISTIANE
MELLO BOVO

CPF:309.891.208-13 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Alteração de Dados
Cadastrais do Estabelecimento: Baixa
de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
segunda-feira, 26 de março de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:378/12**

Data de Protocolo:12/03/2012

CEVS:354910201-477-000092-1-
0 Data de Validade:19/03/2013

Razão Social: BRENO MIGUEL
DE OLIVEIRA JESUS ME CNPJ/
CPF:12529980000101

Endereço: AV. FROFª ISETTE
CORREA FONTÃO,1640 LT 10
JARDIM DAS FLORES

Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13876-750 UF:SP Resp.
Legal: BRENO MIGUEL DE
OLIVEIRA JESUS
CPF:333.433.018-41 Resp.
Técnico: ROBERTO LIMA CARUZO
CPF:284.508.088-39 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere o Cadastro/Licença
Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de março de 2012.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de Março de 2012.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 117/12-11 - José Luiz.

Chácara Nossa Senhora Aparecida - Sítio Conceição - Rodovia de Acesso - SJBVista/Vasgrem Grande do Sul em Sjbvista-sp.

Em 09/03/2012, lavrado AIPM nº 4134/AD; no valor de R\$ 133,75 - referente AI 9888/AL de 07/02/2012. Publique-se.

Proc. 158/2012-11 - José Luiz Púglia.

Rua Saldanha Marinho, 429 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 12/03/2012, lavrado TI nº 3350/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 11234/AL. Publique-se.

Proc. 52/2012-11 - Rosa Helena R. de Oliveira.

Rua Delvo de Oliveira Westin, 11 em Sjbvista-sp.

Em 12/03/2012, lavrado NRM nº 1278/AF - referente AIPM 4131/AD de 24/02/2012 e AI 9816/AL de 17/01/2012. Publique-se.

Proc. 596/2011-11 - Doracy Pereira Marcelino.

Rua Caio José de Miranda, 236 - Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 12/03/2012, lavrado NRM nº 1279/AF - referente AIPM 4132/AD de 24/02/2012 e AI 11189/AL de 20/12/2011. Publique-se.

Proc. 110/2012-11 - Ana Aparecida Pereira.

Rua Vicente Bisi, 252 - Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 12/03/2012, lavrado NRM nº 1280/AF - referente AIPM 4129/AD de 24/02/2012 e AI 9880/AL de 06/02/2012. Publique-se.

Proc. 156/2012-11 - Mateus de Lima Oliveira.

Rua João Batista Sérgio, 143 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 12/03/2012, lavrado TI nº 3351/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 11232/AL. Publique-se.

Proc. 154/2012-11 - Sequóia Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda.

Av. Oscar Pirajá Marins, 1.454 em Sjbvista-sp.

Em 12/03/2012, lavrado TI nº 3352/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 11230/AL. Publique-se.

Proc. 612/2011-11 - Ronaldo Courelli Mazzi & Richard Westin Bittar.

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 308 - Sala 21 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 12/03/2012, lavrado TI nº 3353/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9755/AL. Publique-se.

Proc. 97/2012-11 - Elpídeo Carlos Gomes - A/C: Antonio Carlos Gomes.

Rua Vitório Mazeto, 7 - Vila 1º de Maio em Sjbvista-sp.

Em 14/03/2012, lavrado TI nº 3354/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9927/AL. Publique-se.

Proc. 77/2012-11 - Naramary Azevedo & Azevedo - A/C: Celina de Oliveira & Outro.

Rua Alípio Benedito, 151 - Jd. São Carlos em São Carlos - SP.

Em 16/03/2012, lavrado NRM nº 1281/AF - referente AIPM 4127/AD de 15/02/2012 e AI 9843/AL de 23/01/2012. Publique-se.

Proc. 177/2012-11 - José Roberto Ribeiro Bargas.

Rua Maria Simões Fracaro, 37 - Jd. Santo André em Sjbvista-sp.

Em 19/03/2012, lavrado TI nº 3356/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9907/AL. Publique-se.

Proc. 176/2012-11 - Igreja Universal do reino de Deus.

Av. João Osório, 145 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 19/03/2012, lavrado TI nº 3355/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9904/AL. Publique-se.

Proc. 173/2012-11 - Antonio Norato.

Rua Virgílio Lise, 194 - Jd. Durval Nicolau II em Sjbvista-sp.

Em 19/03/2012, TI nº 3357/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9903/AL. Publique-se.

Proc. 183/2012-11 - Geraldo Maria de Souza.

Rua Belizário Borges da Costa, 194 em Sjbvista-sp.

Em 19/03/2012, lavrado TI nº 3358/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9913/AL. Publique-se.

Proc. 179/2012-11 - Newton Carlos Chagas Aguiar.

Rua José Martins Amorim, 113 - Ap. 36 - Colinas da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 19/03/2012, lavrado TI nº 3359/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9909/AL. Publique-se.

Proc. 180/2012-11 - João Aparecido da Silva.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 460 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 19/03/2012, Lavrado TI nº 3360/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9910/AL. Publique-se.

Proc. 119/2012-11 - Ney Lusvarghi Filho.

Rua Esmeralda Silva Atanásio, 601 - Santa Cecília em Andradas - MG.

Em 19/03/2012, lavrado AIPM nº 4137/AD; no valor de R\$ 584,00 - referente AI 9890/AL de 07/02/2012. Publique-se.

Proc. 137/2012-11 - Ricardo Pedro Vicente.

Rua Marcelo Castelo Branco, 26 - Vila 1º de Maio em Sjbvista-sp.

Em 19/03/2012, lavrado AIPM nº 4138/AD; no valor de R\$ 584,00 - referente AI 11212/AL de 10/02/2012. Publique-se.

Proc. 172/2012-11 - Maurício Antonio Lourenço.

Rua Imaculada Conceição, 100 - Centro em Vargem Grande do Sul - SP.

Em 20/03/2012, lavrado TI nº 3361/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9901/AL. Publique-se.

Proc. 181/2012-11 - José Roberto Ribeiro Bargas - A/C: Ana Maria Azevedo Bargas.

Rua Nana Salomão, 66 - Jd. Aeroporto em Sjbvista-sp.

Em 22/03/2012, lavrado TI nº 3362/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9911/AL. Publique-se.

Proc. 92/2012-11 - Dirce de Lima Vallim.

Av. Rodrigues Alves, 835 - Jd. Santo André em Sjbvista-sp.

Em 22/03/2012, lavrado AIPM nº 4139/AD; no valor de R\$ 133,75 - referente AI 9860/AL de 26/01/2012. Publique-se.

Proc. 185/2012-11 - Augusto Ricardo Celeghine - A/C: Lúcia Helena Celeghine.

Rua Riachuelo, 47 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 23/03/2012, lavrado TI nº 3363/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9915/AL. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:

Proc. 192/2012-11 - Geraldo Valentim da Cruz / Márcia Cristina da Silva Valentim.

Rua José Maria de Carvalho, nº 1.570 - Jd. Ipê III em Sjbvista-sp.

Em 12/03/12, Lavrado AI nº 9923/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 13.75.3. (Problema passado pela Agente comunitária do bairro). Publique-se.

Proc. 193/2012-11 - Fraternidade Filhos da Estrela Guia de Sjbvista - SP.

Rua Napoleão Laureano, nº 9 - Jd. Santo André em Sjbvista-sp.

Em 13/03/12, Lavrado AI nº 9922/AL - Limpeza do imóvel acima citado - Cadastro nº 8.41.53. Publique-se.

Proc. 194/2012-11 - Maria Ângela Santana Souza Pereira de Oliveira.

Rua Guilherme Buzon, nº 189 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 13/03/12, Lavrado AI nº 9924/AL - Limpeza do imóvel; LOTE 6 - Qd. "J" da Rua Antonio Celeghine - Jd. Flamboyant - Cadastro nº 12.140.6. Publique-se.

Proc. 195/2012-11 - Alfredo Naor Rodrigues.

Rua Ana de Oliveira, nº 99 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 13/03/12, Lavrado AI nº 9925/AL - Limpeza da área dos fundos do imóvel à Rua Benedito Araújo, 597 - Perpétuo Socorro - Cadastro nº 4.3.165. (Problema verificado através de imóvel da R. Benedito Araújo). Publique-se.

Proc. 196/2012-11 - Alfredo de Almeida.

Rua Silviano Barbosa, nº 145 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 13/03/12, Lavrado AI nº 9926/AL - Limpeza da área dos fundos do imóvel à Rua Ademar de Barros, nº 696 - Centro - Cadastro nº 4.3.754, "mato, lixo, caixa"; remover toda sujeira e tudo que possa acumular água. (verificado através de imóvel da R. Benedito Araújo). Publique-se.

Proc. 197/2012-11 - Paulo Aparecido Nogueira.

Rua José Jacinto de Oliveira Andrade, nº 247 - Colinas da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 15/03/12, Lavrado AI nº 9927/AL - Limpeza de parte da "Gleba A"; no final da R. José Rodrigues Estevam, ao lado do nº 355 - Vila Conceição, "onde há horta ao lado" - Cadastro nº 26.106.401. Remover "caramujos" conforme orientação. Publique-se.

Proc. 198/2012-11 - José Hamilton Ansani.

Rua Lúís Previero, nº 281 - Jd. Santa Clara em Sjbvista-sp.

Em 16/03/12, Lavrado AI nº 9929/AL - Limpeza do imóvel LOTE 2 - Qd. "A 2" da Rua Hernando Paina - Recanto do Lago - Cadastro nº 40.3.2. Publique-se.

Proc. 199/2012-11 - Terezinha de Jesus Sabino Avelino.

Rua Clotilde Dias, nº 45 - Jd. São Nicolau em Sjbvista-sp.

Em 16/03/12, Lavrado AI nº 9930/AL; em 13/03/2012 - Limpeza do imóvel; LOTE 9 - Qd."J" da Rua Antonio Celegnine - Jd. Flamboyant - cadastro nº 13.140.9. Publique-se.

Proc. 200/2012-11 - Flávio Dias Aviles.

Rua Ademir de Barros, nº 612 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 16/03/12, Lavrado AI nº 9931/AL de 13/03/2012 - Limpeza da área dos fundos do imóvel acima citado - Cadastro nº 43.651. "Remover mato, lixo e tudo que possa acumular água". Publique-se.

Proc. 202/2012-11 - Eduardo Stefani Freguine - A/C: Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correia Jobe, nº 260 - ITAPIRA-SP.

Em 26/03/12, Lavrado AI nº 9933/AL - Limpeza do imóvel à Rua Lauro Godoy, 193 - São Benedito - Cadastro nº 5.15.413. Publique-se.

-De acordo com Artigos 6º, 9º Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 190/2012-11 - Anna de Jesus. Rua Walter Graff, nº 61 - Jd. Progresso em Sjbvsta-sp.

Em 12/03/12, Lavrado AI 9920/AL - Entupimento na rede de esgotos; devido á conexões e dispositivos inadequados; no imóvel acima citado. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III, 4º Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 189/2012-11 - Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda.

Rua Benedito Fernandes Oliveira, nº 15 - SALA 03 - Jd. Boa Vista em Sjbvsta-sp.

Em 12/03/12, Lavrado AI nº 9919/AL - Manter local propício á criação e proliferação de "pombas"; podendo ser causa de insalubridade e disseminação de doenças; "providenciar limpeza e fechamento das aberturas da construção"; à Rua Antonio Celegnine, 916 - Jd. Flamboyant - Lote 12 -Qd."J" - Cadastro nº 13.140.12. Publique-se.

-De acordo com Artigos 5º Inciso I, 10, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 201/2012-11 - Hélio Sacardo de Oliveira.

Rua Fioravante Galvani, nº 51 - Rosário em Sjbvsta-sp.

Em 21/03/12, Lavrado AI nº 9932/AL - Manter animais; "cães e gatos";

em condições inadequadas de abrigo, higiene, nutrição e conforto; no imóvel acima citado. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 191/2012-11 - Osmar Miguel da Silva.

Rua José David, nº 204 - Vila Brasil em Sjbvsta-sp.

Em 12/03/12, Lavrado AI nº 9921/AL - Manter animal; 01(hum) "Equino" solto na via pública, nas imediações da Rua Simão Bittar - Jd. Leonor; causando transtornos à terceiros. Verificação e Apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

ERRATA

Proc. 73/2012-11 - Rodrigo Ribeiro Toso.

Rua Dolorata Colozzo Cirto, nº 311 - Jd. Do Trevo em Sjbvsta-sp.

Em 14/02/2012, lavrado TI nº 4841/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 9839/AL.

Na Edição nº 521 de 29/02/2012; na página 11; onde se lê : Em 14/02/2012, lavrado TI nº 4841/AH; leia-se: Em 14/02/2012 lavrado TI nº 4941/AH. Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 1647/2012-5 - Jocimar Roberto da Silva - Rua Atílio Barão, 30 - Jd. Durval Nicolau em Sjbvsta-sp. O indeferimento do recurso em 12/03/2012; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3950/AD - Já incluso em Dívida Ativa; do Processo nº 172/2011-11. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 105/2012-11 - Alzira Cândida Gonçalves - Rua Luís Forim, nº 430 - Jd. Fortaleza em Vargem Grande do Sul - SP. O deferimento do recurso em 16/03/2012; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4128/AD; datado de 17/02/2012. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 DE MARÇO DE 2.012.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp

Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 050/12

Contratado: João de Freitas Nogueira

Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar o Pólo Modas Regional - Fundo Social de Solidariedade de SJBV
Valor: R\$ 24.000,00
Prazo: de 09/03/12 a 08/03/13

Contrato nº.: 063/12

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômica - Ipefae

Objeto: Assessoria na realização de Concurso Público e Processo Seletivo - PAD 032/12

Prazo: de 28/03/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 064/12

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de patamarização de terreno no Distrito Industrial, com fornecimento de mão de obra e material - CV 015/12

Valor: R\$ 43.000,00

Prazo: de 13/03/12 a 11/06/12

Contrato nº.: 065/12

Contratado: A. Telecom S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, na modalidade locação, com manutenção e securitização - CV 081/12

Valor: R\$ 57.818,88

Prazo: de 16/03/12 a 15/03/13

Contrato nº.: 067/12

Contratado: Aline Aparecida de Macedo Franco & Cia Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para efetuar a reforma e revitalização da Praça Amadeu de Oliveira Conti, com fornecimento de mão de obra e material - CV 005/12

Valor: R\$ 76.641,15

Prazo: de 19/03/12 a 17/06/13

Contrato nº.: 068/12

Contratado: OLARIA CIRTO LTDA ME

Objeto: Aquisição de materiais de construção - PR 011/12

Valor: R\$ 26.197,50

Prazo: de 19/03/12 a 18/03/13

Contrato nº.: 069/12

Contratado: Joana D'Arc dos Santos Costa

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa juntos às famílias atendidas no Centro de Referência Especializado da Ass. Social - CREAS - CTS 330/12

Valor: R\$ 6.400,00

Prazo: de 15/03/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 070/12

Contratado: CIMENTOLÂNDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de construção - PR 011/12

Valor: R\$ 37.860,40

Prazo: de 19/03/12 a 18/03/13

Contrato nº.: 071/12

Contratado: C.S.B Promoções Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização e iluminação para apresentações da Orquestra Jazz Sinfônica de São João da Boa Vista - CV 016/12

Valor: R\$ 35.500,00

Prazo: de 19/03/12 a 18/03/13

Contrato nº.: 072/12

Contratado: Cooperativa dos Citricultores de Engenheiro Coelho

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural - CH 001/12

Valor: R\$ 221.775,00

Prazo: de 20/03/12 a 19/03/13

Contrato nº.: 073/12

Contratado: Edwirges Aparecida Todero Peixoto

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa juntos às famílias atendidas no Centro de Referência Especializado da Ass. Social - CREAS - CTS 328/12

Valor: R\$ 6.720,00

Prazo: de 15/03/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 074/12

Contratado: Leonor Guizim Fogaroli

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa juntos às famílias atendidas no Centro de Referência Especializado da Ass. Social - CREAS - CTS 329/12

Valor: R\$ 6.400,00

Prazo: de 15/03/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 075/12

Contratado: Construtora Etapa Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica da 4ª fase do Jardim Lucas Teixeira, com fornecimento de material e mão de obra - TP 007/12

Valor: R\$ 159.393,91

Prazo: de 22/03/12 a 17/03/13

Contrato nº.: 076/12

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar serviços de reforma e revitalização da Praça do Rosário - TP 002/12

Valor: R\$ 202.890,22

Prazo: de 28/03/12 a 26/06/12

Contrato nº.: 077/12

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar serviços de reforma e revitalização da Praça Valdemar Junqueira Ferreira - TP 003/12

Valor: R\$ 289.637,23

Prazo: de 28/03/12 a 26/06/12

Contrato nº.: 078/12

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar serviços de reforma e revitalização da Praça Benedito Galli – TP 004/12

Valor: R\$ 172.074,13

Prazo: de 28/03/12 a 26/06/12

Contrato nº.: 079/12

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de gases industriais e hospitalares – CV 017/12

Valor: R\$ 14.780,00

Prazo: de 22/03/12 a 21/03/13

Contrato nº.: 080/12

Contratado: Andrea A. O. Tujera & Cia Ltda

Objeto: Monitor Transporte Escolar - emergencial

Valor: R\$ 125.000,00

Prazo: de 23/03/12 a 19/09/12

Contrato nº.: 294/11 TA 02/12

Contratado: G2MA Arquitetura e Engenharia S/S Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 294/11, referente a elaboração de projetos do Parque Municipal a ser implantado no local onde atualmente funciona o pátio Centralizador de Serviços.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 18/03/12 a 17/05/12

Assinatura: 16/03/12

Contrato nº.: 295/11 TA 02/12

Contratado: Eduardo Maniassi

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 295/11, referente a elaboração de projetos e diretrizes para implantação de um parque da juventude com projetos de esportes radicais, e reformas dos galpões da CEAGESP para instalação de repartições administrativas.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 18/03/12 a 17/05/12

Assinatura: 16/03/12

Contrato nº.: 289/11 TA 04/12

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 289/11, referente a serviços referentes à 3ª fase concernente à conclusão do SEI do Bairro Santo Antonio.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 20/03/12 a 30/04/12

Assinatura: 16/03/12

Contrato nº.: 121/11 TA 05/12

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 121/11, referente a obras e serviços complementares em torno da Creche do Santo Antonio - Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 20/03/12 a 30/04/12

Assinatura: 16/03/12

Contrato nº.: 199/10 TA 13/12

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: 13º termo aditivo ao contrato nº. 199/10, referente a construção da 2ª Fase da Construção da Creche Santo Antonio, sito à rua Cel. José Procópio, nº. 1.500, Bairro Santo Antonio, município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 20/03/12 a 30/03/12

Assinatura: 16/03/12

Contrato nº.: 126/11 TA 03/12

Contratado: Conel Serviços e Obras Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 126/11, referente a Ampliação da (U.I.S.) Dr. Raul de Oliveira Andrade, na Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 - Jardim Durval Nicolau - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 03/04/12 a 01/08/12

Assinatura: 19/03/12

Contrato nº.: 190/09 TA 07/12

Contratado: Solid Engenharia e Projetos Industriais Ltda

Objeto: 7º termo aditivo ao contrato nº. 190/09, referente a elaboração de projeto e toda documentação necessária para aprovação junto ao Ministério da Agricultura de um conjunto industrial de abate a ser executado no município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 03/04/12 a 01/08/12

Assinatura: 19/03/12

Contrato nº.: 208/11 TA 04/12

Contratado: Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 208/11, referente a serviços de extensão de rede primária/secundária com iluminação pública, para atender à 3ª e 4ª etapas do Distrito Industrial.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 17/04/12 a 16/07/12

Assinatura: 19/03/12

Contrato nº.: 231/10 TA 04/12

Contratado: Construtora MCL Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 231/10, referente a construção do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 25/04/12 a 22/10/12

Assinatura: 19/03/12

Contrato nº.: 055/12 TA 01/12

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE

Objeto: 1º Termo aditivo ao contrato 055/12, referente à prestação de serviços de monitor de informática.

Aditamento: Cláusula, Quantidade e Valor

Valor: R\$ 3.424,84 mensais

Assinatura: 19/03/12

Contrato nº.: 108/11 TA 01/12

Contratado: CECAM – Consultoria, Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 108/11, referente à contratação da Licença de Uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de: “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria” para a Prefeitura Municipal e sistema de Orçamento-Programa, Contabilidade Pública para a “Fundação Nova São João”.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 6.500,00

Prazo: de 15/04/12 a 15/04/13

Assinatura: 20/03/12

Contrato nº.: 122/11 TA 01/12

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 122/11, referente à locação de concentradores de oxigênio.

Aditamento: Quantidade e Valor

Valor: R\$ 110,00 mensais

Assinatura: 21/03/12

Contrato nº.: 336/10 TA 07/12

Contratado: C.T.G. Construções Técnicas Garbossa Ltda

Objeto: 7º termo aditivo ao contrato nº. 336/10, referente à construção do prédio do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Aditamento: Prazo, Serviços e Valor

Valor: R\$ 12.364,45

Prazo: de 16/03/12 a 15/05/12

Assinatura: 22/03/12

Contrato nº.: 281/11 TA 01/12

Contratado: P.W.O. Informática Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 281/11, referente à contratação de empresa especializada para instalação e locação de rádio.

Aditamento: Quantidade e Valor

Valor: R\$ 300,00 mensais

Assinatura: 20/03/12

Contrato nº.: 237/11 TA 01/12

Contratado: Joana Martins de Conti

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 237/11, referente à contratação de profissional de arquitetura e urbanismo pra prestação de serviços de elaboração de Projeto de Diretrizes Urbanas para o município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: 25/11/11 a 03/04/12

Assinatura: 20/03/12

Contrato nº.: 192/10 TA 06/12

Contratado: Construtora Clark Ltda

Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº. 192/10, referente à

construção de Galpão para Hangar no Aeródromo Municipal.

Aditamento: Prazo

Prazo: 31/03/12 a 30/04/12

Assinatura: 21/03/12

Contrato nº.: 253/11 TA 01/12

Contratado: Construtora Cidade Forte Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 253/11, referente a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma skate plaza com área de 1.700 m².

Aditamento: Prazo

Prazo: 29/03/12 a 27/06/12

Assinatura: 23/03/12

Contrato nº.: 242/11 TA 03/12

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 242/11, referente a prestação de serviços de complemento e conclusão da praça e quadra poli esportiva do Jardim Vale do Sol.

Aditamento: Prazo

Prazo: 20/03/12 a 19/04/12

Assinatura: 22/03/12

Contrato nº.: 153/10 TA 02/12

Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia SC Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 153/10, referente a prestação de serviços de realização de exames de biópsia.

Aditamento: Prazo

Prazo: 12/04/12 a 11/04/13

Assinatura: 26/03/12

Contrato nº.: 040/12 TA 01/12

Contratado: Comunidade Terapêutica Santo Antônio

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 040/12, referente a internação de paciente menor para tratamento de dependência química.

Aditamento: Prazo

Prazo: 01/05/12 a 30/07/12

Assinatura: 26/03/12

Contrato nº.: 132/10 TA 02/12

Contratado: Antonio Carlos Simões

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 132/10, referente à contratação de caminhão de carroceria aberta de madeira.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 31.539,84

Prazo: 29/03/12 a 28/03/13

Assinatura: 26/03/12

Contrato nº.: 133/10 TA 02/11

Contratado: Osmil Botacini

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 133/10, referente à contratação de caminhão de carroceria aberta de madeira.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 25.563,12

Prazo: 29/03/12 a 28/03/13

Assinatura: 26/03/12

Contrato nº.: 134/10 TA 02/12

Contratado: Roberto Borges Ferreira

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 134/10, referente à contratação de caminhão de carroceria aberta de madeira.

Aditamento: Prazo e Valor
Valor: R\$ 28.201,44
Prazo: 29/03/12 a 28/03/13
Assinatura: 26/03/12

Convênio nº. 376-A/06 TA 10/11

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”

Objeto: 10º termo aditivo ao convênio nº. 376-A/06 TA 10/11 para assistência integral à Saúde.

Aditamento: Valor
Assinatura: 02/01/11

Convênio nº.: 019/11

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”

Objeto: Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos municípios.

Valor: R\$ 11.132.687,04
Prazo: de 26/09/2011 a 31/12/12

Ata de Registro de Preços nº.: 016/12

Detentora: **VIX COMERCIAL LTDA EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 011/12

Valores:

ITEM 35

Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (200X280)MM (LARG X ALT); PARDO

Quantidade: 20000
Marca: ROMITEC
Preço Unitário: 0,06
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 017/12

Detentora: **R. B. DE CARVALHO JÚNIOR ME**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12

Valores:

ITEM 01

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 X 6 CM; NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE

Quantidade: 1000
Marca: RADEX
Preço Unitário: 1,25

ITEM 02

Descrição: APONTADOR PARA LÁPIS; DE PLÁSTICO RÍGIDO; SIMPLES, COM DEPÓSITO; DIMENSÕES MÍNIMAS:

COMPRIMENTO: 1,5CM;
ALTURA: 5,5CM; LARGURA: 2,5CM; APRESENTAR AMOSTRA.
Quantidade: 8000
Marca: LEO & LEO
Preço Unitário: 0,32

ITEM 15

Descrição: CANETA MARCA TEXTO. CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO. PONTA DE 3 A 5MM. COR DA TINTA: AMARELA. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 3000
Marca: JOCAR
Preço Unitário: 0,37

ITEM 51

Descrição: GRAMPEADOR DE MESA; MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA METÁLICA; CAPACIDADE 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 20 CM

Quantidade: 650
Marca: JOCAR
Preço Unitário: 9,10

ITEM 75

Descrição: PERFURADOR DE PAPEL; EM AÇO; CAPACIDADE DE 20 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; COM RÉGUA; NA COR PRETA. APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 130
Marca: JOCAR
Preço Unitário: 5,59
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 018/12

Detentora: **DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA ME**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12

Valores:

ITEM 03

Descrição: BARBANTE 4/8 CRU 500GRS

Quantidade: 3000
Marca: KOREA
Preço Unitário: 4,90

ITEM 07

Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA FAX; EM PAPEL TÉRMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO 216MM X 30M, NA COR BRANCA.

Quantidade: 200
Marca: ALLFAX
Preço Unitário: 3,06

ITEM 09

Descrição: CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; PESANDO NO MINIMO 90G/M2; COM NO MINIMO 96 FLS; PESANDO 56 G/ M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000.

Quantidade: 7000
Marca: NORMA
Preço Unitário: 1,37

ITEM 10

Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO CORRUGADO. MED. 360 X 250 X 135MM, NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE

Quantidade: 1500
Marca: ALAPLAST
Preço Unitário: 1,49

ITEM 11

Descrição: CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO. MATERIA PRIMA EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2 ONDA, DESMONTÁVEL. DIMENSAO GRAMATURA 550+/-25G/M2, MEDINDO 360 X 250 X 135 MM; NA COR PARDA.

Quantidade: 2200
Marca: SAMPA
Preço Unitário: 0,73

ITEM 18

Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC. NAS CORES PRETA OU TRANSPARENTE. TAMANHO A4. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 1000
Marca: ACP
Preço Unitário: 13,10

ITEM 40

Descrição: ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA MEDINDO 2,5 MM X 100 MM - CX C/ 100 FLS C/ 20 UNID P/ FOLHA P/ IMPRESSORA LASER E DESK JET - PAPEL CARTA.

Quantidade: 200
Marca: POLIFIX
Preço Unitário: 14,80

ITEM 44

Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MMX50M); BRANCA.

Quantidade: 450
Marca: TYP
Preço Unitário: 2,09

ITEM 55

Descrição: LIVRO ATA; MEDIDAS APROXIMADAS: 210 MM X 305 MM; VERTICAL; GRAMATURA DA CAPA: 1250G/M2; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT, NA GRAMATURA 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M2.

Quantidade: 600
Marca: TAMOIO
Preço Unitário: 3,90

ITEM 56

Descrição: LIVRO ATA; MEDIDAS APROXIMADAS: 210 MM X 305 MM; VERTICAL; GRAMATURA DA CAPA: 1250G/M2; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT, NA GRAMATURA 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; GRAMATURA DAS FOLHAS

INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M2.

Quantidade: 150
Marca: TAMOIO
Preço Unitário: 7,90

ITEM 63

Descrição: PAPEL A U T O C O L A N T E TRANSPARENTE TIPO ‘CONTACT’.

Quantidade: 6000
Marca: POLIFIX
Preço Unitário: 0,85

ITEM 67

Descrição: PASTA CATÁLOGO COM 10 PLÁSTICOS ENVELOPES FINOS (0,06); FORMATO 243 X 330MM; SEM VISOR, SEM BOLSO; COM 4 COLCHETES; CAPA EM PVC LAMINADO.

Quantidade: 1000
Marca: ACP
Preço Unitário: 1,85

ITEM 77

Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL; EM FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; COM RÉGUA; NA COR PRETA; APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 280
Marca: CAVIA
Preço Unitário: 72,00
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 019/12

Detentora: **RODRIGO DUARTE EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12

Valores:

ITEM 04

Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, 1 VIA, PAPEL ACETINADO, GRAMATURA PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 57MM X 30M; NA COR BRANCA.

Quantidade: 350
Marca: KRAFT
Preço Unitário: 0,44

ITEM 05

Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, 1 VIA, PAPEL ACETINADO, GRAMATURA PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 69MM X 60M; NA COR BRANCA.

Quantidade: 250
Marca: KRAFT
Preço Unitário: 0,66

ITEM 06

Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA FAX; EM PAPEL TÉRMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO 216MM X 25M, NA COR BRANCA.

Quantidade: 50
Marca: INFORMS
Preço Unitário: 2,75

<p>ITEM 13 Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA; COM PONTA DE POLIÉSTER REDONDA DE 4,5 MM; NÃO RECARREGÁVEL, DO TIPO DESCARTÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM ALT. X 1 CM LARG; NAS CORES PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA. Quantidade: 500 Marca: COMPACTOR Preço Unitário: 0,91</p>	<p>POLIPROPILENO; DIMENSÕES (50MMX50M); COR TRANSPARENTE Quantidade: 1000 Marca: FIT PEL Preço Unitário: 1,24</p> <p>ITEM 48 Descrição: FITA AUTO-ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30 MM. Quantidade: 3000 Marca: EPA Preço Unitário: 1,37</p>	<p>VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 4X; EMBALADO COM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO, LACRADO, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA. Quantidade: 2000 Marca: NIPONIC Preço Unitário: 1,98</p>	<p>Quantidade: 350 Marca: KINGSTON Preço Unitário: 24,69</p>
<p>ITEM 17 Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE Quantidade: 500 Marca: JOCAR Preço Unitário: 0,61</p>	<p>ITEM 49 Descrição: FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 19 MM X 1,5 M. Quantidade: 500 Marca: ADERE Preço Unitário: 2,16</p>	<p>ITEM 68 Descrição: PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO); CARTÃO; PESANDO 240G/M2; NO TAMANHO OFÍCIO; COM ILHOSES DE METAL; NAS CORES PRETA, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL E BRANCA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. Quantidade: 1250 Marca: COLORPRESS Preço Unitário: 0,68</p>	<p>ITEM 79 Descrição: PILHA PALITO (AAA) TIPO ALCALINA; 1,5V; CARTELA/PACOTE COM 4 UNIDADES. Quantidade: 60 Marca: ELGIM Preço Unitário: 2,78</p>
<p>ITEM 26 Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA, BICO ECONÔMICO, ATÔXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 90GR. Quantidade: 8000 Marca: LEO & LEO Preço Unitário: 0,51</p>	<p>ITEM 50 Descrição: FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300. Quantidade: 300 Marca: MASTERPRINT Preço Unitário: 2,85</p>	<p>ITEM 69 Descrição: PASTA COM ABA E ELASTICO; DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 60MM; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS, CONFORME DISPONIBILIDADE, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE. Quantidade: 600 Marca: ACP Preço Unitário: 1,60</p>	<p>ITEM 80 Descrição: PILHA PEQUENA (AA); TIPO ALCALINA; 1,5V; CARTELA/PACOTE COM 4 UNIDADES. Quantidade: 60 Marca: ELGIM Preço Unitário: 2,78</p>
<p>ITEM 33 Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA; ATOXICO; UTILIZAÇÃO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; FRASCO COM 18 ML. Quantidade: 1700 Marca: HELIOS Preço Unitário: 0,45</p>	<p>ITEM 53 Descrição: GRAMPO P/ GRAMPEADOR COBREADO 26/6. MATÉRIA PRIMA: ARAME DE AÇO COBREADO, MEDINDO 26/ 6. EMBALADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. Quantidade: 1000 Marca: MASTERPRINT Preço Unitário: 1,61</p>	<p>ITEM 70 Descrição: PASTA COM GRAMPO E TRILHO; COR PRETA; DIMENSÕES: 235 X 325 MM. Quantidade: 3000 Marca: COLORPRESS Preço Unitário: 0,51</p>	<p>ITEM 82 Descrição: REGISTRADOR AZ; LOMBADA LARGA; CORPO EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO; COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA LOMBADA; COM MECANISMO (FERRAGEM) NIQUELADO BRILHANTE LISO, SEM DEFORMIDADES, TIPO EXPORTAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, ALAVANCA DE PRESSÃO, COM GUIA TIPO ROLAMENTO EM PLÁSTICO, COM LINGUETA NIQUELADA PROJETORA DAS GARRAS DE ALTA PRESSÃO; VISOR LATERAL COM OLHAL EM METAL OU PLÁSTICO; PRENDEDOR DE FOLHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (345MM ALT.)X(280MM LARG.)X(80MM LOMBADA). APRESENTAR AMOSTRA E FOLHETO DESCRITIVO. Quantidade: 1500 Marca: FRAMA Preço Unitário: 4,00</p>
<p>ITEM 36 Descrição: ENVELOPE PLÁSTICO; PARA PASTA CATÁLOGO; TAMANHO A4; 04 FUIROS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE (0,15) MICRAS; TRANSPARENTE. Quantidade: 35000 Marca: ACP Preço Unitário: 0,08</p>	<p>ITEM 58 Descrição: MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, DADOS E IMAGENS; CAPACIDADE DE 700MB/80 MINUTOS; VELOCIDADE MÁXIMA DE 52X; EMBALADA EM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO, LACRADO, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE. Quantidade: 5000 Marca: ELGIM Preço Unitário: 1,01</p>	<p>ITEM 71 Descrição: PASTA FICHÁRIO; NO TAMANHO A4; EM PAPELÃO NR 15; REVESTIDO EM PVC CAMURÇA DE 0,20MM ESPESSURA; NA COR PRETA; LOMBADA DE 30MM; 4 ARGOLAS; FERRAGEM EM D; EM AÇO NIQUELADO. Quantidade: 2000 Marca: ACP Preço Unitário: 5,37</p>	<p>ITEM 83 Descrição: REGISTRADOR AZ; TAMANHO OFÍCIO; LOMBO LARGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 28,5 X 7,5 X 34,5 CM. REVESTIDO EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO. COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO. PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO. FECHAMENTO TIPO MACHO E FÊMEA. PRENDEDOR MODELO TIC-TAC. REBITE CONVEXO NIQUELADO. PROTETOR METÁLICO PRENSADOR. APRESENTAR AMOSTRA E FOLHETO DESCRITIVO. Quantidade: 1000 Marca: CHIES Preço Unitário: 7,25</p>
<p>ITEM 38 Descrição: ESPIRAL; DE PLASTICO PVC; PRETO; COM 20MM; PACOTE COM 50 UN Quantidade: 1000 Marca: ACP Preço Unitário: 4,46</p>	<p>ITEM 59 Descrição: MÍDIA CD-RW; CAPACIDADE DE 700 MB/80 MINUTOS; VELOCIDADE DE GRAVACAO 12X ; EMBALADO EM ESTOJO ACRILICO INDIVIDUAL, LACRADO. Quantidade: 200 Marca: ELGIM Preço Unitário: 1,77</p>	<p>ITEM 73 Descrição: PASTA ÚNICA; EM CARTÃO DUPLEX; PESANDO 300G/M2; MEDINDO 330MM X 235MM; COM FERRAGEM DE GRAMPO E TRILHO; NAS CORES DISPONÍVEIS A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE. Quantidade: 1000 Marca: SD MERCANTIL Preço Unitário: 0,67</p>	<p>ITEM 84 Descrição: TESOURA; EM AÇO INOX; MEDINDO</p>
<p>ITEM 42 Descrição: FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M Quantidade: 300 Marca: FIT PEL Preço Unitário: 4,47</p>	<p>ITEM 60 Descrição: MÍDIA DVD-R; CAPACIDADE DE 4,7 GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 8X; EMBALADO COM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO, LACRADO, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA. Quantidade: 7000 Marca: ELGIM Preço Unitário: 1,25</p>	<p>ITEM 74 Descrição: PEN DRIVE USB 2.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 8GB.</p>	<p>ITEM 84 Descrição: TESOURA; EM AÇO INOX; MEDINDO</p>
<p>ITEM 46 Descrição: FITA ADESIVA; MATÉRIA PRIMA DE</p>	<p>ITEM 61 Descrição: MÍDIA DVD-RW; CAPACIDADE DE 4,7 GB;</p>		

APROXIMADAMENTE 25 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR PRETA; LÂMINA EM AÇO INOX; COM PONTA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.

Quantidade: 500
 Marca: MASTERPRINT
 Preço Unitário: 3,80
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
 Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 020/12

Detentora: **CM HOSPITALAR LTDA**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 013/12

Valores:

ITEM 07

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, COMPOSTO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES, ADULTOS, GESTANTES E IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO, BAIXA INGESTÃO ALIMENTAR, ADICIONADO DE FIBRAS, PROTEÍNA COM ALTO VALOR BIOLÓGICO, CÁLCIO, FERRO, ACIDO FÓLICO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS ANTIOXIDANTES: C, D E E. ISENTO DE GORDURAS TRANS E SACAROSE. UNIDADE: LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA.

Quantidade: 7.000
 Marca: NESTLÉ
 Preço Unitário: 22,47
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
 Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 021/12

Detentora: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 013/12

Valores:

ITEM 05

Descrição: FARINHA LÁCTEA; À BASE DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE; NA COR AMARELA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES.

Quantidade: 3.000
 Marca: NESTLÉ
 Preço Unitário: 18,00
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
 Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 022/12

Detentora: **CÉSAR CABRAL DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório

– PR 007/12

Valores:

ITEM 08

Descrição: BORRACHA. MATERIA PRIMA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR, UTILIZAÇÃO PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR. TAMANHO Nº 40 NA COR BRANCA

Quantidade: 9000
 Marca: ZAP
 Preço Unitário: 0,07

ITEM 25

Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 500 ML

Quantidade: 700
 Marca: FRAMA
 Preço Unitário: 2,65

ITEM 52

Descrição: GRAMPEADOR; ALICATE; ESTRUTURA EM AÇO CROMADO; BASE DE AÇO CROMADO, COM CABO ANATÔMICO; MEDINDO (1 6 , 8 X 5 X 2 , 8) C M A P R O X I M A D A M E N T E ; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)

Quantidade: 350
 Marca: GOLLER
 Preço Unitário: 9,06

ITEM 85

Descrição: TESOURA; EM AÇO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR PRETA; DOIS DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOX, SEM PONTA; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Quantidade: 90
 Marca: KENSTAR
 Preço Unitário: 1,58
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
 Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 023/12

Detentora: **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 013/12

Valores:

ITEM 04

Descrição: DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, N U T R I C I O N A L M E N T E COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE PERMITA DIFERENTES DILUIÇÕES COM ATÉ 1,3 CAL/ML, E ATENDA IDR PARA

VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1200ML E QUE ATENDA A RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% DO VCT. APRESENTAÇÃO EM PÓ, QUE DISPENSE O USO DO LIQUIDIFICADOR OU MIXER; 800GR.

Quantidade: 3.000
 Marca: NUTRISON
 Preço Unitário: 43,00

ITEM 06

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM FERRO, À BASE DE LEITE, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES; SEM SABOR; ATENDENDO À REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.

Quantidade: 6.000
 Marca: MILUPA 2
 Preço Unitário: 7,51
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
 Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 024/12

Detentora: **F.G. JÚNIOR & CIA LTDA EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 013/12

Valores:

ITEM 01

Descrição: ALIMENTO À BASE DE SOJA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, COMPOSTO DE EXTRATO DE SOJA, AÇUCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, D, B1, B2, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, B6, B12, C, E, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E K), MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, FERRO, ZINCO, COBRE, IODO E MANGANÊS), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, ESPESANTE GOMA GUAR E L-METIONINA. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA.

Quantidade: 1,500
 Marca: SOYMILKE
 Preço Unitário: 48,30

ITEM 02

Descrição: BISCOITO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO, PACOTES COM 140 GR, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, MORANGO DESIDRATADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL, CARMIM (E120),

A R O M A T I Z A N T E S . INFORMAÇÃO SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 16.128
 Marca: TRIUNFO
 Preço Unitário: 5,10
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
 Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 025/12

Detentora: **PRISCILA BIAZOLI RAMOS FERREIRA ME**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12

Valores:

ITEM 37

Descrição: ESPIRAL; DE PLÁSTICO PVC; PRETO; COM 12MM; PACOTE COM 50 UN
 Quantidade: 3500
 Marca: MARES
 Preço Unitário: 2,20

ITEM 39

Descrição: ESPIRAL; DE PLÁSTICO PVC; PRETO; COM 29MM; PACOTE COM 50 UN
 Quantidade: 1500
 Marca: MARES
 Preço Unitário: 10,22

ITEM 65

Descrição: PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO; 1 VIA; 240 X 280MM; 80 COLUNAS; GRAMATURA 60 GRAMAS. CAIXA COM 2500 FOLHAS
 Quantidade: 200
 Marca: PROPEL
 Preço Unitário: 38,96
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
 Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 026/12

Detentora: **COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12

Valores:

ITEM 34

Descrição: CORRETIVO; TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 5MM X 8M; PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; APRESENTAR AMOSTRA E EMBALAGEM OU FOLHETO DESCRITIVO CONSTANDO ESPECIFICAÇÕES
 Quantidade: 100
 Marca: CIS
 Preço Unitário: 2,47

ITEM 72

Descrição: PASTA SUSPENSÁ; PLASTIFICADA; COM GRAMATURA DE 265 G/M2; MARMORIZADA; NO TAMANHO OFÍCIO; COM HASTES E PONTEIRAS PLÁSTICAS EM POLIESTIRENO; COM GRAMPO INTERNO DE POLIETILENO; MODELO COMUM; VISOR DE

ACETATO TRANSPARENTE
COM ETIQUETA BRANCA

Quantidade: 2000
Marca: POLYCARD
Preço Unitário: 0,93

ITEM 76

Descrição: PERFURADOR DE PAPEL; EM AÇO; CAPACIDADE DE 50 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; COM RÉGUA; NA COR PRETA; APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 25
Marca: CIS
Preço Unitário: 31,08

ITEM 78

Descrição: PILHA MÉDIA ALCALINA; 1,5V; CARTELA/PACOTE COM 4 UNIDADES

Quantidade: 50
Marca: ECOMANIA
Preço Unitário: 3,45
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

**Ata de Registro de Preços
nº.: 027/12**

Detentora: D.A.P. DOS SANTOS ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12
Valores:

ITEM 62

Descrição: PAPEL A3; COR BRANCA; ALCALINO; GRAMATURA 75GR/M²; MEDINDO 297 X 420 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; OPACIDADE MÍNIMA 87%; PACOTE COM 500 FOLHAS
Quantidade: 2000
Marca: PORTELA
Preço Unitário: 17,40

ITEM 64

Descrição: PAPEL FORMATO A4; COR BRANCA; GRAMATURA 75G/M²; MEDINDO 210 X 297 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; PACOTE COM 500 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA: 01 PACOTE FECHADO

Quantidade: 10000
Marca: PORTELA
Preço Unitário: 7,89

ITEM 66

Descrição: PAPEL SULFITE 75G ALCALINO; FORMATO A3; ALVURA MÍNIMA DE 90% E OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; PACOTE COM 500 FOLHAS

Quantidade: 1000
Marca: PORTELA
Preço Unitário: 17,40
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

**Ata de Registro de Preços
nº.: 028/12**

Detentora: RODRIGO TONELOTTO EPP
Objeto: Registro de Preços para

aquisição de materiais de escritório – PR 007/12
Valores:

ITEM 12

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; COM RESPIRO LATERAL; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTA COM ESPESSURA DE (1,0 MM); NAS CORES, PRETA, VERMELHA E AZUL, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE; TAMPAN T I A S F I X I A N T E . APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 15000
Marca: BIC
Preço Unitário: 0,33

ITEM 19

Descrição: CLIPE DE AÇO; MATERIA PRIMA AÇO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 2/0; PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 700
Marca: GASFER
Preço Unitário: 4,55

ITEM 20

Descrição: CLIPE DE AÇO; MATÉRIA PRIMA AÇO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 4/0; PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 150
Marca: GASFER
Preço Unitário: 4,55

ITEM 21

Descrição: CLIPE DE AÇO; MATERIA PRIMA AÇO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 6/0; PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 350
Marca: GASFER
Preço Unitário: 4,55

ITEM 22

Descrição: CLIPE DE AÇO; MATERIA PRIMA AÇO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 8/0; PACOTE 500 GRAMAS

Quantidade: 50
Marca: GASFER
Preço Unitário: 4,55

ITEM 27

Descrição: COLCHETE LATONADO N.04; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 1800
Marca: GASFER
Preço Unitário: 0,85

ITEM 28

Descrição: COLCHETE LATONADO N.05; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 500
Marca: GASFER

Preço Unitário: 0,88

ITEM 29

Descrição: COLCHETE LATONADO N.08; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 250
Marca: GASFER
Preço Unitário: 1,26

ITEM 43

Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA

Quantidade: 3000
Marca: EXTRA
Preço Unitário: 1,40

ITEM 57

Descrição: LIVRO PONTO; COM 2 ASSINATURAS; MEDINDO (220X320)MM, COM 50FLS

Quantidade: 400
Marca: TAMOIO
Preço Unitário: 3,96

ITEM 81

Descrição: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO QUADRADA, CHANFRADA E I N D E F O R M Á V E L ; RECARREGÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM ALT. X 2 CM DE LARG; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE OU VERMELHO, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 2000
Marca: JAPAN
Preço Unitário: 0,90
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

**Ata de Registro de Preços
nº.: 029/12**

Detentora: L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12
Valores:

ITEM 14

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA MÉDIA; JOGO COM 12 CORES; MEDINDO NO MÍNIMO 120 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 6000
Marca: JOCAR
Preço Unitário: 1,19

ITEM 16

Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM 1,00MM; EM POLIESTER; NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 700
Marca: CIS
Preço Unitário: 1,27

ITEM 23

Descrição: COLA BASTÃO, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, FRASCO COM 20 GRAMAS, APRESENTAR AMOSTRA..

Quantidade: 3500
Marca: PRITT
Preço Unitário: 2,65

ITEM 24

Descrição: COLA BASTÃO, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, FRASCO COM 40 GRAMAS, APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 420
Marca: PRITT
Preço Unitário: 4,07

ITEM 30

Descrição: COLCHETE LATONADO N.12; CAIXA 72 UNIDADES

Quantidade: 350
Marca: SUZUFIX
Preço Unitário: 2,41

ITEM 31

Descrição: COLCHETE LATONADO N.14; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 350
Marca: SUZUFIX
Preço Unitário: 3,38

ITEM 32

Descrição: COLCHETE LATONADO N.15; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 350
Marca: SUZUFIX
Preço Unitário: 4,07

ITEM 41

Descrição: FITA ADESIVA 12MMX10M COM 6 CORES SORTIDAS.

Quantidade: 3600
Marca: FITPEL
Preço Unitário: 1,55

ITEM 45

Descrição: FITA ADESIVA; MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO; DIMENSÕES (12MMX50M); COR TRANSPARENTE

Quantidade: 4000
Marca: POLOS
Preço Unitário: 0,42

ITEM 47

Descrição: FITA ADESIVA; MATERIA PRIMA DE POLIPROPILENO; TAMANHO MEDINDO (19MMX50M); COR TRANSPARENTE

Quantidade: 300
Marca: POLOS
Preço Unitário: 0,57

ITEM 54

Descrição: LÁPIS; FORMATO REDONDO; MINA NA COR PRETA Nº 2; TAMANHO APROXIMADO: 170 MM X 0,7 MM

Quantidade: 30000
Marca: JOCAR

Preço Unitário: 0,09
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

**Ata de Registro de Preços
n.º: 030/12**

Detentora: Rodrigo Tonelotto Epp
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização – PR 015/12
Valores:

ITEM 01

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE 6 MESES; COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5% PP; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 5 LITROS.

Quantidade: 4000 UN
Marca: BLIMP
Preço Unitário: 5,40

ITEM 02

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO; VALIDADE 6 MESES; COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5% PP COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 25000 FR
Marca: BLIMP
Preço Unitário: 1,40

ITEM 03

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EM GEL; NEUTRO; FRASCO COM 500G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 7000 FR
Marca: SAFRA
Preço Unitário: 2,20

ITEM 04

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO; TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA; FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 8000 FR
Marca: ABSOLUTO
Preço Unitário: 3,25

ITEM 05

Descrição: ÁLCOOL GEL COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESANTE ACRÍLICO, EMOLIENTES E ÁGUA; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, LAUDOS DE

EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA, TESTES DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. PROMOVENDO A ANTISSEPSE RÁPIDA E SEGURA DAS MÃOS, ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES; ACONDICIONADOS EM REFIS DE 800 ML.

Quantidade: 2500 UN
Marca: PROERVAS
Preço Unitário: 4,50

ITEM 09

Descrição: CERÁLÍQUIDA PARA PISO; INCOLOR; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; QUALIDADE TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 900ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 4500 FR
Marca: SOAP
Preço Unitário: 5,70

ITEM 13

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA FLORAL; FR 750 ML.

Quantidade: 2200 FR
Marca: ARCHOTE
Preço Unitário: 2,45

ITEM 14

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 3000 FR
Marca: FUZETTO
Preço Unitário: 1,95

ITEM 17

Descrição: DETERGENTE EM PÓ; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SAL INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE AZUL, PH SOL. 1% (11,5-12,5); CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO

Quantidade: 5500 CX
Marca: BLIMP
Preço Unitário: 2,75

ITEM 18

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E GLICERINA, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO

FABRICANTE JUNTO À ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 35000 FR
Marca: LIMPOL-CRISTAL
Preço Unitário: 1,30

ITEM 40

Descrição: SABONETE VEGETAL DE GLICERINA TABLETE DE 90 GRAMAS, COMUM, NEUTRO, TRANSPARENTE, PH ENTRE 5,5 A 8,5, TRADICIONAL; HIPOTALERGÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 1200 UN
Marca: BABY
Preço Unitário: 1,77
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 031/12**

Detentora: ML da Silveira ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização – PR 015/12
Valores:

ITEM 06

Descrição: AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2L, VALIDADE 3 ANOS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 2000 FR
Marca: FUZETTO
Preço Unitário: 2,94

ITEM 07

Descrição: AROMATIZANTE DE AMBIENTES; À BASE DE ÓLEO DE EUCALIPTO NATURAL; FRASCO COM 140ML; APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 500 UN
Marca: QUIM
Preço Unitário: 5,00

ITEM 10

Descrição: CERÁLÍQUIDA PARA PISO; NA COR VERMELHA; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; QUALIDADE TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%; NA CATEGORIA PRONTO USO;

ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 900ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 500 FR
Marca: BRYO
Preço Unitário: 5,75

ITEM 11

Descrição: CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELOS; PARA USO INFANTIL; GALÃO DE 5 LITROS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA

Quantidade: 600 GL
Marca: IKEBANA
Preço Unitário: 31,50

ITEM 12

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO; FR 750 ML.

Quantidade: 10000 FR
Marca: BUFALO
Preço Unitário: 2,45

ITEM 15

Descrição: DESINFETANTE MICROBICIDA CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO BIODEGRADÁVEL, FLOTADOR DE PARTÍCULAS, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL ETÍLICO DE SNATURADO, COADJUVANTE BACTERIOSTÁTICO, CORANTES POLIMÉRICOS. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNEO 80%. FRAGRÂNCIA LAVANDA. EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E MS. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 500 FR
Marca: LIMP 10
Preço Unitário: 7,00

ITEM 16

Descrição: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - FRASCO COM 300 ML.

Quantidade: 1000 FR
Marca: AUDAX
Preço Unitário: 6,40

ITEM 19

Descrição: DETERGENTE NEUTRO; COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGANICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, AGUA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO GALÃO 01 LITRO. VALIDADE: 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE.

REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 300 GL
 Marca: LIMP 10
 Preço Unitário: 3,50

ITEM 25

Descrição: ISCA MATA BARATAS; CAIXA COM 6 ARMADILHAS DE AÇÃO CONTÍNUA

Quantidade: 800 CX
 Marca: BAYGON
 Preço Unitário: 8,50

ITEM 28

Descrição: LIMPA FORNO, EMBALAGEM DE 230G, COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME.

Quantidade: 600 UN
 Marca: DIABO VERDE
 Preço Unitário: 6,90

ITEM 29

Descrição: LIMPA VIDROS - FRASCO DE 1 LITRO. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 3000 FR
 Marca: FUZETTO
 Preço Unitário: 5,40

ITEM 39

Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO; FRASCO COM 800ML.

Quantidade: 3500 UN
 Marca: AUDAX
 Preço Unitário: 7,40

ITEM 41

Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 6000 UN
 Marca: NIPS
 Preço Unitário: 1,15

ITEM 45

Descrição: SHAMPOO NEUTRO PARA CABELOS; PARA USO INFANTIL; GALÃO 5 LITROS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 600 GL
 Marca: IKEBANA
 Preço Unitário: 21,00
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 032/12

Detentora: Bolivar Comercial de Embalagens, Descartáveis e Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização – PR 015/12

Valores:

ITEM 21

Descrição: DETERGENTE PARA LIMPEZA PROFUNDA, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, PRESERVATIVO, TENSOATIVO, CORRETOR DE PH, SEQUESTANTE, OPACIFICANTE, ESPESSANTE, PERFUME E VEÍCULO TENSOATIVO AMÔNICO BIODEGRADÁVEL; PRODUTO PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 1000 FR
 Marca: BRISA
 Preço Unitário: 2,20

ITEM 22

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO); COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE E AGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 1,0%; DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA. GALÃO 05 LITROS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE: 12 MESES.

Quantidade: 800 GL
 Marca: BIOCLORO
 Preço Unitário: 13,19

ITEM 23

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO A 10%, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 2000 GL
 Marca: BIOCLORO
 Preço Unitário: 16,70

ITEM 24

Descrição: INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFLOROCARBONO; PRINCÍPIO ATIVO BIOLALETTRINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300ML.

Quantidade: 1200 FR
 Marca: FORT
 Preço Unitário: 6,90

ITEM 27

Descrição: LIMPA ALUMÍNIO; LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVO, CORANTE E VEÍCULO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 15000 UN
 Marca: BRISA
 Preço Unitário: 1,94

ITEM 30

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 2000 FR
 Marca: BRISA
 Preço Unitário: 3,85

ITEM 34

Descrição: QUEROSENE PARA LIMPEZA. FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 2000 FR
 Marca: ARCHOTE
 Preço Unitário: 9,39

ITEM 35

Descrição: REMOVEDOR PARA USO DOMÉSTICO; INODORO; SECAGEM RÁPIDA; EMBALAGEM COM 500 ML.

Quantidade: 600 FR
 Marca: BUFALO
 Preço Unitário: 11,80

ITEM 36

Descrição: SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO

Quantidade: 3400 UN
 Marca: CONDE
 Preço Unitário: 5,44

ITEM 42

Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES;

COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 1200 FR
 Marca: CLASS
 Preço Unitário: 3,40

ITEM 43

Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PIAS, CUBAS, TORNEIRAS, MÁRMORES ETC. FRASCO COM 300G; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 2000 FR
 Marca: CLASS
 Preço Unitário: 3,40

ITEM 44

Descrição: SHAMPOO AUTOMOTIVO; TIPO LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO; A BASE DE EXTRATO DE SILICONE, AMINAS DE COCO, INODORO, NAO INFLAMAVEL E COM PH 7,5.

Quantidade: 150 GL
 Marca: SEVENGEL
 Preço Unitário: 27,65
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 033/12

Detentora: TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização – PR 015/12

Valores:

ITEM 08

Descrição: CERA LÍQUIDA INCOLOR MÁXIMO BRILHO, DE BOA QUALIDADE; COMPOSTA POR RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL AO ÁLCALI, CERAS POLIETILENO, C O A D J U V A N T E S , SURFACTANTE E ANIÔNICO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 750 ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 500 FR
 Marca: RUBI
 Preço Unitário: 3,95

ITEM 20

Descrição: DETERGENTE NEUTRO; COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, SEQUESTANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, AGUA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.

DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO GALÃO 05 LITROS. VALIDADE: 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

Quantidade: 300 GL
Marca: YPÊ
Preço Unitário: 17,50

ITEM 26

Descrição: LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; POTE COM 450 UNIDADES.

Quantidade: 350 UN
Marca: LUKINHA
Preço Unitário: 20,00

ITEM 31

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 20000 FR
Marca: AUDAX
Preço Unitário: 1,85

ITEM 32

Descrição: LUSTRA MÓVEIS ALTO BRILHO; FRASCO COM 200 ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 3500 FR
Marca: ARCHOTE
Preço Unitário: 2,85

ITEM 33

Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINÁSÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.

Quantidade: 2500 FR
Marca: COLGATE
Preço Unitário: 1,36

ITEM 37

Descrição: SABONETE INFANTIL; TABLETE COM 90 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 3000 UN
Marca: FRANCIS
Preço Unitário: 1,75

ITEM 38

Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSEPTICO (REFIL COM 800ML); COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 7000 UN

Marca: AUDAX
Preço Unitário: 7,90
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 034/12**

Detentora: A A Soares dos Santos
Papelaria e Informática ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12
Valores:

ITEM 011

Descrição: FOLHA EM EVA 600X400X2MM, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 1.000 pacotes
Marca: Leonora
Preço Unitário: 8,00
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 035/12**

Detentora: Cesar Cabral de Souza Distribuidora EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12
Valores:

ITEM 013

Descrição: GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM (DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.

Quantidade: 9.000 caixas
Marca: Acrilex
Preço Unitário: 0,78

ITEM 016

Descrição: GIZÃO DE CERA; TAMANHO JUMBO; ESTOJO COM 12 CORES

Quantidade: 3.000 pacotes
Marca: Gizbel
Preço Unitário: 0,91

ITEM 020

Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO GLOSSY; GRAMATURA: 135G/M²; FORMATO A4; PACOTE COM 20 FOLHAS.

Quantidade: 400 pacotes
Marca: Sistem
Preço Unitário: 7,13
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 036/12**

Detentora: Comercial Mangili & Silva Ltda ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12
Valores:

ITEM 027

Descrição: ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA;

MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO; COM SUPORTE
Quantidade: 1.800 unidades
Marca: Dragon
Preço Unitário: 0,76

ITEM 028

Descrição: TELA COMUM PARA PINTURA; FORMATO 20X30
Quantidade: 2.500 unidades
Marca: Luarte
Preço Unitário: 2,34
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 037/12**

Detentora: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12
Valores:

ITEM 04

Descrição: CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; PESANDO NO MINIMO 90G/M²; COM NO MINIMO 96 FLS; PESANDO 56 G/M²; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000
Quantidade: 7.000 unidades
Marca: Norma
Preço Unitário: 1,24

ITEM 021

Descrição: PAPEL SULFITE 75G/M²; FORMATO A4; NAS CORES AMARELA, VERDE, MARFIM, ROSA E AZUL; EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS DA MESMA COR.

Quantidade: 5.000 pacotes
Marca: Nyki
Preço Unitário: 1,95
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 038/12**

Detentora: Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12
Valores:

ITEM 010

Descrição: COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23 GR. CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.
Quantidade: 4.000 unidades
Marca: Art Maxi
Preço Unitário: 2,44

ITEM 030

Descrição: TINTA GUACHE; ATOXICA; COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO,

CARGA, CONSERVANTE; NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AMARELA; FRASCO COM 250ML.

Quantidade: 8.000 unidades
Marca: Art Maxi
Preço Unitário: 1,45
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 039/12**

Detentora: Kimpel Suprimentos Corporativos e Materiais Escritório Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12
Valores:

ITEM 017

Descrição: GLITTER ESCOLAR; CAIXA COM 6 TUBOS CONTENDO 3G DO PRODUTO EM CORES SORTIDAS.

Quantidade: 3.000 caixas
Marca: Lantecor
Preço Unitário: 1,29

ITEM 019

Descrição: MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO: FOSCA; CORES SORTIDAS; EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES; DEVENDO ATENDER À NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO.

Quantidade: 8.000 caixas
Marca: Massabel
Preço Unitário: 1,20
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 040/12**

Detentora: L & C Comércio de Papelaria Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12
Valores:

ITEM 09

Descrição: COLA GLITTER; ATOXICA; ESTOJO CONTENDO FRASCOS PLASTICOS DE 23G, CADA COR; NA COR VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE E OURO.

Quantidade: 2.000 frascos
Marca: Zas Trás
Preço Unitário: 0,57
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 041/12**

Detentora: Máxima Cadernos Industria e Comércio Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12
Valores:

ITEM 06

Descrição: CADERNO DIÁRIO ESCOLAR (170 X 230MM), 48 FOLHAS

Quantidade: 8.000 unidades
 Marca: Máxima
 Preço Unitário: 0,79

ITEM 012

Descrição: FOLHAS PARA CADERNO ÚNICO; 210MM X 200MM; SEM PAUTA; PACOTE COM 500 FOLHAS

Quantidade: 2.500 pacotes
 Marca: Máxima
 Preço Unitário: 4,28
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 042/12

Detentora: Pedro Cesar Borges Ramos EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 08

Descrição: CARTOLINA; PESANDO 180 G/M2; MEDINDO 50 X 66 CM; NAS CORES DISPONÍVEIS, CONFORME NECESSIDADE DO REQUISITANTE

Quantidade: 12.000 folhas
 Marca: Premier
 Preço Unitário: 0,25
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 043/12

Detentora: PRISCILA BIAZOLI RAMOS FERREIRA ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 02

Descrição: APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO; SEM APARAS E REBARBAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60 X 150 X 45) MM (LARG. X COMPR. X ALT.); COM BASE DE FELTRO.

Quantidade: 50 unidades
 Marca: Kaz
 Preço Unitário: 1,60

ITEM 018

Descrição: LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE; CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.

Quantidade: 6.000 unidades
 Marca: Jocar
 Preço Unitário: 1,37
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 044/12

Detentora: R. B. de Carvalho Júnior Me

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 03

Descrição: BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; COM DIAMETRO APROXIMADO DE 1,0MM; DESTINADO PARA

TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NAS CORES DISPONÍVEIS, CONFORME NECESSIDADE DO R E Q U I S I T A N T E ; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS.

Quantidade: 15.000 frascos
 Marca: Honey
 Preço Unitário: 0,22

ITEM 07

Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS; PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS; PONTA FINA; JOGO COM 12 CORES.

Quantidade: 1.000 jogos
 Marca: Leo e Leo
 Preço Unitário: 0,99
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 045/12

Detentora: Rodrigo Duarte EPP
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 01

Descrição: APAGADOR DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (150 COMPR. X 50 LARG.) MM; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; COM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (160 COMPR. X 58 LARG.) MM

Quantidade: 800 unidades
 Marca: Souza
 Preço Unitário: 1,70

ITEM 05

Descrição: CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL; ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO (200 X 275) MM; COM 96 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2; EM CONFORMIDADE COM A NBR NÚMERO 6045

Quantidade: 4.500 unidades
 Marca: Ferracini
 Preço Unitário: 1,70

ITEM 023

Descrição: PAPEL; TIPO CANSON OU SIMILAR; GRAMATURA 140G/M2; FORMATO A4; BRANCO; BLOCO COM 20 FLS; PARA USO ESCOLAR

Quantidade: 5.000 unidades
 Marca: Credeal
 Preço Unitário: 1,57

ITEM 024

Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 04

Quantidade: 800 unidades
 Marca: Cassia
 Preço Unitário: 0,66

ITEM 025

Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 12

Quantidade: 2.600 unidades
 Marca: Cássia 0,89
 Preço Unitário:

ITEM 026

Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 14

Quantidade: 2.600 unidades
 Marca: Cassia
 Preço Unitário: 0,99

ITEM 029

Descrição: TESOURA DE AÇO INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR PRETA; PONTAS ARREDONDADAS; APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO; TAMANHO APROXIMADO: 13 CM.

Quantidade: 3.000 unidades
 Marca: Leo e Leo
 Preço Unitário: 0,49
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 046/12

Detentora: RODRIGO TONELOTTO EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 022

Descrição: PAPEL VERGÊ BRANCO; GRAMATURA 180G/M2; FORMATO A4; PACOTE COM 50 FOLHAS.

Quantidade: 400 pacotes
 Marca: Off Paper
 Preço Unitário: 5,04
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 047/12

Detentora: Zig Giz Industria Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 014

Descrição: GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, BRANCO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PALITOS.

Quantidade: 2.000 caixas
 Marca: Zig Giz
 Preço Unitário: 1,02

ITEM 015

Descrição: GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PALITOS COM CORES SORTIDAS.

Quantidade: 3.000 caixas
 Marca: Zig Giz
 Preço Unitário: 1,38
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 048/12

Detentora: Comercial Center Valle Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldass – PR 018/12

Valores:

ITEM 03

Descrição: DISPENSADOR: SABONETEIRA UNIVERSAL DE PAREDE PARA SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS, EM APRESENTAÇÃO LÍQUIDA OU SACHÊS; EM ABS NA COR BRANCA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML; COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL, DE FÁCIL LIMPEZA, FÁCIL INSTALAÇÃO; PODENDO SER A FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU ADESIVO RESISTENTE.

Quantidade: 120 unidades
 Marca: Premisse
 Preço Unitário: 8,12

ITEM 09

Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE. COM MAIOR ESPESSURA. TAMANHO GRANDE.

Quantidade: 1.200 pares
 Marca: Volk
 Preço Unitário: 1,81

ITEM 010

Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE. COM MAIOR ESPESSURA. TAMANHO MÉDIO.

Quantidade: 1.200 pares
 Marca: Volk
 Preço Unitário: 1,81

ITEM 011

Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE; COM MAIOR ESPESSURA. TAMANHO PEQUENO.

Quantidade: 500 pares
 Marca: Volk
 Preço Unitário: 1,81
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 049/12

Detentora: Medi House Ind e Comércio de Prod Cirurgicos e Hosp Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldass – PR 018/12

Valores:

ITEM 05

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE

FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 3.600 unidades
 Marca: Karicia
 Preço Unitário: 0,26

ITEM 06

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 2.800 unidades
 Marca: Karicia
 Preço Unitário: 0,21
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 050/12

Detentora: **ML da Silveira ME**
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 018/12

Valores:

ITEM 01

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 220GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade: 18.000 unidades
 Marca: Copobrás
 Preço Unitário: 2,25
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 051/12

Detentora: Rodrigo Tonelotto EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 018/12

Valores:

ITEM 012

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 300 pacotes
 Marca: Talge
 Preço Unitário: 1,23

ITEM 013

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 200 pacotes
 Marca: Talge
 Preço Unitário: 1,23
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 052/12

Detentora: **Terra Clean Comercial Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 018/12

Valores:

ITEM 04

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12KG NO MÍNIMO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 3.600 unidades
 Marca: Baby Kids Hyper
 Preço Unitário: 0,30
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 053/12

Detentora: **Terrão Comércio e Representações Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 018/12

Valores:

ITEM 02

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade: 9.000 pacotes
 Marca: Altacoppo
 Preço Unitário: 0,93

ITEM 014

Descrição: UVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13.393. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 200 pacotes
 Marca: Danny
 Preço Unitário: 1,24

ITEM 015

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13.393. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 200 pacotes
 Marca: Danny
 Preço Unitário: 1,24
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 054/12

Detentora: **T.R.M Comercial de Medicamentos Ltda EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 018/12

Valores:

ITEM 07

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL; PARA USO GERIÁTRICO; NO TAMANHO

GRANDE ACIMA 70KG NO MÍNIMO. PACOTES COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 2.200 pacotes
 Marca: Incontinence
 Preço Unitário: 5,82

ITEM 08

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL; PARA USO GERIÁTRICO; NO TAMANHO MÉDIO DE 40 A 70 KG NO MÍNIMO. PACOTES COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 1.200 pacotes
 Marca: Incontinence
 Preço Unitário: 5,49
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.:055/12

Detentora: Rodrigo Tonelotto EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro – PR 017/12

Valores:

ITEM 01

Descrição: ACENDEADOR, TIPO FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA; CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS.

Quantidade: 2.500 pacotes
 Marca: Gaboardi
 Preço Unitário: 1,95

ITEM 02

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 10 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA.

Quantidade: 500 unidades
 Marca: Plasnew
 Preço Unitário: 8,98

ITEM 06

Descrição: DISPENSADOR/DOSADOR PARA ALCOOL GEL NA COR BRANCA COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO, CONTENDO VISOR NA PARTE FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO TÉRMINO DO PRODUTO COM TRAVAS DE ABERTURA INTERNAS NA LATERAL.

Quantidade: 200 unidades
 Marca: Pro
 Preço Unitário: 21,50

ITEM 09

Descrição: GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA.

Quantidade: 60 unidades
 Marca: Invicta

Preço Unitário: 43,00

ITEM 012

Descrição: POTE PLASTICO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPAS; CAPACIDADE DE 2 LITROS.

Quantidade: 200 unidades
 Marca: Plasnew
 Preço Unitário: 8,00

ITEM 013

Descrição: POTE PLASTICO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPAS; CAPACIDADE DE 6,5 LITROS.

Quantidade: 200 unidades
 Marca: Plasnew
 Preço Unitário: 20,00

ITEM 020

Descrição: VASSOURA; TIPO CAIPIRA; CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.

Quantidade: 3.500 unidades
 Marca: Borborema
 Preço Unitário: 13,00
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 056/12

Detentora: Ml da Silveira ME
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro – PR 017/12
 Valores:

ITEM 03

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPAS.

Quantidade: 100 unidades
 Marca: Plasnew
 Preço Unitário: 24,45

ITEM 04

Descrição: DESENTUPIDOR; MANUAL PARA PIA; BOCAL DE BORRACHA; LISO; MEDINDO 11,2CM DE DIAMETRO; CABO DE POLIETILENO; MEDINDO 17,5CM DE ALTURA.

Quantidade: 1.000 unidades
 Marca: Parolar
 Preço Unitário: 3,45

ITEM 05

Descrição: DESENTUPIDOR; MANUAL PARA SANITARIO; BOCAL DE BORRACHA; ESFERICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM; CABO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM.

Quantidade: 600 unidades
 Marca: Parolar
 Preço Unitário: 5,45

ITEM 07

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, MODELO OVAL, BASE DE POLIPROPILENO, MEDINDO (13X7X1,5)CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, S/ALCA, S/CABO, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.

Quantidade: 900 unidades
 Marca: Parolar
 Preço Unitário: 2,00

ITEM 08

Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; VAZÃO APROXIMADA DE 100MLA CADA 15 SEGUNDOS; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 40 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 500 caixas
 Marca: Jovita
 Preço Unitário: 2,97

ITEM 010

Descrição: PÁ DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 CM; COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80 CM.

Quantidade: 600 unidades
 Marca: Parolar
 Preço Unitário: 3,72

ITEM 011

Descrição: PALHA DE AÇO Nº 01, PACOTE COM 25G.

Quantidade: 1.500 pacotes
 Marca: Vieira
 Preço Unitário: 0,79

ITEM 014

Descrição: RODO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.

Quantidade: 1.800 unidades
 Marca: Parolar
 Preço Unitário: 4,49

ITEM 015

Descrição: VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO; COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M

Quantidade: 1.000 unidades
 Marca: Parolar
 Preço Unitário: 5,35

ITEM 016

Descrição: VASSOURA DE PÊLO; TAMANHO PEQUENO; MEDINDO 30 CM DE LARGURA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.

Quantidade: 600 unidades
 Marca: Parolar
 Preço Unitário: 5,29

ITEM 017

Descrição: VASSOURA DE PIAÇA Nº 4 COM CABO DE MADEIRA.

Quantidade: 300 unidades
 Marca: DSR
 Preço Unitário: 7,49

ITEM 018

Descrição: VASSOURA DE PIAÇA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA.

Quantidade: 1.800 unidades
 Marca: DSR
 Preço Unitário: 8,09

ITEM 019

Descrição: VASSOURA DE PIAÇA Nº 6 COM CABO DE MADEIRA.

Quantidade: 300 unidades
 Marca: DSR
 Preço Unitário: 9,73
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 057/12

Detentora: BOLIVAR COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos para resíduos comuns e infectantes – PR 020/12

Valores:

ITEM 01

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 10 KG; COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS; DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 12.000 pacotes
 Marca: Araken
 Preço Unitário: 5,80

ITEM 02

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 KG; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 25.000 pacotes
 Marca: Araken
 Preço Unitário: 9,75

ITEM 03

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 3 KG; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; DIMENSÕES: 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 10.000 pacotes
 Marca: Araken
 Preço Unitário: 3,35

ITEM 04

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 6 KG; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; DIMENSÕES: 59 CM LARGURA X 62 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 2.000 pacotes
 Marca: Araken
 Preço Unitário: 4,30
 Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 058/12

Detentora: Rodrigo Tonelotto EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos para resíduos comuns e infectantes – PR 020/12

Valores:

ITEM 05

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES; EM POLIETILENO; COR BRANCO LEITOSO; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE; REFORÇADO; DIMENSÕES: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA; SUPORTANDO 9 KG; CAPACIDADE DE 30 LITROS; CONFORME NORMA ABNT NBR9191/08 E NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 200 pacotes
 Marca: Rava
 Preço Unitário: 34,80

ITEM 06

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES; EM POLIETILENO; COR BRANCO LEITOSO; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE; REFORÇADO; DIMENSÕES: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA; SUPORTANDO 15 KG; CAPACIDADE DE 50 LITROS; CONFORME NORMA ABNT NBR9191/08 E NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 200 pacotes
 Marca: Rava
 Preço Unitário: 54,75

ITEM 07

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES; EM POLIETILENO; COR BRANCO LEITOSO; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE; REFORÇADO; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; SUPORTANDO 30 KG; CAPACIDADE DE 100 LITROS; CONFORME NORMA ABNT NBR9191/08 E NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 300 pacotes

Marca: Rava
Preço Unitário: 74,70
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 059/12**

Detentora: Comercial Center Valle Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene – PR 019/12

Valores:

ITEM 04

Descrição: FLANELA 100% ALGODÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM; NA COR LARANJA.

Quantidade: 5.000 unidades

Marca: Carretex

Preço Unitário: 1,10

ITEM 011

Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, MEDINDO 0,45 X 7,5M.

Quantidade: 220 rolos

Marca: Thermoprat

Preço Unitário: 2,50

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 060/12**

Detentora: ML da Silveira ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene – PR 019/12

Valores:

ITEM 015

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA; GOFRADO; APRESENTAÇÃO FOLHAS SIMPLES INTERFOLHADAS COM 2 DOBRAS; PARA USO EM DISPENSER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 23 CM, COM VARIAÇÃO ENTRE 0,5 E 1,0 CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM²/M², CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA; FARDO COM 1000 UNIDADES.

Quantidade: 6.000 fardo

Marca: Starpel

Preço Unitário: 16,80

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 061/12**

Detentora: Rodrigo Tonelotto EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene – PR 019/12

Valores:

ITEM 01

Descrição: ESPONJA DE AÇO; PACOTE COM 8 UNIDADES

Quantidade: 11.500 pacotes

Marca: Q-Lustro

Preço Unitário: 1,10

ITEM 02

Descrição: ESPONJA DE BANHO, PARA USO INFANTIL

Quantidade: 600 unidades

Marca: Ober

Preço Unitário: 2,70

ITEM 03

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE, 102 X 69 X 28 MM; RETANGULAR; VERDE/AMARELA.

Quantidade: 20.000 unidades

Marca: Limpus

Preço Unitário: 0,75

ITEM 05

Descrição: HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO; CAIXA COM 75 UNIDADES.

Quantidade: 1.000 unidades

Marca: Clin-off

Preço Unitário: 1,45

ITEM 06

Descrição: PANO COPA COZINHA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, COM DESENHO, E BAINHA DE BOA QUALIDADE. MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM.

Quantidade: 1.600 unidades

Marca: PH

Preço Unitário: 2,10

ITEM 07

Descrição: PANO COPA COZINHA, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA.

Quantidade: 600 unidades

Marca: PH

Preço Unitário: 2,10

ITEM 08

Descrição: PANO MULTI USO PARA LIMPEZA EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS TIPO 'PERFEX', PACOTE COM 5 UNIDADES.

Quantidade: 2.500 pacotes

Marca: Uso fácil

Preço Unitário: 4,70

ITEM 09

Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM, NA COR BRANCA.

Quantidade: 5.500 unidades

Marca: PH

Preço Unitário: 4,25

ITEM 010

Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO SEM ACABAMENTO, BRANCO (SEM ALVEJAR); MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM.

Quantidade: 850 unidades

Marca: PH

Preço Unitário: 4,25

ITEM 012

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, NA MEDIDA 0,10 X 600 M. FOLHAS BRANCAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE; PICOTAS; GOFRADAS; 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS; FARDO COM 8 ROLOS CADA.

Quantidade: 400 rolos

Marca: Bom Pel

Preço Unitário: 8,85

ITEM 014

Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA, GOFRADO; BOBINA MEDINDO 25 CM X 50 M; IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM²/M², CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85% CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 08 BOBINAS.

Quantidade: 750 fardos

Marca: Primula

Preço Unitário: 27,85

ITEM 016

Descrição: TOALHA DE ROSTO; MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 65 CM; EM TECIDO 100% ALGODÃO; CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS PELO SOLICITANTE DENTRE AS DISPONÍVEIS.

Quantidade: 1.600 unidades

Marca: Fiação Pedreira

Preço Unitário: 4,90

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 062/12**

Detentora: **Terrão Comércio e Representações Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene – PR 019/12

Valores:

ITEM 13

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA. FRAGÂNCIA NEUTRO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; TEXTURIZADO; COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS 100% NATURAIS; DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO 4,0CM; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM.

Quantidade: 150.000 rolos

Marca: Dama

Preço Unitário: 1,04

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Errata:

1 - Fica alterado o extrato do Contrato n.º: 055/12, publicado ao dia 15/03/12 na edição n.º.522 do

Jornal Oficial do Município, passando a ter a seguinte redação: "Prazo: de 01/03/12 a 31/12/12"

São João da Boa Vista, 30 de Março de 2012.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor Depto. de Administração

LEIS

**LEI Nº 3.128, DE 27 DE
MARÇO DE 2.012**

"Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de abril de 2.012, 12% (doze por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2.005, será reajustada em 12% (doze por cento).

ARTIGO 3º: O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2.009, a partir de 1º de abril de 2.012, passa a vigorar com o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

ARTIGO 4º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2012.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2012.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2012

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1. Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2011	RS 229.532,79
(+) Receita Prevista para 2012	RS 158.524.350,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2012	RS 158.753.882,79

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3. DESPESAS JÁ AMPLIADAS

11 vagas no cargo de professor de ensino fundamental, e aumento de 02 Vagas da Função Gratificada para a área da saúde, Aumento de 02 vagas do cargo de comissão de Diretor de Escola e 04 vagas no cargo de comissão de Coordenador Pedagógico	RS 382.226,92
(+) Reajuste aos servidores de Abril a dezembro	RS 4.104.000,00
Soma	RS 4.486.226,92
Estimativa de Impacto Orçamentário	2,829%
Estimativa de Impacto Financeiro	2,825%

EXERCÍCIO 2013

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1. Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

11 vagas no cargo de professor de ensino fundamental e aumento de 02 vagas da Função Gratificada para a área da saúde, aumento de 02 vagas do cargo de comissão de Diretor de Escola e 04 vagas no cargo de comissão de Coordenador Pedagógico	RS 442.246,56
Reajuste aos servidores de Janeiro a Dezembro	RS 5.335.200,00
Soma	RS 5.777.446,56
Superávit Financeiro	RS
(+) Receitas Previstas	RS 174.143.800,00
(-) Disponibilidades Previstas	RS 174.143.800,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	3,317%
Estimativa de Impacto Financeiro	3,317%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1. Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

11 vagas no cargo de professor de ensino fundamental e aumento de 02 Vagas da Função Gratificada para a área da saúde, aumento de 02 vagas do cargo de comissão de Diretor de Escola e 04 vagas no cargo de comissão de Coordenador Pedagógico	RS 442.246,56
Reajuste aos servidores de Janeiro a dezembro	RS 5.335.200,00
Soma	RS 5.777.446,56
Superávit Financeiro	RS
(+) Receitas Previstas	RS 189.800.000,00
(-) Disponibilidades Previstas	RS 189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	3,043%
Estimativa de Impacto Financeiro	3,043%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 19 DE MARÇO DE 2012.

Vanderlei Bonges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

Valdemir Samonetto
Reitor

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.012, com disponibilidade de saldo orçamentário para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2012.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.129, DE 27 DE MARÇO DE 2012

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º:- Fica concedido a partir de 1º de abril de 2.012, 12%

(doze por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

ARTIGO 2º:- A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.686, de 18 de novembro de 2.005, será reajustada em 12% (doze por cento).

ARTIGO 3º:- O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2.009, a partir de 1º de abril de 2.012, passa a vigorar com o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

ARTIGO 4º:- As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2012.

ARTIGO 5º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2012.

ARTIGO 6º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2012:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro em 31/12/2011	RS 163.785,00
(+) Receita Prevista para 2012	RS 15.600.000,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2012	RS 15.763.785,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2012

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2012

RS 1.042.000,00

1.2.2 Impacto Orçamentário =

6,6101%

1.2.3 Impacto Financeiro =

6,6101%

2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2013:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro em 31/12/2012	RS 163.785,00
(+) Receita Prevista para 2013	RS 16.400.000,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2013	RS 16.563.785,00

2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2013

2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2013

RS 1.326.000,00

2.2.2 Impacto Orçamentário =

8,0054%

2.2.3 Impacto Financeiro =

8,0054%

3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2014:

3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro em 31/12/2013	RS 163.785,00
(+) Receita Prevista para 2014	RS 17.400.000,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2014	RS 17.563.785,00

3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2014

3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2014

RS 1.326.000,00

3.2.2 Impacto Orçamentário =

7,5496%

3.2.3 Impacto Financeiro =

7,5496%

São João da Boa Vista, SP, 19 de março de 2012

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012: Função 12 - Educação - Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2012.

Valdemir Samonetto
Reitor

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de abril de 2.012, 12% (doze por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.685/2005, será reajustada em 12% (doze por cento).

ARTIGO 3º: O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2.009, a partir de 1º de abril de 2.012, passa a vigorar com o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

ARTIGO 4º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2012.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2012.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI:

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2012

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2011.....	RS.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2012.....	RS	4.550.250,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2012.....	RS	4.550.250,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos de Maio a Dezembro.....	RS.....	10.741,60
Soma.....	RS.....	10.741,60

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,23%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,23%

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2012.....	RS.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2013.....	RS	4.700.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....	RS	4.700.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....	RS.....	15.515,50
Soma.....	RS.....	15.515,50

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,33%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,33%

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2013.....	RS.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2014.....	RS	4.950.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2014.....	RS	4.950.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....	RS.....	15.515,50
Soma.....	RS.....	15.515,50

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,31%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,31%

São João da Boa Vista, 14 de Março de 2012.

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.012, com disponibilidade de saldo orçamentário para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Presidente da EMURVI

LEI Nº 3.131, DE 27 DE MARÇO DE 2.012

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de abril de 2012, 12% (doze por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

I – A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1689, de 18 de novembro de 2.005, a partir de 1º de abril de 2012, passa a vigorar com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

II – O auxílio alimentação extensivo aos servidores ativos do IPSJBV, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, a partir de 1º de abril de 2012, passa a vigorar com o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

III – Os índices de reajuste previstos na *caput* e inciso I, do artigo 1º desta Lei serão extensivos aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, com exceção dos beneficiários que não têm direito à paridade, vez que o reajuste destes últimos se dará nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição Federal e Lei Federal 10.887/2004, ou seja, no mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março dois mil e doze (27/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2012

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2011.....	RS	13.581.239,33
(+) Receita Prevista para 2012.....	RS	29.486.400,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2012.....	RS	65.916.643,49

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos de Maio a Dezembro.....	RS	20.517,48
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....	RS	1.486.984,50
Soma.....	RS	1.507.501,98

Estimativa de Impacto Orçamentário	5,12%
Estimativa de Impacto Financeiro	2,29%

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2012.....	RS	0,00
(+) Receita Prevista para 2013.....	RS	28.960.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....	RS	28.960.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....	RS	29.636,36
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....	RS	1.156.543,50
Soma.....	RS	2.147.866,50

Estimativa de Impacto Orçamentário	7,42%
Estimativa de Impacto Financeiro	7,42%

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2013.....	RS	0,00
(+) Receita Prevista para 2014.....	RS	31.900.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2014.....	RS	31.900.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....	RS	29.636,36
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....	RS	1.156.543,50
Soma.....	RS	2.147.866,50

Estimativa de Impacto Orçamentário	6,74%
Estimativa de Impacto Financeiro	6,74%

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.012, com disponibilidade de saldo orçamentário para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente

LEI Nº 3.132, DE 27 DE MARÇO DE 2.012

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências” (Autor: Mesa da Câmara Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de abril de 2.012, 12% (doze por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.703, de 29 de novembro de 2.005, será reajustada em 12% (doze por cento).

ARTIGO 3º: O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.734, de 21 de dezembro de 2.009, a partir de 1º de

abril de 2.012, passa a vigorar com o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

ARTIGO 4º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2012.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2012.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.891, DE 13 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 017/12 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Maria Cecília da Silva Boratto, Regina Rocha Rodrigues e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.892, DE 13 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 018/12 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de descartáveis e fraldas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Daniela Luzia dos Reis Machado e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.893, DE 13 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 019/12 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Heloisa Helena da Silva Nassar e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.894, DE 13 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 020/12 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de sacos plásticos para resíduos comuns e infectantes.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marcela Fonseca, Jorge Renato Somenzari e Matheus Henrique Vianna para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.895, DE 13 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim;

Considerando que a Portaria nº 6.752 de 08 de fevereiro de 2012 designou servidores desta municipalidade como gestores de contratos;

Considerando a solicitação da Diretora de Educação;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar, acrescentando à Portaria nº 6.752 de 08 de fevereiro de 2012, como gestoras de contratos do Departamento de Educação, as servidoras:

**MARCELA FONSECA
VERÔNICA LIBERALI
MESSIAS**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.896, DE 15 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Luzia Moreti Moreira, Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais encontra-se em licença maternidade até 08 de setembro de 2012 e após usufruirá férias regulamentares até 09/10/2012;

Considerando que a EMEB Irmã Herminia Mollas não pode ficar desprovida do Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **MARCELA PIRES PAINA**, portadora do RG nº 41.658.225-4, classificada em 8º lugar no processo Seletivo nº 03/2011 para a partir de 19/03/2012 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20 h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo II da Lei 670/92, para substituir a servidora Luzia Moreti Moreira a qual encontra-se em licença maternidade e após férias regulamentares até 09/10/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze (15.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.897, DE 15 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 021/12 cujo objeto é a aquisição de ovos de chocolate.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marcela Fonseca, Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze (15.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.898, DE 15 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de uma área com 4.583,90 m² a ser anexada ao Lote 01 da Quadra B, no Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze (15.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.899, DE 15 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 14 de março de 2.012,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir **PRISCILA APARECIDA MORAES MARÇOLA** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, de 03/06/2011, alterada pela Portaria nº 6.578, de 22/11/2011, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze (15.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.900, DE 15 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, através do Ofício nº 036/2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, nomeado através da Portaria nº 6.538, de 27/10/2011, a Sra. Vanderli Cecílio Mastelaro, aposentada, membro suplente representante do Sindicato, pela Sra. **MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA DIOGO**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze (15.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.901, DE 16 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Agente de Vigilância Ambiental, a partir de 14 de março de 2.012, o Sr. **DANILO BRAIDO MENDES**, portador do RG nº 44.349.348-0.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze (16.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.902, DE 16 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Afastar a servidora **CHRISTIANE MARGUTTI LIPARINI** de seu cargo nesta municipalidade (Professor de Ensino Infantil), para a partir de 01 de março de 2.012, ficar à disposição do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais, com base no § 1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, com redação alterada pela Emenda nº 015, de 12 de abril de 1.994.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze (16.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.903, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2012, referente a servidora Maria Emilia Gomes Jorge, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:
JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO

Titulares:
MARCELA FONSECA LÚCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Suplentes:
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze (16.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.904, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Revogar, devido a incorreções, a Portaria nº 6.826, de 23/02/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do

mês de março de dois mil e doze (19.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.905, DE 19 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **L U C I E N DONZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de área com 310,00 m² de propriedade de Luiz Matielo, localizada na Estrada Municipal do Aeroporto e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e doze (19.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.906, DE 22 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Sra. Elenice Imaculada Vidolin, através de ofício datado de 19.03.2012, solicitando afastamento em razão da necessidade de desincompatibilização para participar de eleições para cargo eletivo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Afastar a Sra. **ELENICE IMACULADA VIDOLIN**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado através da Portaria nº 5.709, de 20 de outubro de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze (22.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.907, DE 22 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Sra. Elenice Imaculada Vidolin, através de ofício datado de 16.03.2012, solicitando afastamento em razão da necessidade de desincompatibilização para participar de eleições para cargo eletivo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Afastar a Sra. **ELENICE IMACULADA VIDOLIN**, do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 4.729, de 28/07/2009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze (22.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.908, DE 22 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Sra. Elenice Imaculada Vidolin, através de ofício datado de 19.03.2012, solicitando afastamento em razão da necessidade de desincompatibilização para participar de eleições para cargo eletivo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Afastar a Sra. **ELENICE IMACULADA VIDOLIN**, presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 6.316, de 28/07/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze (22.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.909, DE 22 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Sra. Elenice Imaculada Vidolin, através de ofício datado de 19.03.2012, solicitando afastamento em razão da necessidade de desincompatibilização para

participar de eleições para cargo eletivo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Afastar a Sra. **ELENICE IMACULADA VIDOLIN**, do Comitê do Lixo (membro representante do Poder Público), nomeado através da Portaria nº 6.492, de 10/10/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze (22.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.910, DE 23 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Educação, conforme Comunicação Interna de 21/03/2012,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal da Educação, nomeado através da Portaria nº 5.738, de 03/11/2010 e 6.099, de 12/04/2011, alterado pela Portaria nº 6.833, de 29/02/2012, a Sra. Flávia Romanoli de Souza, representante titular do Conselho Tutelar, pela Sra. **ÉRICA CRISTINA FERNANDES**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e doze (23.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.911, DE 23 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, conforme Of. 039, de 20/03/2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV,

nomeado através da Portaria nº 6.538, de 27/10/2011, o Sr. Vanderlei Borges de Carvalho pela Sra. **DALVA DE FÁTIMA MENATO ARMISE**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e doze (23.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.912, DE 23 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pelo Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir na Diretoria da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, nomeada através da Portaria nº 5.308, de 28/04/2010, o Sr. Vanderlei Borges de Carvalho pelo Sr. **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e doze (23.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.913, DE 23 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, conforme Of. 043, de 23/03/2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Autorizar a utilização da comissão permanente de licitações do Município, instituída pela Portaria nº 6.794, de 10 de fevereiro de 2.012, no procedimento licitatório para contratação de empresa visando a realização de obra de reforma e ampliação da sede funcional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

São João da Boa Vista – IPSJBV, participando como membro convidado na referida comissão o Sr. **LUIZ CARLOS SARTORI**, Diretor do Departamento de Administração do Município.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e doze (23.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.914, DE 23 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 022/12 cujo objeto é a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Regina Rocha Rodrigues e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e doze (23.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.915, DE 23 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 023/12, cujo objeto é o fornecimento de concreto betuminoso a quente – CBUQ, emulsão asfáltica – RR1C e pedra britada nº 02.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de

Lima, Carlos Alberto Eleotério Romano e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e doze (23.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.916, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei nº 670/92, Artigo 7º, a Sra. **LIGIA OTERO DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 25.541.713-5, classificada em 9º lugar no Processo Seletivo nº 08/2011, para a partir de 05/03/2012, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.917, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público nº 03/2012:

SUELI MOTA CURTI
JULIANA SILVEIRA MARTIN DA SILVA

ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN
SABRINA POVEDA VERNE

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.918, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público nº 04/2012:

JULIANA SILVEIRA MARTIN DA SILVA
SUELI MOTA CURTI
ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES
VÂNIA REGINA CROQUE MARCONDES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.919, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Viviane Lotufo de Freitas, portadora do RG 30.551.143-9, aprovada no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Servente não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de março de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.769, de 09 de fevereiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.920, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Cristina Aparecida Alves da Silva, portadora do RG 23.934.937-4, aprovada no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Servente não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de março de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.768, de 09 de fevereiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.921, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Mileni di Paula Marinho, portadora do RG 43.527.429-6, aprovada no concurso público nº 09/2009 para o cargo de Guarda Vidas não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de março de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.790, de 09 de fevereiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.922, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Bruno Moreira de Sousa, portador do RG 47.613.595-3, aprovado no concurso público nº 05/2009 para o

cargo de Auxiliar Administrativo não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de março de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.681, de 10 de janeiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.923, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Jéssica Simões Chagas, portadora do RG 44.667.975-6, aprovada no concurso público nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de março de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.772, de 09 de fevereiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.924, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Israel Roney de Assis Batista, portador do RG 26.817.080-0, aprovado no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de março de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.766, de 09 de fevereiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.925, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. César Roberto da Silva, portador do RG 44.349.755-2, aprovado no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de março de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.765, de 09 de fevereiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.926, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Paula Alves da Silva, portadora do RG 34.693.568-4, aprovada no concurso público nº 04/2011 para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de março de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.774, de 09 de fevereiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.927, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EDIMAR DIAS**, portador do RG MG 14.829.747, classificado em 11º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.928, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CARMEM APARECIDA DA CRUZ MOREIRA**, portadora do RG 16.385.420, classificado em 12º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.929, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Rogério Fernando Domingos passou a ocupar o cargo de Jardineiro;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SILVIA APARECIDA EVARISTO PAULINO**, portadora do RG 23.935.036-4, classificado em 75º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.930, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do servidor Cleber Wiliam Cândido,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CARLOS ROBERTO MATANGELO**, portador do RG 8.492.428, classificado em 74º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do

mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.931, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do servidor Rony Nascimento Lucas,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARINA MALDONADO VALENTE**, portadora do RG 40.119.489-9, classificado em 74º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.932, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do servidor Paulo Silas Araújo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOÃO VICTOR MACHADO ARAÚJO**, portador do RG 18.363.864-X, classificado em 73º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.933, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do servidor Sérgio Cardoso de Siqueira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **SAMUEL DE PAIVA MUCIN**, portador do RG 46.817.042-X, classificado em 75º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.934, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Márcia Silvana Percin;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PAMELA GONÇALVES DE SOUZA**, portadora do RG 44.602.987-7, classificada em 4º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.935, DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas semanais, a partir de 26 de março de 2.012, a Sra. **SYLVIA MARIA SIMONASSI DA SILVA**, portadora do RG nº 34.693.633-0.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze (26.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.936, DE 27 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Gislaíne Andréa Evaristo de Souza, portadora do RG 23.613.834-0, aprovada no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de março de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.763, de 09 de fevereiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.937, DE 27 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João

da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do servidor Éder Dalibra Cardenal,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EDMUR LUCIO DA SILVA**, portador do RG 22.896.103-8, classificado em 76º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006, 2007, 2008, 2009 (executados) 2010 e 2011 CIP 2006, 2007, 2008, 2009 (executados) 2010 e 2011, Taxas 2002, parcelamentos 2006, 2007, 2009
NOME: José Antonio Arouca
Nº CADASTRO: 16.028.210.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4580/2011
VALOR: R\$ 6.076,84

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 (executado) 2011, CIP 2008 (executado) e 2011
NOME: Ana Laura Godoy Macari
Nº CADASTRO: 6.1.30.1 – Boaz Godoy Macari
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6954/2011
VALOR: R\$ 177,26

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010, 2011
NOME: Ester Cristina Torres Leal
Nº CADASTRO: 9.119.163.1 – Mercedes G. Leite
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7635/2011
VALOR: R\$ 690,48

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009, 2010, 2011 e CIP 2009, 2010, 2011
NOME: Jorge Lino
Nº CADASTRO: 36.30.20.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7726/2011
VALOR: R\$ 392,33

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010, 2011, CIP 2010, 2011

NOME: Leonilda Ramos Vicente
Nº CADASTRO: 11.5.102.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7739/2011
VALOR: R\$ 244,07

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008, 2009, 2010 (executados) e 2011, CIP 2008, 2009, 2010 (executados) e 2011
NOME: Benedito Aparecido Ramos
Nº CADASTRO: 10.40.527.1 – Clara de Queiroz Silva
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7876/2011
VALOR: R\$ 468,97

TRIBUTO CANCELADO: multa de bloqueio, taxa de Licença 1997, 1998, 1999, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 (executados)
NOME: Paulo Serrano
Nº CADASTRO: CMC 4480
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7257/2011
VALOR: R\$ 303,08

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 e CIP 2011
NOME: Osmara Aparecida Cenzi
Nº CADASTRO: 7.130.14.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 59/2012
VALOR: R\$ 146,11

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 e CIP 2011
NOME: Eunice Aparecida Pereira da Silva
Nº CADASTRO: 12.81.83.1 – Elias P. da Silva
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 8446/2011
VALOR: R\$ 788,27

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009, CIP 2009, ISS 2009, parcelamento 2009 (executado)
NOME: Rosa Maria Elídio Inácio
Nº CADASTRO: 11.14.319.1 – João Batista Inácio
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 8412/2011
VALOR: R\$ 1.349,23

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006, 2007, 2008 (executados) 2009, 2010 e 2011, CIP 2006, 2007, 2008 (executados) 2009, 2010 e 2011
NOME: João Luis Ferreira
Nº CADASTRO: 12.20.203.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7909/2011
VALOR: R\$ 775,10

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010, CIP 2010
NOME: Lucimeire dos Santos
Nº CADASTRO: 36.19.120.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7668/2011
VALOR: R\$ 90,95

TRIBUTO CANCELADO: parcelamento 2009, 2010 e 2011 (executados)
NOME: Maria Madalena Bernardes

Nº CADASTRO: 7.69.100.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 7555/2011 VALOR: R\$ 776,05	VALOR: R\$ 348,00	ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 6141/2011 VALOR: R\$ 142,15	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Aparecida Tabarim Ocete Nº CADASTRO: 7.11.307.1 – Naves Ocette Marin
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008, CIP 2008 NOME: Jéssica Gabriela de Carvalho Nº CADASTRO: 38.31.5.1. – Luiz Fernando Miguel ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 7442/2011 VALOR: R\$ 295,87	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 e 2011, CIP 2010 e 2011 NOME: Benedita Cândida de Souza Nº CADASTRO: 29.15.30.1 – Paulo Dias Francisco ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 144/2012 VALOR: R\$ 475,09	TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio, multa art. 272, taxa de licença 2002, 2003, 2004 (executados) NOME: Lanchonete Gonçalves & Gonçalves Ltda. ME Nº CADASTRO: CMC 10294 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 2792/2005 VALOR: R\$ 3.321,29	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Geraldo Vergílio Nº CADASTRO: 11.74.30.1 – EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 807/2012 VALOR: R\$ 189,85
TRIBUTO CANCELADO: 2 Autos de Infração 2000 (executados), 2 Autos de Infração 2001 (executados) NOME: Mônica Nygaard Rocha Nº CADASTRO: 000.000.040.06 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 5065/2011 VALOR: R\$ 1.550,00	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Celso Calderaro de Almeida Nº CADASTRO: 1.33.472.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 66/2012 VALOR: R\$ 1.144,29	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP/2011 NOME: Terezinha de Lourdes da Silva Simião Nº CADASTRO: 36.34.30.1 – José Bruno Simião ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 344/2012 VALOR: R\$ 127,62	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Maria Perinotti Tanigushi Nº CADASTRO: 13.27.70.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 1206/2012 VALOR: R\$ 363,75
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 e 2011, CIP 2010 e 2011 NOME: Luzia Bernardo André Nº CADASTRO: 36.34.150.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 257/2012 VALOR: R\$ 249,50	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Antonio Marcos Nº CADASTRO: 4.23.337.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 5/2012 VALOR: R\$ 775,83	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Joana Darc Mariano Gobbo Nº CADASTRO: 13.108.14.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 533/2012 VALOR: R\$ 187,34	TRIBUTO CANCELADO: ISSQN 2007 (executado) multa art. 272 NOME: Ronaldo Domingos Pereira Nº CADASTRO: CMC 140.74 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 4679/2011 VALOR: R\$ 226,31
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 e 2011, CIP 2010 e 2011 NOME: Neulza das Graças Pinto Nº CADASTRO: 6.145.45.1 – Antonio Pinto ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 30/2012 VALOR: R\$ 350,77	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Denise Latari Nº CADASTRO: 6.60.110.1 – Tomaz Latari ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 526/2012 VALOR: R\$ 128,33	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Luiza Thereza Felix Ribeiro Nº CADASTRO: 11.14.91.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 810/2012 VALOR: R\$ 231,64	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Ademar Dias Valverde Nº CADASTRO: 7.108.5.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 1041/2012 VALOR: R\$ 194,32
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009, 2010 e 2011, CIP 2009, 2010 e 2011 NOME: Zilda Apolinário Arcanjo dos Santos Nº CADASTRO: 36.5.30.1 – Denílson Luiz dos Santos ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 269/2012 VALOR: R\$ 386,48	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 (executado) 2020, 2011, CIP 2009 (executado) 2010 e 2011, parcelamento 2009 (executado) NOME: Maria Carmelita Fernandes Nº CADASTRO: 16.52.210.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 250/2012 VALOR: R\$ 1.464,97	TRIBUTO CANCELADO: ISSQN 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 (executados) 2010 NOME: Sandra Borges Caldas Nº CADASTRO: CMC 522300 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 6261/2011 VALOR: R\$ 2.803,04	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Mercedes Gregório Mazzi Nº CADASTRO: 10.34.136.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 1117/2012 VALOR: R\$ 193,87
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009, 2010, 2011, CIP 2009, 2010 e 2011 e parcelamento 2011 (executado) NOME: Orlando Severino Nº CADASTRO: 11.88.60.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 404/2012 VALOR: R\$ 1.150,83	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Jacinta Maria Moura de Araújo Nº CADASTRO: 20.5.16.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 431/12 VALOR: R\$ 177,88	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 e 2011, CIP 2010 e 2011 NOME: Benedita Cândida de Souza Nº CADASTRO: 29.15.30.1 – Paulo Dias Francisco ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 144/2012 VALOR: R\$ 475,00	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 (executado) 2008, 2009 e 2010 NOME: Bernadete Fátima Freitas Nº CADASTRO: 36.2.130.1 – Natanael de Freitas ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 5046/2011 VALOR: R\$ 354,43
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Neide Gonçalves Silva Nº CADASTRO: 13.139.6.1 – Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda. ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 67/2012 VALOR: R\$ 333,51	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: José Ferreira Nº CADASTRO: 3.24.244.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 8634/2011 VALOR: R\$ 390,29	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009, 2010 e 2011, CIP 2009, 2010 e 2011 NOME: Neusa Martin Nº CADASTRO: 11.5.97.1 – Elias Gonçalves Pineda ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 7738/2011 VALOR: R\$ 316,75	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Aparecida Pereira Sardinha Jeronimo Nº CADASTRO: 1.41.357.1 – José Aparecido Geronimo ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 1267/2012 VALOR: R\$ 450,11
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Aparecida Zanetti Menin Nº CADASTRO: 9.10.510.1 – Oswaldo Menin ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 146/2012	TRIBUTO CANCELADO: Multa Art.272 NOME: Marilza Cândido Rodrigues Nº CADASTRO: CMC 16001 – Paulo César Vicente MEI ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 142/2012 VALOR: R\$ 282,94	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009, 2010 e 2011, CIP 2009, 2010 e 2011 NOME: Otávio Thomé Nº CADASTRO: 13.24.10.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 3732/2011 VALOR: R\$ 1.028,00	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011, CIP 2011 NOME: Natalina Cazarin Ansani Nº CADASTRO: 5.29.220.1 – Valdevir Ansani ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 136/2012 VALOR: R\$ 430,25

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS
INSTRUMENTOS
CONTRATUAIS FIRMADOS
PELA EMURVI NO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2.012**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de fevereiro do Exercício Financeiro de 2.012, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**SÉTIMO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 016/12**

CONTRATADA – Brandino & Cia Ltda ME

OBJETO: Acréscimos de serviços de confecção de piso em granitina na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 003/10.

VALOR: R\$ 2.947,92

DATA DA ASSINATURA – 06 de fevereiro de 2.012.

São João da Boa Vista, 02 de março de 2.012.

**ADILSON PAULO CORTEZ
CUNHA**

Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS
INSTRUMENTOS
CONTRATUAIS FIRMADOS
PELA EMURVI NO MÊS DE
JANEIRO DE 2.012**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de janeiro do Exercício Financeiro de 2.012, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº 001/12**

CONTRATADA – Galvão de Barros Advogados Associados

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, de natureza jurídica, sem vínculo empregatícios, consistentes em consultoria, através de advogados habilitados, no exame de procedimento licitatório instaurados pela Emurvi, ou em

andamento, na data de início da prestação dos serviços, compreendendo desde a abertura dos certames até a contratação das licitantes vencedoras, exarando, quando for o caso, manifestação pertinente a matéria relacionada à licitação pública, durante o Exercício Financeiro de 2.012.

VALOR: R\$ 1.300,00 mensais
DATA DA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2.012.

**TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 002/12**

CONTRATADA – Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicidade legal, de todos os atos de interesse da Emurvi, pelo sistema “on-line”, nos Cadernos Executivos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, durante o Exercício Financeiro de 2.012.

VALOR: R\$ 25.000,00 estimados

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2.012.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº 003/12**

CONTRATADA – W.V.L. Consultoria e Auditoria S/S Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, consistentes em execução e processamento de registros e lançamentos da Emurvi, na área da Contabilidade Privada em cumprimento da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e demais legislação vigentes, durante o Exercício Financeiro de 2.012.

VALOR: R\$ 1.246,04 mensais
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2.012.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 004/12**

CONTRATADA – Edilaine Aparecida Trindade MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços consistente em execução e procedimentos de registros e lançamentos da Emurvi, na área da Contabilidade Pública em cumprimento a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e demais legislações vigentes e Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o Exercício Financeiro de 2.012.

VALOR: R\$ 1.127,96 mensais
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2.012.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 005/12**

CONTRATADA – Marcelo Cavalcante Filho

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, sem vínculo

empregatícios, consistentes em defesa dos direitos da Emurvi, na forma preceituada pela Lei Civil, durante o Exercício Financeiro de 2.012.

VALOR: R\$ 1.300,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2.012.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 006/12**

CONTRATADA – Marcelo Cavalcante Filho

OBJETO: Honorários advocatícios no montante fixado juridicamente a título do mesmo, em cumprimento da Lei Municipal nº 1.320, de 05 de maio de 2.004, publicada no Jornal Oficial de São João da Boa Vista, sob o nº 313.

VALOR: conforme fixado judicialmente.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2.012.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 007/12**

CONTRATADA: Delcat Serviços e Comércio Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção geral das dependências da sede da Emurvi, sito à Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na quantidade média de 90 (noventa) horas mensais, durante o Exercício Financeiro de 2.012.

VALOR: R\$ 12,56 por hora trabalhada.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2.012.

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 008/12**

CONTRATADA – José Fernando Bentes ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da obra de construção e urbanização de uma praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/11.

PRAZO: 02 de junho de 2.012.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2.012.

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 009/12**

CONTRATADA: André Luis Braz ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução da obra de construção e urbanização de uma praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório

na modalidade de Pregão Presencial nº 014/11.

PRAZO: 02 de junho de 2.012.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2.012.

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 010/12**

CONTRATADA: Gustavo Augusto Buzatto Lago

OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços técnicos, sem vínculos empregatícios, especializados na área da engenharia civil, consistentes em fiscalização e acompanhamento *in loco* das obras da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2.012.
VALOR: R\$ 1.360,08
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2.012.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº 011/12**

CONTRATADA: R. Marudi de Oliveira ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados, na área de informática, sem vínculo empregatícios, durante o Exercício Financeiro de 2.012.

VALOR: R\$ 1.184,36 mensais
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2.012

**QUARTO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 012/12**

CONTRATADA: Olaria Cirto Ltda ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/11.

PRAZO: 19 de junho de 2.012.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2.012.

**QUARTO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 013/12**

CONTRATADA: Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/11.

PRAZO: 19 de junho de 2.012.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2.012.

**QUARTO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 014/12**

CONTRATADA: Pavimentadora Santo Expedito Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais diversos a serem utilizados na urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/ Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/11.

PRAZO: 19 de junho de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2.012

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/12

CONTRATADA: André Luis Braz ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais diversos a serem utilizados na urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/ Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/11.

PRAZO: 19 de junho de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2.012

São João da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2.012.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA

Setor de Compras e Licitações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA MACHADO & TUJEIRA LTDA ME.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março de dois mil e doze, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Limpeza celebrado entre as partes no 1º (primeiro) dia do mês de março de 2011 (doravante denominado “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de março de 2012, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste aplicado segundo as regras

estabelecidas na Cláusula 1ª e §§, do TERMO ADITIVO.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa à esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

São João da Boa Vista – SP, 1º de março de 2012.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Fevereiro de 2.012, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Fevereiro de 2012, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Fevereiro de 2012 (competência Janeiro), a existência de um déficit primário de **(+)R\$307.024,25 (trezentos e sete mil, vinte quatro reais e vinte e cinco centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$3.916,20 (três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Fevereiro de 2012, do aporte de **R\$614.254,16 (seiscentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)** realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI, transferência do COMPREV de **R\$210.885,09 (duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)**, outras receitas de **R\$97.072,52 (noventa e sete mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** e rendimento positivo de **(+)R\$1.451.722,01 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e um centavo)**, ocorreu um superávit final de **(+)R\$2.066.909,53 (dois milhões, sessenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**. As aplicações realizadas no mês de Fevereiro/2012 tiveram o rendimento positivo de **(+)R\$1.451.722,01 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um**

mil, setecentos e vinte e dois reais e um centavo), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 29 de Fevereiro de 2012 com saldo disponível/aplicações de **R\$70.284.016,59 (setenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Fevereiro de 2012 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Janeiro/2012 e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Fevereiro de 2012.

São João da Boa Vista, 15 de março de 2012.

Danilo Leite Vicentini
Presidente

Adilson Rafael
Membro

Vanderlei Borges de Carvalho
Membro

José Roberto Ciacco
Membro suplente

Antonio Liberato de Lima
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

PORTARIA 546/12.

“Dispõe sobre o pagamento de gratificação à servidora Sra. Livia Ricetti Oliveira”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que à servidora Sra. Livia Ricetti Oliveira, vem exercendo função diferente das atribuições para o cargo que ocupa, tais como responsabilidade pela folha de pagamento dos aposentados e pensionistas e ativos do IPSJBV e controle das aplicações financeiras e ainda participação e auxílio no Conselho de Aplicação Financeira, por ser qualificada no CPA-10ANBIMA;

Considerando-se, ainda, que este trabalho vem sendo desenvolvido e realizado pela Sra. Livia Ricetti Oliveira, conjuntamente às atividades inerentes ao cargo de Auxiliar Administrativo que ocupa no IPSJBV;

Considerando-se ainda a edição da Lei Municipal nº. 3.127 de 13 de março de dois mil e doze, criando Gratificação para o exercício desta função;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2012, à servidora Sra. Livia Ricetti Oliveira, portadora do RG nº. 43.527.617-7, SSPSP a gratificação mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em razão de estar exercendo função diferente das atribuições para o cargo que ocupa, tais como responsabilidade pela folha de pagamento dos aposentados e pensionistas e ativos do IPSJBV e controle das aplicações financeiras e ainda participação e auxílio no Conselho de Aplicação Financeira, por ser qualificada no CPA-10ANBIMA.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º Fevereiro de 2012.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois e doze (15/03/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

PORTARIA 547/12.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Arnaldo Zanetti”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Arnaldo Zaneti é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 010/12 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Abril de 2012, ao servidor Sr. Arnaldo Zaneti, portador do RG 8.954.936-3 SSPSP, matrícula 23.520 Encarregado Serviços de Manutenção Elétrica, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze (16/03/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 548/12.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Luiz Gonzaga Trevisan”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Luiz Gonzaga Trevisan é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 011/12 referente à aposentadoria por tempo

de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Abril de 2012, ao servidor Sr. Luiz Gonzaga Trevisan, portador do RG 9.688.046-6 SSPSP, matrícula 31.150 Professor III, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze (16/03/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 549/12.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Márcia Polletini Lopes da Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Márcia Polletini Lopes da Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 012/12, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de abril de 2012, a servidora Senhora Márcia Polletini Lopes da Silva, portadora do RG 7.659.904-8 SSP/SP matrícula 4.297 cargo Agente Administrativo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo

com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês março de dois mil e doze (16/03/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 550/12.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Antonio Carlos Mendes de Oliveira”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhor Antonio Carlos Mendes de Oliveira é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 013/12, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de abril de 2012, ao servidor Senhor Antonio Carlos Mendes de Oliveira, portador do RG 7.415.315-8 SSP/SP matrícula 51-6 cargo Agente Administrativo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês março de dois mil e doze (16/03/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 551/12

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor João Estevão de Oliveira Filho”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor João Estevão de Oliveira Filho é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 014/12, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de abril de 2012, ao servidor Senhor João Estevão de Oliveira Filho, portador do RG 6.935.297 SSP SP, matrícula 3164-0 Ajudante de Serviços Gerais, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 16/35 (dezesseis, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês março de dois mil e doze (16/03/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 552/12.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor Josué da Costa.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Josué da Costa era servidor público municipal, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 015/12, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 05 de fevereiro de 2012, ao menor, Daniel Evaristo da Costa, dependente do servidor público municipal falecido em atividade, Sr. Josué da Costa, devidamente representado por seus guardiões provisórios, Senhores Karina Evaristo Costa Vieira e Adilson Vieira Canto, portadores respectivamente dos RG nº. 32.903.751-1 SSP/SP e RG nº. 27.643.844 SSP/SP, pensão por morte na razão de 50% (cinquenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13 inciso I, Artigo 70,71 e 72 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2012.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze (16/03/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 553/12.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor Josué da Costa.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Josué da Costa era servidor público municipal, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 016/12, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 05 de fevereiro de 2012, a menor, Camila Oliveira da Costa, dependente do servidor público municipal falecido em atividade, Sr. Josué da Costa, devidamente representado por seus guardiões provisórios, Senhores Karina Evaristo Costa Vieira e Adilson Vieira Canto, portadores respectivamente dos RG nº. 32.903.751-1 SSP/SP e RG nº. 27.643.844 SSP/SP, pensão por morte na razão de 50% (cinquenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13 inciso I, Artigo 70,71 e 72 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2012.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze (16/03/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 554/12.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor Osvaldo Galhardo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Osvaldo Galhardo era servidor público municipal, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 019/12, referente à solicitação de pensão

por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 29 de janeiro de 2012, a dependente do servidor público municipal, o cônjuge Senhora Josefa dos Santos Galhardo, portadora do RG 38.408.422-9 SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2012.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze (16/03/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

**CNPJ 057748940001/90
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

FEVEREIRO:-

No mês de Fevereiro de 2012 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009** do Conselho Monetário Nacional, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.620.552,61** com rentabilidade de **R\$97.400,91**, totalizando **R\$4.717.953,52** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$9.503.753,57** com rentabilidade de **R\$206.970,44**, totalizando **R\$9.710.724,01** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$6.180.023,45** com rentabilidade de **R\$47.906,45**, totalizando **R\$6.227.929,90** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$5.670.794,23** com rentabilidade positiva de (+) **R\$189.738,18**, totalizando **R\$5.860.532,41** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$25.901.236,85.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$7.223.185,18** com rentabilidade de **R\$162.939,48**, totalizando **R\$7.386.124,66** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$6.739.047,50** com rentabilidade de **R\$158.124,41**, totalizando **R\$6.897.171,91** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.665.313,80** com rentabilidade de **R\$38.238,05**, totalizando **R\$2.703.551,85** neste fundo. **CAIXA BRASIL SOBERANO RENDA FIXA** a importância de **R\$463.102,48** com rentabilidade de **R\$3.821,39**, totalizando **R\$466.923,87**. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.181.873,00** com rentabilidade de **R\$10.684,00** totalizando **R\$1.192.557,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.848.966,91** com rentabilidade positiva de (+) **R\$126.088,01**, totalizando **R\$4.975.054,92** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$23.621.384,21.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.553.363,16** com rentabilidade de **R\$34.036,60**, totalizando **R\$1.587.399,76**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADERCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$2.182.135,61** com rentabilidade de **R\$48.835,64**, totalizando **R\$2.230.971,25** neste fundo. **BRADERCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$2.108.586,38** com rentabilidade de **R\$29.250,45**, totalizando **R\$2.137.836,83** neste fundo. **BRADERCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$2.182.104,94**

com rentabilidade de **R\$49.332,23**, totalizando **R\$2.231.437,17** neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$6.600.245,25.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.996.325,00** com rentabilidade de **R\$64.161,29**, totalizando **R\$3.060.513,29** neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.911.639,92** com rentabilidade de **R\$29.942,85**, totalizando **R\$2.941.582,77**, neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$6.002.096,06.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$3.868.900,12** com rentabilidade de **R\$68.450,07**, totalizando **R\$3.937.350,19** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.044.576,23** com rentabilidade positiva de **(+)R\$59.045,50**, totalizando **R\$1.103.621,73** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$5.040.971,92.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$234.039,46** com rentabilidade de **R\$3.288,88**, totalizando **R\$237.328,34**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$238.997,25** com rentabilidade de **R\$5.471,62**, totalizando a importância de **R\$244.468,25**.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS na importância de R\$481.797,21.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOSEMAÇÕES–FIA na importância de **R\$177.658,24** com rentabilidade positiva de **(+)R\$8.885,03**, totalizando a importância de **R\$186.543,27**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$176.354,51** com rentabilidade positiva de **(+)9.110,553**, totalizando a importância de **R\$185.465,04**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$372.008,31.

MARÇO:-

No mês de Março de 2012 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.717.953,52** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$9.710.724,01** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$7.108.869,69**, neste fundo. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$5.860.532,41**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$7.386.124,66**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$6.897.171,91** neste fundo. **CAIXA FI SOBERANO RF** a importância de **R\$466.923,87**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.192.557,00** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.703.551,85**, neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.975.054,92**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.587.399,76**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$2.230.971,25**, neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$2.137.836,83**, neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$2.231.437,17**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$3.060.513,29**, neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.941.582,77**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$3.937.350,19**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.103.621,73**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$237.328,34**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$244.468,87**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES –

FIA na importância de **R\$186.543,27**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$185.465,04**.

Total atualmente aplicado até 09 de Março:	
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	RS 4.784.405,04
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	RS 9.848.841,95
BB RPPS LIQ FIC FI	RS 7.118.592,25
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	RS 5.925.062,37
	RS27.676.901,61
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	RS 6.990.103,85
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	RS 7.492.820,57
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA GERAL TIT. PÚBL. LPZ	RS 2.730.033,43
Caixa Federal CAIXA FI SOBERANO RF	RS 469.080,83
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	RS 1.196.001,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	RS 5.036.212,21
	RS23.914.251,80
Banco Santander–SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL.	RS 1.600.231,76
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS	RS 2.249.059,33
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	RS 2.148.913,05
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF	RS 2.249.407,19
	RS 6.647.379,57
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	RS 3.085.416,55
Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFI	RS 2.955.064,24
	RS 6.040.480,79
Geração Futuro–Itaú– FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	RS 188.455,60
Geração Futuro–Itaú –FUNDO PROGRAMADO FIA	RS 187.353,43
	RS 375.808,73
Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	RS 3.992.724,99
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	RS 1.118.261,54
	RS 5.110.986,53
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS SPIN FI RI LG	RS 239.468,55
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RI	RS 248.309,69
	RS 487.778,24
Total Aplicação	RS71.932.595,48

São João da Boa Vista, 09 de Março de 2012.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 02/12

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Fevereiro/2012.

RECEITAS		
Contribuição Prefeitura Municipal	RS	994.464,48
Contribuição FAE	RS	172.572,96
Contribuição Câmara Municipal	RS	8.996,80
Contribuição EMURVI	RS	2.289,81
Contribuição IPSJBV (inativos)	RS	16.665,37
Contribuição IPSJBV (ativos)	RS	1.152,66
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	RS	110.989,97
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	RS	18.539,36
Total Receita	RS	1.325.671,40
DESPESAS		
Folha Aposentado	RS	1.202.370,59
Folha Pensionista	RS	258.040,73
Salário Família	RS	16,72
Vencimento Salário Pessoal	RS	16.344,87
INSS	RS	915,06
Material de Consumo	RS	3.259,42
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	RS	15.628,39
Equipamentos e Material Permanente	RS	4.268,79
Sentenças Judiciais	RS	0,00
Despesa Extra Orçamentária	RS	114.854,88
Obrigações Tributárias (PASEP)	RS	16.996,20
Despesa Extra a Regularizar	RS	0,00
Total Despesa	RS	1.632.695,65

DÉFICIT (-)R\$307.024,25

Segurados Ativos	1611	Contribuintes Ativos	1611
Segurados Inativos	652	Contribuintes Inativos	79
Total Segurado	2263	Total Contribuintes	1690
Segurados Aposentados	505	Contribuintes	69
Segurados Pensionistas	147	Não Contribuintes	436
Total	652	Total Contribuintes	137
			573

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.912,20**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2012)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$307.024,25** (trezentos e sete mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

O **DÉFICIT (R\$307.024,25)** acima descrito com a transferência do **COMPREV** parcela, Janeiro de **R\$210.885,09**, acrescido de **R\$614.254,16** da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2012 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$1.451.722,01** em aplicações financeiras, mais outras receitas de **R\$97.072,52**, totalizou superávit final de **(+)R\$2.066.909,53** (dois milhões, trezentos mil, sessenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos) no mês de Fevereiro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e outras aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, a transferência do **COMPREV** e o aporte financeiro realizado. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)141,5293%** positivo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Janeiro de 2012 tínhamos saldo de **R\$68.217.107,06** e em Fevereiro de 2012 fechamos o mês com **R\$70.284.016,59**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 09 de Março de 2012.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA										DESPESA				DISPONÍVEL	
	ENTRESERV AT	INATIVO	REC-EXTRA	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PMCM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	PAGAMENTOS	DESP ADM	DESP EXTRA	APLICAÇÕES	SALDO	
Jan/12	R\$ 1.137.316,64	R\$ 18.246,33	R\$ 112.514,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 198.799,97	R\$ 614.254,16	R\$ 1.699.619,59	R\$ 3.780.751,13	R\$ 1.347.493,01	R\$ 25.130,32	R\$ 113.664,23	R\$ -	R\$ 2.300.463,57	R\$ -	
fev/12	R\$ 1.295.088,58	R\$ 16.665,37	R\$ 110.989,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 210.885,09	R\$ 614.254,16	R\$ 1.451.722,01	R\$ 3.699.605,18	R\$ 1.460.428,04	R\$ 57.412,73	R\$ 114.854,88	R\$ -	R\$ 2.066.909,53	R\$ -	
mar/12																
abr/12																
mai/12																
jun/12																
jul/12																
ago/12																
set/12																
out/12																
nov/12																
dez/12	R\$ 2.432.005,22	R\$ 34.911,70	R\$ 223.804,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 409.685,06	R\$ 1.228.508,32	R\$ 3.151.341,60	R\$ 7.480.356,31	R\$ 2.801.921,05	R\$ 82.943,08	R\$ 228.519,11	R\$ -	R\$ 4.367.373,10	R\$ -	
TOTAL	R\$ 86.305.922,35	R\$ 1.399.268,10	R\$ 2.801.654,08	R\$ 524.201,42	R\$ 9.359.780,13	R\$ 12.377.243,31	R\$ 24.540.855,31	R\$ 25.233.925,87	R\$ 162.443.351,17	R\$ 86.121.605,78	R\$ 2.488.679,04	R\$ 3.560.694,46	R\$ -	R\$ 70.284.016,59	R\$ -	

São João da Boa Vista, 29 de Fevereiro de 2012.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

Balancete da Receita de 01/02/2012 à 29/02/2012

Ficha		Codigo		Especificação da Receita		Orçada		Programada		Anterior		No Mes		Cancelada		Total Mes		Total		DIFERENÇA	
																				(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.417.350,00	1.902.891,68	2.384.394,32	2.188.963,07	0,00	2.188.963,07	4.573.357,39	-6.843.992,61	2.670.465,71										
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.449.500,00	908.250,00	484.123,34	429.283,45	0,00	429.283,45	913.406,79	-4.536.093,21	5.156,79										
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.449.500,00	908.250,00	484.123,34	429.283,45	0,00	429.283,45	913.406,79	-4.536.093,21	5.156,79										
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	5.449.500,00	908.250,00	484.123,34	429.283,45	0,00	429.283,45	913.406,79	-4.536.093,21	5.156,79										
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORATIVO CIVIL	5.312.500,00	885.416,66	453.285,79	394.078,72	0,00	394.078,72	847.364,51	-4.465.135,49	-38.052,15										
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	38.000,00	6.333,34	2.838,10	2.998,92	0,00	2.998,92	5.837,02	-3.2162,98	-496,32										
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	4.450.000,00	741.666,66	331.420,63	331.639,52	0,00	331.639,52	663.060,15	-3.786.939,85	-78.606,51										
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	133.333,34	117.239,96	57.524,35	0,00	57.524,35	174.764,31	-625.235,69	41.430,97										
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	10.000,00	1.666,66	763,27	763,27	0,00	763,27	1.526,54	-8.473,46	-140,12										
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PSJBV	14.500,00	2.416,66	1.023,83	1.152,66	0,00	1.152,66	2.176,49	-12.323,51	-240,17										
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	110.000,00	18.333,34	16.001,85	14.694,00	0,00	14.694,00	30.695,85	-79.304,15	12.362,51										
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	110.000,00	18.333,34	16.001,85	14.694,00	0,00	14.694,00	30.695,85	-79.304,15	12.362,51										
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	27.000,00	4.500,00	2.244,48	1.971,37	0,00	1.971,37	4.215,85	-22.784,15	-284,15										
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	27.000,00	4.500,00	2.244,48	1.971,37	0,00	1.971,37	4.215,85	-22.784,15	-284,15										
69	1210.29.15.00	CONTR. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO - RP	0,00	0,00	12.591,22	18.539,36	0,00	18.539,36	31.130,58	31.130,58	31.130,58										
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.800.000,00	633.333,34	1.699.619,59	1.451.722,01	0,00	1.451.722,01	3.151.341,60	-648.658,40	2.518.008,26										
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.800.000,00	633.333,34	1.699.619,59	1.451.722,01	0,00	1.451.722,01	3.151.341,60	-648.658,40	2.518.008,26										
19	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.800.000,00	633.333,34	1.699.619,59	1.451.722,01	0,00	1.451.722,01	3.151.341,60	-648.658,40	2.518.008,26										
20	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	3.000.000,00	500.000,00	814.339,61	1.058.854,76	0,00	1.058.854,76	1.873.194,37	-1.126.805,63	1.373.194,37										
21	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	3.000.000,00	500.000,00	814.339,61	1.058.854,76	0,00	1.058.854,76	1.873.194,37	-1.126.805,63	1.373.194,37										
22	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	3.000.000,00	500.000,00	814.339,61	1.058.854,76	0,00	1.058.854,76	1.873.194,37	-1.126.805,63	1.373.194,37										
23	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	800.000,00	133.333,34	885.279,98	392.867,25	0,00	392.867,25	1.278.147,23	478.147,23	1.144.813,89										
24	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	800.000,00	133.333,34	885.279,98	392.867,25	0,00	392.867,25	1.278.147,23	478.147,23	1.144.813,89										
25	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	800.000,00	133.333,34	885.279,98	392.867,25	0,00	392.867,25	1.278.147,23	478.147,23	1.144.813,89										
26	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.167.850,00	361.308,34	200.651,39	307.957,61	0,00	307.957,61	508.609,00	-1.659.241,00	147.300,66										
27	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	7.050,00	1.175,00	1.359,80	1.576,47	0,00	1.576,47	2.936,27	-4.113,73	1.761,27										
28	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	7.050,00	1.175,00	1.359,80	1.576,47	0,00	1.576,47	2.936,27	-4.113,73	1.761,27										
29	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	7.050,00	1.175,00	1.359,80	1.576,47	0,00	1.576,47	2.936,27	-4.113,73	1.761,27										
30	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	3.450,00	575,00	1.359,80	1.576,47	0,00	1.576,47	2.936,27	-513,73	2.361,27										
31	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	3.450,00	575,00	1.359,80	1.576,47	0,00	1.576,47	2.936,27	-513,73	2.361,27										
32	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	3.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.600,00	-600,00										
33	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	3.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.600,00	-600,00										
34	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.158.000,00	359.666,68	199.291,59	306.381,14	0,00	306.381,14	505.672,73	-1.652.327,27	146.006,05										
35	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.158.000,00	359.666,68	199.291,59	306.381,14	0,00	306.381,14	505.672,73	-1.652.327,27	146.006,05										
36	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	358.333,34	198.799,97	210.885,09	0,00	210.885,09	409.685,06	-1.740.314,94	51.351,72										

37	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	358.333,34	198.799,97	210.885,09	0,00	210.885,09	409.685,06	-1.740.314,94	51.351,72
38	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	358.333,34	198.799,97	210.885,09	0,00	210.885,09	409.685,06	-1.740.314,94	51.351,72
39	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.000,00	1.333,34	491,62	95.496,05	0,00	95.496,05	95.987,67	87.987,67	94.654,33
41	1922.99.02.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	54,43	0,00	54,43	54,43	54,43	54,43
67	1922.99.02.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	54,43	0,00	54,43	54,43	54,43	54,43
42	1922.99.04.00	IFSJBV - OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.000,00	1.333,34	491,62	95.441,62	0,00	95.441,62	95.933,24	87.933,24	94.599,90
43	1922.99.04.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.000,00	1.333,34	491,62	95.441,62	0,00	95.441,62	95.933,24	87.933,24	94.599,90
44	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.800,00	466,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-466,66
45	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	2.800,00	466,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-466,66
46	1932.99.00.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	2.800,00	466,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-466,66
47	1932.99.01.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	2.800,00	466,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-466,66
48	1932.99.01.02	IFSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRI	2.800,00	466,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-466,66
49	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	18.068.050,00	3.011.341,68	1.283.842,37	1.399.652,14	0,00	1.399.652,14	2.683.494,51	-15.384.555,49	-327.847,17
50	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	10.697.000,00	1.782.833,34	669.588,21	785.397,98	0,00	785.397,98	1.454.986,19	-9.242.013,81	-327.847,15
51	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	10.697.000,00	1.782.833,34	669.588,21	785.397,98	0,00	785.397,98	1.454.986,19	-9.242.013,81	-327.847,15
52	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	10.697.000,00	1.782.833,34	669.588,21	785.397,98	0,00	785.397,98	1.454.986,19	-9.242.013,81	-327.847,15
53	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇ]	10.697.000,00	1.782.833,34	669.588,21	785.397,98	0,00	785.397,98	1.454.986,19	-9.242.013,81	-327.847,15
54	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL -PREFEITURA	9.000.000,00	1.500.000,00	662.385,42	662.824,96	0,00	662.824,96	1.325.210,38	-7.674.789,62	-174.789,62
55	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	77.000,00	12.833,34	5.676,25	5.997,88	0,00	5.997,88	11.674,13	-65.325,87	-1.159,21
56	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.600.000,00	266.666,66	0,00	115.048,60	0,00	115.048,60	115.048,60	-1.484.951,40	-151.618,06
57	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	20.000,00	3.333,34	1.526,54	1.526,54	0,00	1.526,54	3.053,08	-16.946,92	-280,26
58	7900.00.00.00	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT A TUA	7.371.050,00	1.228.508,34	614.254,16	614.254,16	0,00	614.254,16	1.228.508,32	-6.142.541,68	-0,02
59	7940.00.00.00	CONTRIB AMORT DEF A TUARIAL [INTRA-ORÇAM]	7.371.050,00	1.228.508,34	614.254,16	614.254,16	0,00	614.254,16	1.228.508,32	-6.142.541,68	-0,02
60	7940.01.00.00	CONTRIB AMORT DEF A TUARIAL - CÂMARA	140.400,00	23.400,00	11.700,00	11.700,00	0,00	11.700,00	23.400,00	-117.000,00	0,00
61	7940.02.00.00	CONTRIB AMORT DEF A TUARIAL - PREFEITURA	6.600.000,00	1.100.000,00	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	1.100.000,00	-5.500.000,00	0,00
62	7940.03.00.00	CONTRIB AMORT DEF A TUARIAL - UNIFAE	600.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	-500.000,00	0,00
63	7940.04.00.00	CONTRIB AMORT DEF A TUARIAL - EMURVI	30.650,00	5.108,34	2.554,16	2.554,16	0,00	2.554,16	5.108,32	-25.541,68	-0,02

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Sr. *Antonio Celso Moraes*”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor *Antonio Celso Moraes*, referente ao dia 22 de fevereiro de 2012, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e doze (13.03.2012).

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Senhor *Ademir Martins Boaventura*”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor *Ademir Martins Boaventura*, referente ao dia 5 de março de 2012, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze (20.03.2012).

PORTARIA Nº 001, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Eu, Roberto Campos, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Artigo único. Fica designada a servidora Juliana Abreu Silva Gião, a prestar 2 (duas) horas extraordinárias durante o mês de março de 2.012.

PUBLIQUE-SE.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (29.02.2012).

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.428.379/0001-50
Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Encerramento do Exercício de 2011

TÍTULOS	RECEITA		DESPESA		DIFERENÇA	TÍTULOS	DESPESA		DIFERENÇA
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO					
RECEITAS CORRENTES	186.663.650,00	181.558.194,64	164.704.296,72	154.972.893,56	-9.731.403,16	DESPESAS	164.704.296,72	154.972.893,56	-9.731.403,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.060.000,00	30.541.571,77	85.161.646,02	82.772.314,73	-2.389.631,29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.161.646,02	82.772.314,73	-2.389.631,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.728.600,00	6.811.764,74	484.890,64	390.878,64	-93.992,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	484.890,64	390.878,64	-93.992,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.117.000,00	10.739.873,64	79.077.670,06	71.815.700,19	-7.257.969,87	DESPESAS CORRENTES	79.077.670,06	71.815.700,19	-7.257.969,87
RECEITA DE SERVIÇOS	13.677.000,00	12.767.518,97	66.790.230,04	25.587.744,16	-41.202.485,88	DESPESAS DE CAPITAL	66.790.230,04	25.587.744,16	-41.202.485,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.637.200,00	110.613.666,10	63.423.510,68	22.224.690,74	-41.198.829,94	INVESTIMENTOS	63.423.510,68	22.224.690,74	-41.198.829,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.244.050,00	10.268.798,42	2.500.000,00	2.486.875,44	-13.124,56	INVERSOES FINANCEIRAS	2.500.000,00	2.486.875,44	-13.124,56
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	9.949.050,34	886.719,36	866.187,98	-20.531,38	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	886.719,36	866.187,98	-20.531,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		83.378,31				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ALIENAÇÃO DE BENS		32.688,00	12.032.000,00	12.032.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.032.000,00	12.032.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	9.865.984,03	12.032.000,00	12.032.000,00					
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.494.650,00	17.956.070,48			-2.535.579,52				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.242.000,00	9.665.200,64			-586.799,36				
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.200.000,00	2.251.219,84			-1.948.780,16				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMEN	6.052.650,00	6.052.650,00							
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-15.620.000,00	-17.379.667,47			-1.759.667,47				
DEDUÇÃO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS		-2.712.482,99			-2.712.482,99				
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-15.620.000,00	-14.667.184,48			952.815,52				
SUBTOTAL	193.138.500,00	192.086.647,99	243.526.526,76	192.086.647,99	-1.051.852,01	SUBTOTAL	243.526.526,76	192.086.647,99	-62.965.889,04
DÉFICIT	50.388.026,76				-50.388.026,76	SUPERÁVIT	11.526.010,27		11.526.010,27
TOTAL	243.526.526,76	192.086.647,99	243.526.526,76	192.086.647,99	-51.439.878,77	TOTAL	243.526.526,76	192.086.647,99	-51.439.878,77

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas ADESP.

CONSOLIDADO

SÃO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
CRC TSP/166.6110-8
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 10:24:02
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

TÍTULOS	RECEITA		DESPESA		DIFERENÇA	TÍTULOS	DIFERENÇA	TÍTULOS	DIFERENÇA	EXECUÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO									
RECEITAS CORRENTES	160.600.000,00	149.888.823,43	-10.711.176,57	DESPESAS	120.191.466,80	-6.521.074,18							
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.310.000,00	29.781.945,67	-2.528.054,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.185.287,58	-1.128.558,44							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.930.000,00	1.350.783,89	-579.216,11	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	447.400,00	-74.946,39							
RECEITA PATRIMONIAL	1.652.000,00	2.510.395,14	858.395,14	DESPESAS CORRENTES	64.633.725,61	-5.317.569,35							
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	251.923,20	1.923,20	DESPESAS DE CAPITAL	65.934.885,78	-40.663.390,06							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.432.200,00	110.340.184,01	-7.092.015,99	INVESTIMENTOS	22.016.099,60	-40.659.786,18							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.025.800,00	5.653.591,52	-1.372.208,48	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500.000,00	-3.124,56							
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	9.949.050,34	8.349.050,34	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	759.000,00	-479,32							
OPERAÇÕES DE CREDITO		83.378,31	83.378,31	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.460.000,00	-1.460.000,00							
ALIENAÇÃO DE BENS		32.688,00	32.688,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.460.000,00	-1.460.000,00							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	9.832.984,03	8.232.984,03										
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-15.620.000,00	-14.667.184,48	952.815,52										
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-15.620.000,00	-14.667.184,48	952.815,52										
SUBTOTAL	146.580.000,00	145.170.689,29	-1.409.310,71	SUBTOTAL	194.107.426,76	-48.644.464,24							
DÉFICIT	47.527.426,76	292.273,23	-47.235.153,53	SUPERÁVIT									
TOTAL	194.107.426,76	145.462.962,52	-48.644.464,24	TOTAL	194.107.426,76	-48.644.464,24							

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 10:27:44
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 3)

TÍTULOS	RECEITA	R\$	R\$	TÍTULOS	DESPESA	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA			181.558.194,64	DESPESA		161.078.815,13	180.560.637,72
RECEITAS CORRENTES				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.541.571,77			Legislativa	1.153.971,50		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.611.764,74			Administração	20.859.829,40		
RECEITA PATRIMONIAL	10.733.873,64			Defesa Nacional	17.672,87		
RECEITA DE SERVIÇOS	12.767.519,97			Segurança Pública	126.338,59		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.613.666,10			Assistência Social	4.834.548,20		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.289.798,42			Previdência Social	16.277.981,13		
RECEITAS DE CAPITAL			9.949.050,34	Saúde	41.172.866,42		
OPERações DE CREDITO	83.378,31			Educação	41.743.427,26		
ALIENação DE BENS	32.688,00			Cultura	2.154.148,59		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.832.984,03			Urbanismo	14.267.787,14		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			17.969.070,48	Habitacão	2.187.296,32		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.655.200,64			Agricultura	1.107.463,42		
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.251.219,84			Indústria	4.111.738,56		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMEN	6.052.650,00			Transporte	2.818.853,20		
DEDUçãO DAS RECEITAS CORRENTES			-17.379.667,47	Desporto e Lazer	5.148.710,47		
DEDUçãO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-2.712.482,99			Encargos Especiais	3.098.183,06		
DEDUçãO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-14.667.184,48			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		235.181,77	
				DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		19.246.640,82	
				Legislativa	72.109,15		
				Administração	1.811.162,75		
				Assistência Social	874.491,66		
				Previdência Social	19.361,54		
				Saúde	3.391.236,24		
				Educação	5.113.842,72		
				Cultura	92.541,23		
				Urbanismo	386.159,90		
				Habitacão	237.611,64		
				Agricultura	23.500,71		
				Transporte	91.807,13		
				Desporto e Lazer	1.146.805,59		
				Encargos Especiais	6.221.192,33		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO				PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO			16.130.447,85
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			4.000.060,13
CRÉDITOS A RECEBER			1.392.778,65	CRÉDITOS A RECEBER		1.451.905,95	
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER - PRESTACAO D				FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER - PRESTACAO D			
SALARIO-FAMILIA				SALARIO-FAMILIA	1.444.201,42		
SALARIO-MATERNIDADE				SALARIO-MATERNIDADE	1.921,53		
OUTROS CRÉDITOS			933.543,29	VALORES EM TRÁNSITO REALIZÁVEIS	5.783,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			163,03	VALORES A CREDITAR	746,48		
CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIPADAMENTE			163,03	OUTROS CRÉDITOS	2.547.407,70		978,24
DESPESAS A APROPRIAR FINANCEIRAS				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
DEPÓSITOS			8.362.690,09	CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIPADAMENTE	978,24		
CONSIGNAÇÕES				DESPESAS A APROPRIAR FINANCEIRAS			
INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS			214.315,48	DEPÓSITOS			
INSS			113.444,55	CONSIGNAÇÕES			
OUTRAS ENTIDADES			4.928.485,90	INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	211.561,60		9.431.866,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 10:27:44
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 3)

TÍTULOS	RECEITA R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	DESPESA R\$	R\$	R\$
PENSÃO ALIMENTÍCIA	109.566,11			INSS	114.063,52		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	713.949,26			OUTRAS ENTIDADES	4.930.465,16		
ISS	5.664,11			PENSÃO ALIMENTÍCIA	109.566,11		
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	730.551,21			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	714.081,04		
PLANOS DE SEGUROS	84.943,53			ISS	5.682,15		
EMPRÉSTIMOS	1.025.945,74			ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	730.591,92		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	435.844,20			PLANOS DE SEGUROS	84.943,53		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		2.847.665,85		EMPRÉSTIMOS	1.012.309,90		
DEPOSITOS E CAUCOES	82.720,86			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	436.034,34		
DEPOSITOS ESPECIAIS	448.612,17			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		1.082.557,03	
DEPOSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	2.394,58			DEPOSITOS E CAUCOES	13.689,35		
OUTROS DEPOSITOS	2.313.938,24			DEPOSITOS ESPECIAIS	448.612,17		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		90.234.741,05	90.234.741,05	DEPOSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	2.394,58		
RECEITAS PENDENTES				OUTROS DEPOSITOS	617.850,93		
OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR	90.234.741,05			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		90.234.741,05	90.234.741,05
				RECEITAS PENDENTES			
				OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR	90.234.741,05		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.632.000,00	1,632,000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1,316,080,65	1,316,080,65
REPASSE CONCEDIDO				REPASSE CONCEDIDO		1,316,080,65	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO		216,45	216,45	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		315,919,35	315,919,35
INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS -		216,45		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
SOMA		316.450.019,79	316,450,019,79	SOMA		301.990.731,29	301,990,731,29
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR				DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA	247.008,61			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			
CONTA PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.152.055,59			CAIXA	66.604,09		
OUTRAS CONTAS	7.478.852,55			CONTA PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.359.739,16		
OUTRAS APLICAÇÕES	7.405.202,29			OUTRAS CONTAS	6.634.928,10		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	10.729.795,21			POUPANÇAS	226.042,27		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	32.521.656,52			OUTRAS APLICAÇÕES	8.664.196,47		
FUNDO DE AÇÕES	6.513.329,29			FUNDOS DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	13.906.273,64		
FUNDO MULTIMERCADO	2.306.421,76			FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	41.241.965,92		
				FUNDO DE AÇÕES	10.714.888,67		
				FUNDO MULTIMERCADO			
TOTAL		390.804.340,61	390,804,340,61	TOTAL		390,804,340,61	390,804,340,61

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

CONSOLIDADO

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2011

TÍTULOS	RECEITA R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	DESPESA R\$	R\$	R\$
---------	-------------	-----	-----	---------	-------------	-----	-----

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2011

Neilson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdeir Samoneito
 CRC 1SP165.611/0-8
 Contador

Sistema CECAM
 (Página: 3 / 3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 10:27:05
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 2)

TÍTULOS	RECEITA	R\$	R\$	TÍTULOS	DESPESA	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA			145.170.689,29	DESPESA			145.462.962,52
RECEITAS CORRENTES		149.888.823,43		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		128.056.091,11	
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.781.945,67			Administração	20.222.478,64		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.783,89			Defesa Nacional	17.672,87		
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.395,14			Segurança Pública	126.338,59		
RECEITA DE SERVIÇOS	251.923,20			Assistência Social	4.834.548,20		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.340.184,01			Saúde	41.172.865,42		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.653.591,52			Educação	29.869.868,53		
RECEITAS DE CAPITAL		9.949.050,34		Cultura	2.154.148,59		
OPERÇÕES DE CREDITO	83.378,31			Urbanismo	11.792.335,25		
ALIENAÇÃO DE BENS	32.688,00			Habituação	2.187.296,32		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.832.984,03			Agricultura	522.994,61		
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES		-14.667.184,48		Indústria	4.111.738,56		
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-14.667.184,48		Transporte	2.818.853,20		
				Desporto e Lazer	5.146.710,47		
				Encargos Especiais	3.078.240,86		235.181,77
				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			17.171.688,64
				DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			
				Administração	1.811.162,75		
				Assistência Social	874.491,66		
				Saúde	3.391.236,24		
				Educação	3.792.454,56		
				Cultura	92.541,23		
				Urbanismo	386.159,90		
				Habituação	237.611,64		
				Agricultura	23.500,71		
				Transporte	91.807,13		
				Desporto e Lazer	1.146.805,59		
				Encargos Especiais	5.559.100,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO			16.417.137,49	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO			13.653.882,39
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO				CREDITOS EM CIRCULAÇÃO			100.294,16
CREDITOS A RECEBER				CRÉDITOS A RECEBER		6.243,07	
SALÁRIO-FAMÍLIA	1.714,23	6.035,77		SALÁRIO-FAMÍLIA	1.921,53		
SALÁRIO-MATERNIDADE	4.321,54			SALÁRIO-MATERNIDADE	4.321,54		
OUTROS CREDITOS		53.638,02		OUTROS CREDITOS		94.051,09	
CONSIGNAÇÕES		5.492.160,88		DEPÓSITOS		5.492.696,26	
INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	151.412,57			CONSIGNAÇÕES			
INSS	71.423,84			INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	151.412,57		
OUTRAS ENTIDADES	4.134.422,33			INSS	71.959,22		
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	502.045,04			OUTRAS ENTIDADES	4.134.422,33		
PLANOS DE SEGUROS	57.726,18			ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	502.045,04		
EMPRÉSTIMOS	260.302,70			PLANOS DE SEGUROS	57.726,18		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	314.828,22			EMPRÉSTIMOS	260.302,70		
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	82.720,86			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	314.828,22		
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	448.612,17			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		1.054.073,29	
DEPÓSITOS ESPECIAIS	590.177,68			DEPÓSITOS E CAUÇÕES	13.699,35		
OUTROS DEPÓSITOS				DEPÓSITOS ESPECIAIS	448.612,17		
				OUTROS DEPÓSITOS	591.761,77		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 10:27:05
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 2)

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	
RECEITAS PENDENTES	90.234.741,05	RECEITAS PENDENTES	90.234.741,05
OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR	90.234.741,05	OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR	90.234.741,05
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.316.080,65
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.316.080,65
		REPASSE CONCEDIDO	
SOMA	258.495.913,21	SOMA	257.314.730,32
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
DISPONÍVEL	21.314.531,09	DISPONÍVEL	22.495.713,98
CAIXA	21.314.531,09	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.029.285,13	CAIXA	22.495.713,98
OUTRAS CONTAS	6.880.043,67	CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.215.091,42
OUTRAS APLICAÇÕES	7.405.202,29	OUTRAS CONTAS	6.616.456,09
		OUTRAS APLICAÇÕES	8.664.166,47
TOTAL	279.810.444,30	TOTAL	279.810.444,30

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdeir Samonefco
 CRC 13P.165.611/0-8
 Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 16:10:50
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 2)

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		94.186.229,27	DEPOSITOS	2.312.853,19	
CAIXA	88.813.609,32		INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	6.323,66	
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.359.739,16		OUTRAS ENTIDADES	57.662,04	
OUTRAS CONTAS	6.634.928,10		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	736,36	
POUPANÇAS	226.042,27		ISS	13,67	
OUTRAS APLICAÇÕES	8.684.166,47		EMPRÉSTIMOS	3.440,52	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS PREVID	13.906.273,64		OUTROS CONSIGNATÁRIOS	6.889,52	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFER	41.241.965,92		DEPOSITOS E CAUÇÕES	103.966,39	
FUNDO DE AÇÕES	10.714.889,67		DEPOSITOS ESPECIAIS	412.524,25	
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.672.149,62		OUTROS DEPOSITOS	1.716.477,25	
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER -	58.920,00		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	21.502.779,03	
SALÁRIO-FAMÍLIA	212,42		RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	12.189.775,74	
OUTROS CREDITOS A RECEBER	686,75		RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS -	9.313.003,29	
CREDITOS PARCELADOS	371.763,99		PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		370.678.316,62
® PROVISÃO PARA DEVEDORES DU	-47.985,05		OBRIGAÇÕES EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.308.808,36		EM CONTRATOS	1.899.962,67	
VALORES A CREDITAR	746,48		DEBITOS PARCELADOS - CONTRIBUIÇÃO	693.254,34	
OUTROS CREDITOS	1.978.996,67		FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2	5.474.128,15	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	1.689.522,62		REGIME ESPECIAL ANUAL - ALIMENTARE	107.791,68	
MATERIAL DE CONSUMO	246.453,42		REGIME ESPECIAL ANUAL - NÃO ALIMEN	70.402,08	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	588.184,38		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BE	148.601.992,00	
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI	683.491,61		® CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO (REDUTO	-1.622.756,66	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	57.690,79		® CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA (R	-262.842,33	
OUTROS ESTOQUES	91.874,51		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BE	388.048.812,56	
AÇÕES	21.827,91		® CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA	-90.057.686,90	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	947,71		® CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA	-45.028.843,45	
DESPESAS A APROPRIAR FINANCEIR	815,21		® COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RE	-37.243.897,52	
OUTROS VALORES PENDENTES A C	132,50		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)		-205.501.180,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		33.005.856,02	PATRIMÔNIO OCUPACIONAL	55.172.052,15	
CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRA	33.005.856,02		PATRIMÔNIO	55.172.052,15	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	24.300.516,89		RESERVAS	-260.673.232,56	
OUTRAS DÍVIDAS ATIVAS NÃO TRIBU	8.618.113,24		RESERVAS ADMINISTRATIVAS	473.172,41	
CREDITOS PARCELADOS	87.225,89		OUTRAS RESERVAS	-261.146.404,97	
ATIVO PERMANENTE		61.800.683,14			
IMOBILIZADO	61.800.640,00				
EDIFÍCIOS	1.051.174,04				
TERRENOS	61.585,27				
CASAS E APARTAMENTOS	316.437,64				
OBRAS EM ANDAMENTO	13.085.942,90				
INSTALAÇÕES	207.863,81				
OUTROS BENS IMÓVEIS	27.887.910,82				
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE C	24.248,73				
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	138.022,53				
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI	129.982,70				
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁF	791.322,47				
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG	5.784,80				
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO	21.483,36				
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM	1.323.135,01				
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.510.646,53				
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍL	382.253,86				
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELE	7.184,00				
MOBILIÁRIO EM GERAL	3.266.987,45				
VEÍCULOS DIVERSOS	3.483.098,02				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNP.J. 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 16:10:50
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

TÍTULOS	ATIVO		PASSIVO	
	R\$	R\$	R\$	R\$
PECAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVE	4.039,85			
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	160.981,10			
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	1.924,05			
OUTROS BENS MÓVEIS	8.648.358,38			
OUTROS BENS INTANGÍVEIS	5.200,00			
⊗ DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES	-694.897,32			
DIFERIDO	43,14			
OUTROS DIFERIMENTOS	43,14			
ATIVO REAL		188.992.768,43	PASSIVO REAL	188.992.768,43
TOTAL		188.992.768,43	TOTAL	188.992.768,43

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.
CONSOLIDADO

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 16:11:33
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 2)

TÍTULOS	R\$	ATIVO	R\$	TÍTULOS	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	22.485.713,98		25.557.267,89	DEPÓSITOS		543.702,84	19.503.245,77
CONTAS PRÓPRIAS (CONTA ÚNICA)	7.215.091,42			INSS		4.975,63	
OUTRAS CONTAS	6.616.456,09			EMPRÉSTIMOS		3.440,52	
OUTRAS APLICAÇÕES	8.684.166,47			DEPÓSITOS E CAUÇÕES		103.956,39	
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.402.378,27			DEPÓSITOS ESPECIAIS		412.524,25	
SALÁRIO-FAMÍLIA	212,42			OUTROS DEPÓSITOS		18.805,85	
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.308.808,36			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		18.959.543,13	
OUTROS CREDITOS	93.357,49			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		9.801.715,03	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	1.659.043,14			RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS -		9.157.828,10	
MATERIAL DE CONSUMO	245.437,89			PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		7.606.376,81	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	587.283,40			OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI	683.442,23			EM CONTRATOS		1.899.962,67	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.092,10			DEBITOS PARCELADOS - CONTRIBUIÇÃO		54.092,23	
OUTROS ESTOQUES	85.959,61			FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2		5.474.128,15	
ACÇÕES	21.827,91			REGIME ESPECIAL ANUAL - ALIMENTARE		107.791,68	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	132,50			REGIME ESPECIAL ANUAL - NÃO ALIMEN		70.402,08	
OUTROS VALORES PENDENTES A C	132,50			PATRIMÔNIO LIQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	24.647.691,62		24.647.691,62	PATRIMÔNIO/CAPITAL		75.682.303,84	
CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRA	24.300.516,89			PATRIMÔNIO		75.682.303,84	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	347.174,73						
OUTRAS DÍVIDAS ATIVAS NÃO TRIBU							
ATIVO PERMANENTE							
IMOBILIZADO	52.586.966,91		52.586.966,91				
EDIFÍCIOS	1.051.174,04						
OBRAS EM ANDAMENTO	13.065.942,90						
INSTALAÇÕES	46.168,10						
OUTROS BENS IMÓVEIS	22.991.000,39						
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE C	10.051,47						
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	137.523,53						
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI	125.173,57						
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO	10.479,80						
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM	785.109,40						
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.392.555,37						
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍL	380.426,29						
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉ	7.164,00						
MOBILIÁRIO EM GERAL	428.061,60						
VEÍCULOS DIVERSOS	3.487.848,02						
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	93.600,00						
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	474,05						
OUTROS BENS IMÓVEIS	8.614.214,38						
ATIVO REAL			102.791.926,42	PASSIVO REAL			102.791.926,42
TOTAL			102.791.926,42	TOTAL			102.791.926,42

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 16:11:33
 Sistema: CECAM
 (Página: 2 / 2)

TÍTULOS	ATIVO		PASSIVO	
	R\$	R\$	R\$	R\$

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
 CRC 1SP165.811/0-8
 Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ. 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 10:30:37
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

TÍTULOS	VARIÁÇÕES ATIVAS		VARIÁÇÕES PASSIVAS		R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.541.571,77				82.772.314,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.611.764,74				380.878,64
RECEITA PATRIMONIAL	10.733.873,64				71.819.700,19
RECEITA DE SERVIÇOS	12.767.519,97				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.613.666,10				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.289.798,42				22.224.680,74
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	83.378,31				2.486.875,44
ALIENAÇÃO DE BENS	32.688,00				866.187,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.832.984,03				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.655.200,64				
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.251.219,84				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.052.650,00				
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES					
DEDUÇÃO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-2.712.482,99				
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-14.667.184,48				
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO					
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	19.745.190,92	93.503.702,56			5.606.281,65
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.632.000,00				1.316.080,65
REPASSE RECEBIDO	1.632.000,00				1.316.080,65
MUTAÇÕES ATIVAS	18.113.190,92				4.290.201,00
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	1.303.112,52				3.056.620,76
BENS DE ESTOQUE	10.888.985,74				1.142.044,17
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE CRÉDITO	21.876,84				8.157,76
OBRAS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO	3.449.256,12				83.378,31
DESPESAS ANTECIPADAS	340.100,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATOS	682.248,02				
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	1.427.610,68				
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	432,90				316.135,80
INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDO	216,45				315.919,35
INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDO	216,45				216,45
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	73.758.078,74				94.827.388,88
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.673.643,45				8.708,95
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE BENS MÓVEIS	614.761,58				641.291,08
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	4.989.380,42				28.858,26
DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	255.212,71				10.089.533,44
OUTROS JUROS	791.374,81				260,04
RESTOS A PAGAR	465.903,82				31.291,64
REVERSAO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREV	62.936.510,31				1.231.856,33
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÃO	31.291,64				4.627,42
					443.423,37
					1.084,69
					81.549.137,40
					160.209,79
					236.876,36
					400.231,11
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO					
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO					
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS					
REPASSE CONCEDIDO					
MUTAÇÕES PASSIVAS					
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
CRÉDITOS PARCELADOS					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATOS					
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO					
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS					
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS					
INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS - DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS					
DOAÇÕES					
OUTRAS BAIXAS DE BENS MÓVEIS					
CONSUMO POR REQUISICÃO					
OUTRAS BAIXAS DE BENS DE ESTOQUE					
BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS					
BAIXA DE TÍTULOS E VALORES					
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER					
OUTROS CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER					
DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS					
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS					
PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA					
PRECATÓRIOS					
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES					
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NÃO FINANCEIRA					
TOTAL DAS VARIÁÇÕES ATIVAS	285.590.350,55	285.590.350,55			281.310.445,05
DÉFICIT					4.279.905,50
TOTAL GERAL	285.590.350,55	285.590.350,55			285.590.350,55

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNP.J. 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 10:30:37
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 2)

TÍTULOS	VARIACÕES ATIVAS		VARIACÕES PASSIVAS	
	R\$	R\$	R\$	R\$

CONSOLIDADO

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto
 CRC 1SP165.611/0-8
 Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNP.J. 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Encerramento do Exercício de 2011

Data: 28/03/2012 16:12:04
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

TÍTULOS	VARIações ATIVAS		R\$	TÍTULOS	VARIações PASSIVAS		R\$
	R\$	R\$			R\$	R\$	
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.781.945,67		149.888.823,43	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.185.287,58	120.191.466,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.783,89			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		372.453,61	
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.395,14			DESPESAS CORRENTES		64.633.725,61	
RECEITA DE SERVIÇOS	251.923,20			DESPESAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.340.184,01			INVESTIMENTOS		22.016.099,60	25.271.495,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.653.591,52			INVERSÕES FINANCEIRAS		2.496.875,44	
RECEITAS DE CAPITAL			9.949.050,34	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		758.520,68	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	83.378,31						
ALIENAÇÃO DE BENS	32.698,00						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.832.984,03						
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES			-14.667.184,48				
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-14.667.184,48						
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO			26.821.081,60	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO			16.722.813,24
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	16.705.604,84			RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		5.598.123,89	
MUTAÇÕES ATIVAS	1.287.229,92			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.316.080,65		
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	10.860.497,42			REPASSE CONCEDIDO	1.316.080,65		
OBRAS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO	3.449.256,12			MUTAÇÕES PASSIVAS	4.282.043,24		
DESPESAS ANTECIPADAS	340.100,00			COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.056.620,76		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATOS	682.249,02			COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.142.044,17		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	76.272,36			OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATOS	83.378,31		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.115.476,76			RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	11.124.689,35		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	3.610.655,47			DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	10.089.533,44		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.989.380,42			OUTRAS BAIXAS DE BENS DE ESTOQUE	31.291,64		
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	255.212,71			BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	443.423,37		
DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	791.374,81			DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	160.209,79		
OUTROS JUROS	437.561,71			PRECATÓRIOS	400.231,11		
RESTOS A PAGAR	31.291,64			ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NÃO FINANCEIRA			
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÃO							
TOTAL DAS VARIações ATIVAS			171.991.770,89	TOTAL DAS VARIações PASSIVAS			162.185.775,76
DEFICIT				SUPERÁVIT			9.805.995,13
TOTAL GERAL			171.991.770,89	TOTAL GERAL			171.991.770,89

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Samoneito
CRC 1SP.165.611/0-8
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE FEVEREIRO DE 2.012 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA	NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MES	NO ANO
1000.00.000	12.028.284,26	28.801.271,80	DESPESAS CORRENTES	7.431.773,05	62.863.269,88
1100.00.000	1.353.218,04	3.069.977,14	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.460.631,38	8.892.933,65
1110.00.000	1.244.973,86	2.846.776,70	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	86.200,97	191.656,48	Vencimento Vantagens Fixa	3.744.382,03	7.469.529,89
1130.00.000	22.043,21	31.543,96	Obrigações Patronais	46.853,36	86.751,50
1200.00.000	1.081,60	1.081,60	Contribuições Patronais	669.395,97	1.336.852,10
1220.00.000	1.081,60	1.081,60	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	450.000,00
1300.00.000	169.934,48	347.094,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.971.141,67	53.520.336,23
1310.00.000	13.491,08	26.015,84	Transf. Insitit.Privadas	200.700,00	1.406.074,00
1320.00.000	156.443,40	321.078,74	Transf. Insitit. Multigovernamentais	0,00	112.989,99
1600.00.000	17.489,00	32.100,07	Outras Aplicações Direta	35.438,15	319.302,99
1700.00.000	10.155.952,58	24.530.869,82	Material de Consumo	463.661,75	1.975.772,80
1720.00.000	10.071.381,42	24.420.744,18	Material de Distrb. Gratuita	17.848,80	47.675,09
1721.00.000	4.460.176,13	8.383.226,91	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	97.936,53	3.305.073,61
1722.00.000	4.322.247,70	12.727.698,79	Serviço de Consultoria	0,00	71.812,84
1724.01.000	1.288.957,59	3.309.618,48	Outros Serv. Terc. P.Fisica	49.514,00	2.228.481,68
1780.01.000	84.571,14	110.125,64	Outros Serv. Terc. P.Juridica	907.309,41	35.962.549,50
1900.00.000	330.628,57	820.098,53	Obrigações Trib. Contributiva	1.103.783,03	1.255.243,52
1910.00.000	24.114,18	35.683,76	Semanações Judiciais	0,00	0,00
1920.00.000	3.821,34	97.128,61	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000	299.756,96	675.623,26	APORTE AO RPPS	94.950,00	6.835.350,00
1980.00.000	2.936,09	11.482,96	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00
2000.00.000	460.191,38	1.797.749,19	DESPESAS DE CAPITAL	506.869,59	34.779.847,95
2114.00.000	36.219,96	38.219,96	INVESTIMENTOS	506.868,59	34.019.848,03
2200.00.000	182,84	280.182,84	Obras e Instalações	500.565,31	34.011.225,75
2219.00.000	0,00	280.000,00	Equip. Mat. Permanente	6.303,28	8.622,28
2220.00.000	182,84	2.553,47	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
2400.00.000	421.788,58	424.159,21	Semanações Judiciais	0,00	2.319,00
2421.00.000	421.788,58	421.788,58	Obras e Instalações-Intra Orcamentaria	0,00	0,00
2470.00.000	0,00	1.055.187,18	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
			Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	759.989,92
			Principal Dívida Contratada	0,00	759.989,92
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	12.488.475,64	30.598.970,99			
8720.00.000	-1.447.576,17	-3.581.423,24			
			TOTAL DESPESA PREFEITURA	7.938.641,64	97.643.117,83
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	11.040.899,47	27.017.547,75			
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.694.990,65	7.537.816,57	DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.102.904,71	7.398.901,70
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA - ADM. INDIRETA	1.573.533,70	3.133.459,84			
TOTAL GERAL DA RECEITA	16.309.413,82	37.688.824,16	TOTAL GERAL DA DESPESA	11.041.546,35	105.042.019,53

São João da Boa Vista, 27 de Março de 2012.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Sacramento - CRC 165611/0-8

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.012 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)	
E SPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	5.491,80
Imposto Renda Retido na Fonte	215.745,06
Imposto S/Serv. Qualquer Natureza	711.793,98
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	311.943,02
Taxa de Licença e Funcionamento	7.434,39
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	4.770,07
Taxa de Vigilância Sanitária	14.977,85
Taxa de Prestação de Serviços	59.018,66
Contribuição de Melhoria	22.043,21
Total dos Tributos Arrecadados	1.353.218,04
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	1.910.734,50
Recursos Transferidos da União	4.460.176,13
Recursos Transferidos do Estado	4.322.247,70
Recursos Transferidos FUNDEB	1.288.957,59
Recursos Transferidos de Convênios	506.359,72
Total da Receita Bruta	12.488.475,64
(-) Dedução do FUNDEB	-1.447.576,17
Total da Receita Líquida	11.040.899,47
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	3.694.980,65
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.573.533,70
Total Geral da Receita	16.309.413,82

São João da Boa Vista, 27 de Março de 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário - Período: 1º Bimestre de 2012

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsões Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	201.351.700,00	201.351.700,00	33.558.616,72	36.339.038,37	165.012.661,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.810.000,00	35.810.000,00	5.968.333,34	3.227.218,95	32.582.781,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.649.500,00	7.649.500,00	1.274.916,66	914.488,39	6.735.011,61
RECEITA PATRIMONIAL	5.869.553,60	5.869.553,60	978.258,94	3.501.915,08	2.367.638,52
RECEITA DE SERVIÇOS	13.967.000,00	13.967.000,00	2.327.833,34	2.662.866,00	11.304.134,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.794.826,40	126.794.826,40	21.132.471,10	24.533.983,82	102.260.842,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.260.820,00	11.260.820,00	1.876.803,34	1.498.566,13	9.762.253,87
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	266.666,66	1.797.749,19	-197.749,19
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	318.219,96	-318.219,96
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	2.553,47	-2.553,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	266.666,66	1.476.975,76	123.024,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.676.000,00	16.676.000,00	2.779.333,32	3.561.423,24	13.094.576,76
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.544.300,00	22.544.300,00	3.757.383,34	3.133.459,84	19.410.840,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS	208.820.000,00	208.820.000,00	34.803.333,40	37.688.824,16	171.131.175,84
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	208.820.000,00	208.820.000,00	34.803.333,40	37.688.824,16	171.131.175,84
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	208.820.000,00	208.820.000,00	34.803.333,40	37.688.824,16	171.131.175,84

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS	155.141.730,00	610.363,55	155.752.093,55	61.169.649,34	19.333.134,92	12.443.110,82	94.582.444,21	41.836.514,42	6.890.024,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.839.850,00	-360.082,58	80.479.767,42	12.195.938,66	12.187.549,12	6.480.982,90	68.283.828,76	8.389,54	5.706.566,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00	56.622,71	56.622,71	0,00	393.377,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	73.851.880,00	970.446,13	74.822.326,13	48.523.710,68	7.088.963,09	5.905.505,21	26.298.615,45	41.434.747,59	1.183.457,88
DESPESAS DE CAPITAL	16.903.900,00	37.549.220,44	54.453.120,44	34.794.980,08	1.995.936,76	1.967.872,96	19.658.140,36	32.799.043,32	8.063,80
INVESTIMENTOS	16.143.900,00	37.549.220,44	53.693.120,44	34.034.980,16	1.868.222,63	1.860.158,83	19.658.140,28	32.166.757,53	8.063,80
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	0,00	760.000,00	759.999,92	127.714,13	127.714,13	0,08	632.285,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.776.070,00	0,00	12.776.070,00	0,00	0,00	0,00	12.776.070,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.998.300,00	-1.838.006,00	22.160.294,00	9.077.390,11	2.934.848,43	2.147.354,32	13.082.903,89	6.142.541,68	787.494,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	208.820.000,00	36.321.577,99	245.141.577,99	105.042.019,53	24.263.920,11	16.578.338,10	140.099.558,46	80.778.099,42	7.685.582,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	208.820.000,00	36.321.577,99	245.141.577,99	105.042.019,53	24.263.920,11	16.578.338,10	140.099.558,46	80.778.099,42	7.685.582,01
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.424.904,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	208.820.000,00	36.321.577,99	245.141.577,99	105.042.019,53	37.688.824,16	16.578.338,10	140.099.558,46	80.778.099,42	7.685.582,01

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - 1º Bimestre 2012

Cód. Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	1.599.600,00	0,00	1.599.600,00	268.000,09	1.331.599,91	235.344,75	32.655,34
01	031	Ação Legislativa	1.599.600,00	0,00	1.599.600,00	268.000,09	1.331.599,91	235.344,75	32.655,34
04		Administração	19.312.200,00	3.792.594,48	23.104.794,48	6.558.996,26	14.545.798,22	2.745.504,03	5.813.492,23
04	121	Planejamento e Orçamento	3.970.500,00	3.818.127,38	7.788.627,38	4.312.931,57	3.475.695,81	612.796,24	3.700.135,33
04	122	Administração Geral	12.326.200,00	43.218,00	12.369.418,00	3.142.055,57	9.227.362,43	1.508.937,11	1.833.219,46
04	123	Administração Financeira	2.638.000,00	-88.759,90	2.549.240,10	945.688,75	1.603.551,35	546.828,54	398.940,21
04	131	Comunicação Social	377.500,00	0,00	377.500,00	158.440,37	219.059,63	77.242,14	81.198,23
05		Defesa Nacional	15.000,00	0,00	15.000,00	3.605,03	11.394,97	850,70	2.754,33
05	153	Defesa Terrestre	15.000,00	0,00	15.000,00	3.605,03	11.394,97	850,70	2.754,33
06		Segurança Pública	131.500,00	0,00	131.500,00	81.857,55	49.642,45	12.219,48	69.738,00
06	182	Defesa Civil	131.500,00	0,00	131.500,00	81.857,55	49.642,45	12.219,48	69.738,00
08		Assistência Social	5.331.390,00	409.645,38	5.741.035,38	2.702.096,18	3.038.939,20	1.106.436,25	1.595.659,93
08	241	Assistência ao Idoso	108.840,00	24.923,63	133.763,63	93.098,69	40.664,94	19.099,41	73.999,28
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	282.920,00	20,76	282.940,76	282.420,00	520,76	104.535,00	177.885,00
08		Previdência Social	17.111.100,00	0,00	17.111.100,00	2.900.566,02	14.210.533,98	2.896.568,34	3.997,66
08	244	Assistência Comunitária	3.473.600,00	221.648,73	3.695.248,73	999.007,47	2.696.241,26	429.875,92	569.031,55
08		Previdência Social	17.111.100,00	0,00	17.111.100,00	2.900.566,02	14.210.533,98	2.896.568,34	3.997,66
09	00		22.551.120,00	434.589,01	22.985.689,01	5.695.760,89	17.289.928,12	4.022.104,00	1.673.656,89
09	00		-22.419.620,00	-434.589,01	-22.854.189,01	-5.613.803,34	-17.240.385,67	-4.009.984,51	-1.803.919,83
10		Saúde	49.122.500,00	1.342.927,75	50.465.427,75	28.448.575,55	24.018.252,20	4.732.003,18	21.714.572,39
10	122	Administração Geral	4.978.500,00	154.595,00	5.133.095,00	2.314.928,85	2.718.166,15	611.930,32	1.703.098,53
10	301	Atenção Básica	13.918.000,00	376.409,25	14.294.409,25	6.746.188,68	7.548.220,57	1.272.767,36	5.473.421,32
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.663.000,00	643.112,44	29.306.112,44	17.174.480,18	12.131.632,26	2.670.155,88	14.504.334,30
10	304	Vigilância Sanitária	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	126.200,87	1.003.799,13	125.042,20	1.158,67
10	305	Vigilância Epidemiológica	535.000,00	168.211,06	703.211,06	84.766,97	618.444,09	52.207,40	32.559,67
12		Educação	51.333.000,00	5.426.030,36	56.759.030,36	16.947.829,35	39.811.201,01	6.234.981,20	10.712.946,15
12	306	Alimentação e Nutrição	1.720.000,00	79.502,39	1.799.502,39	331.959,16	1.467.543,23	82.911,12	269.040,04
12	381	Ensino Fundamental	20.188.000,00	2.393.588,87	22.581.588,87	8.517.563,44	14.064.025,23	1.953.459,01	6.584.104,43
12	363	Ensino Profissional	2.316.000,00	-207.000,00	2.109.000,00	790.563,47	1.318.436,53	236.456,74	554.106,73
12	364	Ensino Superior	14.785.000,00	0,00	14.785.000,00	2.572.170,01	12.212.829,99	2.448.574,94	123.595,17
12	365	Educação Infantil	12.324.000,00	3.159.959,30	15.483.959,30	4.735.573,27	10.748.386,03	1.533.579,49	3.201.993,76
13		Cultura	2.167.000,00	0,00	2.167.000,00	625.155,53	1.541.844,47	259.106,92	366.046,81
13	381	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	2.162.000,00	0,00	2.162.000,00	625.155,53	1.536.844,47	259.106,92	366.046,81
15		Urbanismo	22.607.100,00	8.077.751,02	30.684.851,02	15.595.537,49	15.089.313,53	2.258.511,70	13.337.025,79
15	451	Infra-Estrutura Urbana	9.860.600,00	6.577.967,55	16.438.567,55	8.104.502,47	8.334.065,08	1.064.760,81	7.039.741,66
15	452	Serviços Urbanos	11.781.500,00	1.499.783,47	13.281.283,47	7.237.117,32	6.044.166,15	1.117.289,82	8.119.827,50
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	985.000,00	0,00	985.000,00	253.817,70	731.182,30	76.461,07	177.456,63
16		Habitação	1.538.000,00	15.834.107,04	17.372.107,04	16.080.136,50	1.291.970,54	395.283,98	15.684.852,52
16	482	Habitação Urbana	1.538.000,00	15.834.107,04	17.372.107,04	16.080.136,50	1.291.970,54	395.283,98	15.684.852,52
20		Agricultura	937.240,00	7.000,00	944.240,00	235.494,67	708.745,33	117.560,95	117.933,72
20	801	Promoção da Produção Vegetal	597.740,00	0,00	597.740,00	127.207,09	470.532,91	77.030,76	50.176,33
20	805	Abastecimento	339.500,00	7.000,00	346.500,00	108.287,58	238.212,42	40.530,19	87.757,39
22		Indústria	4.981.000,00	1.060.141,09	6.041.141,09	3.261.195,93	2.779.945,16	586.921,02	2.674.274,91
22	661	Promoção Industrial	4.981.000,00	1.060.141,09	6.041.141,09	3.261.195,93	2.779.945,16	586.921,02	2.674.274,91
26		Transporte	2.780.500,00	120.000,00	2.900.500,00	687.848,30	2.212.651,70	353.427,22	334.421,08
26	782	Transporte Rodoviário	2.780.500,00	120.000,00	2.900.500,00	687.848,30	2.212.651,70	353.427,22	334.421,08
27		Desporto e Lazer	6.739.000,00	256.040,87	6.995.040,87	1.131.595,55	5.863.445,32	544.862,08	586.723,47
27	812	Desporto Comunitário	199.000,00	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00
27	813	Lazer	6.540.000,00	256.040,87	6.796.040,87	1.131.595,55	5.664.445,32	544.862,08	586.723,47
28		Encargos Especiais	10.437.810,00	-4.050,00	10.433.760,00	9.515.439,53	918.320,47	1.784.338,32	7.731.101,21
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00	1.244.066,77	198.933,23	218.403,69	1.025.663,08
28	845	Transferências	7.371.950,00	94.950,00	7.466.900,00	7.466.000,00	0,00	1.323.458,32	6.142.541,68
28	846	Outros Encargos Especiais	1.622.860,00	-99.000,00	1.523.860,00	805.372,76	718.387,24	242.476,31	582.896,45
		Reserva de Contingência	12.776.070,00	0	12.776.070,00		12.776.070,00		
Total			208.820.000,00	38.321.677,99	245.141.677,99	105.042.019,63	140.099.658,46	24.263.920,11	80.778.099,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 1º Bimestre de 2012

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAIS
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	
	RECEITAS CORRENTES												
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.306.661,78	4.512.257,78	3.125.976,03	3.271.627,06	2.748.488,07	2.872.003,07	2.688.953,82	2.542.549,35	2.533.550,59	2.344.581,46	1.818.726,46	1.408.492,49	31.173.877,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	383.572,95	706.420,61	563.343,41	521.042,04	509.309,41	547.596,87	541.047,39	538.034,81	545.422,50	927.786,48	484.123,34	430.385,05	6.893.064,56
RECEITA PATRIMONIAL	900.869,31	484.381,04	854.278,57	355.860,52	565.591,31	2.467.139,97	676.140,38	1.850.411,46	1.190.511,12	511.288,30	1.878.641,16	1.623.273,92	13.358.382,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.012.983,52	1.083.663,31	1.046.099,46	1.073.403,05	1.128.678,22	1.102.544,33	864.394,26	891.394,11	1.069.435,09	1.395.423,70	1.297.106,89	1.365.759,11	13.329.885,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.650.710,52	8.062.247,17	9.537.513,01	8.149.127,61	8.085.025,59	8.630.408,38	7.731.239,84	8.447.004,48	9.042.041,84	10.639.590,69	14.378.031,26	10.155.952,56	112.508.892,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.356.354,87	892.106,98	850.964,33	414.970,21	736.787,20	1.230.648,58	613.344,80	540.261,38	857.110,12	1.223.524,13	759.144,35	739.421,78	10.074.638,53
RECEITAS CORRENTES (I)	14.611.147,65	15.641.076,89	15.978.174,81	13.786.030,49	13.773.879,80	16.860.341,20	13.115.120,29	14.809.665,59	15.237.071,26	17.042.204,76	20.615.773,46	15.723.264,91	187.083.741,11
	DEDUÇÕES												
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	383.572,95	386.140,36	387.264,71	384.745,15	383.957,18	411.086,97	409.761,33	412.570,33	412.151,33	754.136,64	471.532,12	410.744,09	5.207.642,86
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	839.030,79	205.928,49	190.916,51	-	221.345,97	728.303,21	198.799,97	198.799,97	198.799,97	527.947,72	198.799,97	210.885,09	3.719.555,66
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DO FUNDEB	1.271.620,79	1.057.764,56	1.285.871,69	1.072.970,20	1.035.468,62	1.161.663,72	963.381,08	1.085.186,34	1.163.241,49	1.254.902,17	2.133.847,07	1.447.576,17	14.833.493,80
FUNDEB RECEBIDO	1.357.784,93	1.057.443,64	1.320.857,33	1.038.565,76	1.080.207,48	1.260.806,60	1.039.712,07	1.122.944,16	1.225.242,69	1.236.251,36	2.020.660,89	1.288.957,59	15.049.433,50
FUNDEB RETIDO	1.271.620,79	1.057.764,56	1.285.871,69	1.072.970,20	1.035.468,62	1.161.663,72	963.381,08	1.085.186,34	1.163.241,49	1.254.902,17	2.133.847,07	1.447.576,17	14.933.493,80
DEDUÇÕES (II)	2.494.224,23	1.649.831,41	1.864.062,91	1.467.715,35	1.640.771,67	2.301.033,90	1.571.942,38	1.696.556,64	1.774.192,79	2.536.986,53	2.804.179,16	2.069.205,35	23.860.692,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	12.116.923,42	13.991.245,48	14.114.121,90	12.328.315,14	12.133.108,13	14.549.307,30	11.543.177,91	13.113.098,95	13.462.878,47	14.505.218,23	17.811.594,30	13.654.059,56	163.223.048,79

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP/65.611/08

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - Período: 1º Bimestre 2012

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	11.417.350,00	11.417.350,00	1.902.891,68	4.542.226,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.449.500,00	5.449.500,00	908.250,00	882.276,21
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.312.500,00	5.312.500,00	885.416,66	847.364,51
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	110.000,00	110.000,00	18.333,34	30.695,85
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	27.000,00	27.000,00	4.500,00	4.215,85
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	2.150.000,00	358.333,34	409.685,06
RECEITA PATRIMONIAL	3.800.000,00	3.800.000,00	633.333,34	3.151.341,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.800.000,00	3.800.000,00	633.333,34	3.151.341,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.850,00	17.850,00	2.975,00	98.923,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	10.697.000,00	10.697.000,00	1.782.833,34	1.486.116,77
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	10.697.000,00	10.697.000,00	1.782.833,34	1.486.116,77
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	10.697.000,00	10.697.000,00	1.782.833,34	1.486.116,77
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	7.371.050,00	7.371.050,00	1.228.508,34	1.228.508,32
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	29.485.400,00	29.485.400,00	4.914.233,36	7.256.851,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.432.800,00	1.432.800,00	174.621,39	83.588,40
DESPESAS CORRENTES	775.300,00	775.300,00	168.722,70	79.019,71
DESPESAS DE CAPITAL	657.500,00	657.500,00	5.898,69	4.568,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	16.922.600,00	16.922.600,00	2.883.640,63	2.883.640,63
APOSENTADORIAS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.386.055,00	2.386.055,00
PENSÕES	2.950.000,00	2.950.000,00	497.552,19	497.552,19
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.600,00	10.600,00	33,44	33,44
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	11.130.000,00	11.130.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	29.485.400,00	29.485.400,00	3.058.262,02	2.967.229,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	4.198.589,88	4.289.622,87

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 1º Bimestre / 2012

RECEITAS	7.480.356,31	DESPESAS	3.112.983,21
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	7.256.851,90	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	1.527.770,94
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	-	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	-
EXTRAORÇAMENTARIAS	223.504,41	EXTRAORÇAMENTARIAS	1.585.212,27
Saldo do Exercício Anterior	65.916.643,49	Saldo do Exercício Atual	70.284.016,59
CAIXA	-	CAIXA	-
BANCO CONTAS MOVIMENTO	53.514,26	BANCO CONTAS MOVIMENTO	60.974,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	65.863.129,23	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	70.223.042,55
TOTAL	73.396.999,80	TOTAL	73.396.999,80

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
SALDO DO EXERCICIO ATUAL	70.284.016,59
(-) RP DE EXERCICIOS ANTERIORES E OUTRAS OBRIGACOES FINANCEIRA	-
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	70.284.016,59
(-) RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO - DESPESAS ORÇAMENTARIA E INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.530.491,08
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	68.753.525,51

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

RESULTADOS NOMINAL

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período: 1º Bimestre de 2012

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro	Fim do Ano Anterior	Em 1º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.245.538,92	8.245.538,92	8.761.802,33
DEDUÇÕES (II) ¹	80.308.911,42	80.308.911,42	99.358.306,87
ATIVO DISPONÍVEL	88.813.609,32	88.813.609,32	96.201.904,08
HAVERES FINANCEIROS	3.672.149,62	3.672.149,62	3.599.039,20
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.176.847,52	12.176.847,52	442.636,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-72.063.372,50	-72.063.372,50	-90.596.504,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.325.931,51	9.325.931,51	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-62.737.440,99	-62.737.440,99	-90.596.504,54

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Jan. a 1º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	-27.859.063,35	-27.859.063,55

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00
---	-------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-'

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

RESULTADOS PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período: 1º Bimestre de 2012

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	218.026.446,40	218.026.446,40	35.996.598,97
Receita Tributária	35.810.000,00	35.810.000,00	3.227.218,95
Receita de Contribuição	18.346.500,00	18.346.500,00	2.369.474,58
Receita Previdenciária	16.146.500,00	16.146.500,00	2.368.392,98
Outras Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	1.081,60
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	26.015,84
Receita Patrimonial	5.869.553,60	5.869.553,60	3.501.915,08
(-)Aplicações Financeiras	5.869.553,60	5.869.553,60	3.475.899,24
Transferências Correntes	126.794.826,40	126.794.826,40	24.533.983,82
Demais Receitas Correntes	37.075.120,00	37.075.120,00	5.839.905,78
Dívida Ativa	7.022.800,00	7.022.800,00	845.432,30
Diversas Receitas Correntes	30.052.320,00	30.052.320,00	4.994.473,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.797.749,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	2.553,47
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	2.553,47
Transferência de Capital	37.075.120,00	37.075.120,00	5.842.459,25
Convênios	89.719.706,40	89.719.706,40	18.691.524,57
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.476.975,76
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	16.676.000,00	16.676.000,00	3.581.423,24
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	202.950.446,40	202.950.446,40	33.892.151,49

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	174.453.780,00	175.199.093,55	22.236.852,77
Pessoal e Encargos Sociais	92.757.850,00	92.397.767,42	13.764.872,38
Juros e Encargos da Dívida (X)	473.000,00	473.000,00	59.558,98
Outras Despesas Correntes	81.222.930,00	82.328.326,13	8.412.421,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	173.980.780,00	174.726.093,55	22.177.293,79
DESPESAS CAPITAL (XII)	21.590.150,00	57.166.414,44	2.027.067,34
Investimentos	20.620.150,00	56.196.414,44	1.868.222,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	970.000,00	970.000,00	158.844,71
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	20.620.150,00	56.196.414,44	1.868.222,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	12.776.070,00	12.776.070,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	207.377.000,00	243.698.577,99	24.045.516,42

RESULTADO PRIMARIO (XVIII-XVIIII)	-4.426.553,60	-40.748.131,59	9.846.635,07
--	----------------------	-----------------------	---------------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			6.470.446,40
---	--	--	---------------------

FORNTE: BALANCETE CONSOLIDADO

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 1º Bimestre / 2012

PODER / ORGÃO	Saldo do Exercício Anterior		Movimentação até o Bimestre				Inscr. Ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		Disp. Fin. Até o Bimestre	
	Insc. Fin. Exerc. Processados	Insc. Fin. Exerc. Não Process.	Liquidação	Pagamentos Processados	Pagamentos Não Processados	Cancelados Processados	Cancelados Não Process.	Processados	Não Processado	Saldo Exerc. Ant. Processados		Saldo Exerc. Ant. Não Process.
PREFEITURA MUNICIPAL												
01 - GERAL	9.788.786,81	9.170.756,32	0,00	9.411.238,49	2.127.560,96	211,87	0,00	0,00	0,00	377.336,45	7.043.195,36	25.073.856,31
TOTAL	9.788.786,81	9.170.756,32	0,00	9.411.238,49	2.127.560,96	211,87	0,00	0,00	0,00	377.336,45	7.043.195,36	25.073.856,31
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SUBVISTA												
04 -	1.357.768,16	0,00	0,00	1.357.768,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.284.016,59
TOTAL	1.357.768,16	0,00	0,00	1.357.768,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.284.016,59
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE												
04.110.00 - GERAL	993.946,03	0,00	0,00	628.563,46	0,00	342.873,21	0,00	0,00	0,00	22.509,36	0,00	434.438,22
TOTAL	993.946,03	0,00	0,00	628.563,46	0,00	342.873,21	0,00	0,00	0,00	22.509,36	0,00	434.438,22
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO												
04.110.00 - GERAL	9.772,37	110,80	0,00	9.747,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,70	110,80	296.245,04
TOTAL	9.772,37	110,80	0,00	9.747,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,70	110,80	296.245,04
EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SUBVISTA-EMURVI												
04.110.00 - GERAL	26.574,15	155.064,39	0,00	26.136,95	38.193,82	0,00	9,50	0,00	0,00	437,20	116.861,07	25.289,15
TOTAL	26.574,15	155.064,39	0,00	26.136,95	38.193,82	0,00	9,50	0,00	0,00	437,20	116.861,07	25.289,15
TOTAL GERAL	12.176.847,52	9.325.931,51	0,00	11.433.454,73	2.165.754,78	343.085,08	9,50	0,00	0,00	400.307,71	7.160.167,23	96.113.855,31

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP/65 811/0-8

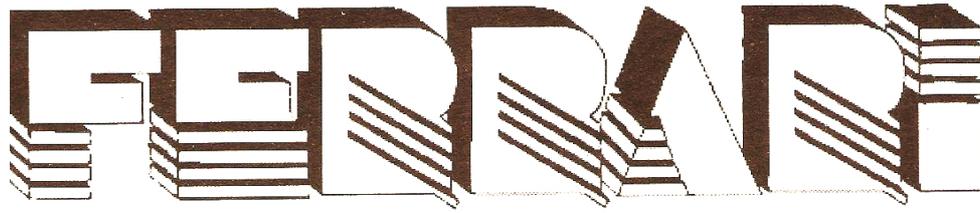
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

PARA SUGESTÕES DISQUE



0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

THIAGO ALVES MOREIRA e TATIANE RINKE DOMINGOS

Ele, brasileiro, solteiro, frentista, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Mauricio Alves Moreira e Leila Cristina Domingos Tomé Moreira.
Ela, brasileira, solteira, caixa, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Carlos Donizetti Domingos e Joseani Rinke Domingos.

BENEDITO ANTONIO EUGÊNIO VIEIRA e VANESSA VICENTE MARQUES

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jose Eugênio Vieira Filho e Leonilda Pereira Vieira.
Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Dirce Vicente Marques.

JULIO CESAR PEREIRA GOMES e NILSA FRANCISCA DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Walter Geraldo Gomes e Carmen Lucia Pereira Gomes.
Ela, brasileira, solteira, atendente, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Renato dos Santos e Alzira Francisca de Souza.

ALEX DAVID BERNARDES GUIMARÃES e ALESSANDRA DE ARAUJO BERNARDO

Ele, brasileiro, divorciado, soldador, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jorge Luiz Guimarães e Maria Madalena Bernardes Guimarães.
Ela, brasileira, solteira, recepcionista, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedito Sinfrônio Bernardo e Marisa da Silva Araujo Bernardo.

JOÃO EUCLÍDIO IZAU e JOSIANE VICENTE MARTINS

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Benedito Izau e Olívia Maria Izau.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João dos Reis Martins e Dirce Vicente Marques.

FABIO HENRIQUE RIBEIRO LEITE e ANDREZA DOMINGUES DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Carlos Leite e Maria Luciana Ribeiro Leite.
Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Pereira da Silva e Teresinha Domingues da Silva.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal